



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Rua Vereador José Rodrigues Pires Comunidade Santo Antônio do Município;

Venho através deste respeitosamente, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 09 de outubro de 2023.

Almir Sebastião Coelho

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01165/001

09/10/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/086 MANU.ATIVI. EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Dotação Orçamenta: 00413 - 02.10.01.15.451.0501.2075.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00252 PAVIMENTACAO ASFALTICA		UNI	100,0000	0,0000	0,0000
					Total ... R\$	
					0,0000	

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recusos Vinculados:**

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; N° DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; N° SICONV 917836/2021

Observações:

Requisitante

Amir
AMIR SEBASTIÃO COELHO
SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

Chefia Imediata

Autorizador

Mauro
ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGÓ AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

A obra que trata o presente memorial descritivo é referente à execução da obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Ver. José Rodrigues Pires, pertencente ao Município de Dores do Turvo - MG.



Disposições Gerais

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todas as legislações trabalhistas vigentes, bem como as de segurança do trabalho, em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo, projetos e detalhes, deverão ser consultados os fiscais da obra e ou responsáveis técnicos, sendo que nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços. todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, ter garantia de fabricação e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Após o capeamento asfáltico estar pronto, deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica.

A empresa deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Laudo de Controle Tecnológico

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo a empresa executora dos serviços de pavimentação (CONTRATADA), às suas expensas, apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CONTRATANTE por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa executora deverá no início da obra apresentar um engenheiro e um encarregado para execução e acompanhamento da obra. Os profissionais deverão ter experiência comprovado com a execução de obra, conforme objeto e atender as solicitações da fiscalização quando solicitados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. PLACA DE OBRA

Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações que regem o órgão concedente do recurso e deverão ser confeccionados em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte.

As placas devem ser afixadas pelo agente promotor/ mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O modelo adotado segue de acordo com os padrões da Instrução Normativa da Caixa.

**NOME DO EMPREENDIMENTO
FINANCIADO**

CAIXA

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
URBANO E RECONSTRUÇÃO

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

3.1. LIMPEZA DA VIA

Deverá ser promovida a limpeza da via com jato de pressão para retirada de toda sujeira e detritos na pista de rolamento. Caso necessário deverá ser realizado varrição para ajudar na retirada de objetos da pista de rolamento.

3.2. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

3.3. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto no que exceder os 30 km.

3.4. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Será executado a pintura de material asfáltico tipo RR-1C. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água – emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

3.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.6. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.





3.7. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do CBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados, para que não ocorra problemas de segregação da mistura.



4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

4.1. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO:

As peças pré-moldadas de concreto deverão ter as dimensões e formas estabelecidas nos projetos, devendo apresentar bom acabamento. O meio-fio deverá ser escorado por solo coesivo apiloado, uma largura mínima de 20,0 cm. A sua execução deverá seguir o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Será implantado calçada de concreto em trecho onde não existem, com concreto moldado in loco, com acabamento convencional e não armado, nos locais indicados em projeto para fins de viabilizar a utilização das faixas elevadas de pedestres.

Está previsto também o complemento de passeio com concreto moldado in loco, onde será instalado o meio-fio para alargamento do passeio.

4.3. EXECUÇÃO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

4.4. FAIXA ELEVADA

Com objetivo de controle de velocidade da via e melhorar a acessibilidade disponibilizando a possibilidade de contorno dos postes pela faixa de pedestre, nos pontos indicados em projeto será executada faixa de travessia elevada, suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa e travamento do mesmo com viga de concreto armada (viga rebaixada). Após a concretagem do piso em concreto, deverá ser providenciado o polimento do concreto para receber pintura das faixas.

4.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Com objetivo de prover acessibilidade para todos os munícipes, em especial aos de menores condições de mobilidade, será executado rampa conforme projeto, nos trechos em que há rua perpendicular, para melhorar a locomoção entre passeios.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa, com inclinação e dimensões conforme projeto, e colocação de piso podotátil de alerta, assentado com argamassa.

4.6. BOCA-DE-LOBO

As caixas coletoras, tipo boca-de-lobo, serão executadas sobre laje de concreto Fck 10 MPA, com espessura de 10 cm. As paredes serão executadas conforme especificado. As Grelhas de fechamento das caixas coletoras serão de ferro fundido nas dimensões de conforme contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONÉGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



5. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

5.1. PINTURA VIÁRIA:

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separando os movimentos veiculares de sentidos opostos, e serão do tipo Linha Simples Contínua (LFO-1) na cor amarela e largura de 10cm, aplicada no eixo da pista de rolamento.

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Será na cor branca com largura de 10cm. Será locada nos limites laterais da pista de rolamento a 10cm da sarjeta.

5.2. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

- Azul: o fundo será sempre na cor azul.
- Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

5.3. PLACA QUADRADA E RETANGULAR

O Projeto de Sinalização Vertical consiste no posicionamento das placas de regulamentação, de advertência e de indicação ao longo da rodovia.

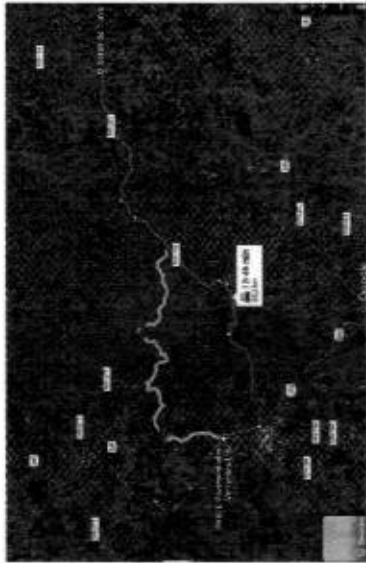
As placas de regulamentação e advertência, deverão ser instaladas em colunas de aço galvanizado de diâmetro de 2" e espessura de 2,25 mm, e comprimento de 3,60 m, sem emendas. Estas placas de regulamentação, advertência e indicativas, deverão ser revestidas com película tipo III (Alta intensidade prismática).

Dores do Turvo, 03 de outubro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE
SOUZA:07811261693
Data: 2023.10.04 07:49:10 -03'00'

Eng Civil Leandro Santana de Souza

CREA-MG 183648/D

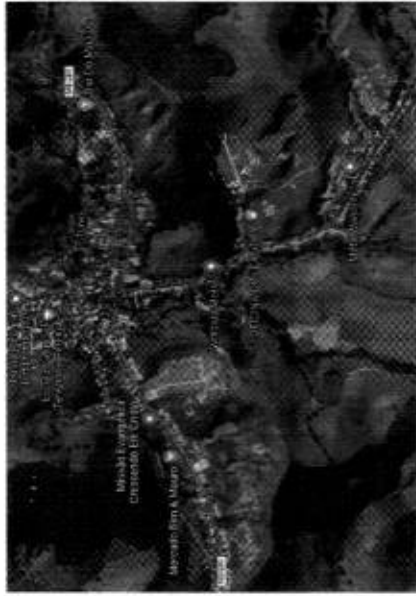


SERRA DE LAGOINHA DE RIBEIRA DE SÃO JOÃO - Ponto A



SERRA DE LAGOINHA DE RIBEIRA DE SÃO JOÃO - Ponto B

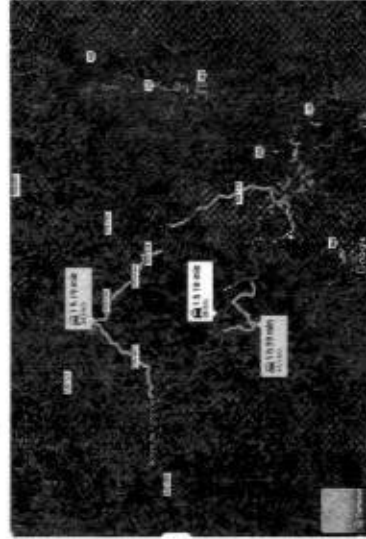
Rua: Ver. José Rodrigues Elias
 Ponto A = 20°59'8,00"S - 43°05'50,78"W
 Ponto B = 20°58'58,53"S - 43°11'9,87"W



SERRA DE LAGOINHA DE RIBEIRA DE SÃO JOÃO - Ponto X



SERRA DE LAGOINHA DE RIBEIRA DE SÃO JOÃO - Ponto A



SERRA DE LAGOINHA DE RIBEIRA DE SÃO JOÃO - Ponto B

APROVADO
 15.128.240/0001-42
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DORES DO TIGRE
 No. 15.128.240/0001-42
 Data: 08/07/2015

Assinado digitalmente por
 [Assinatura]
 CPF: 000.000.000-00

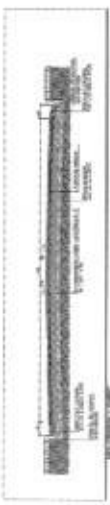
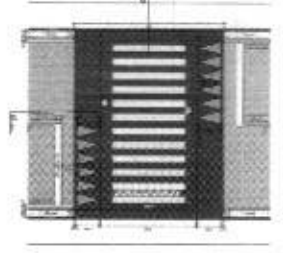
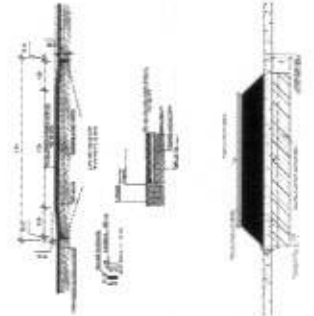
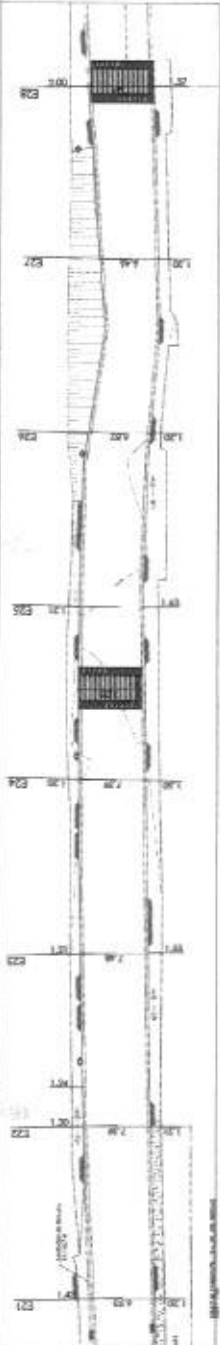
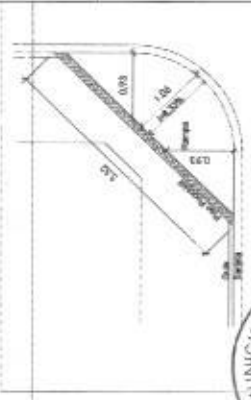
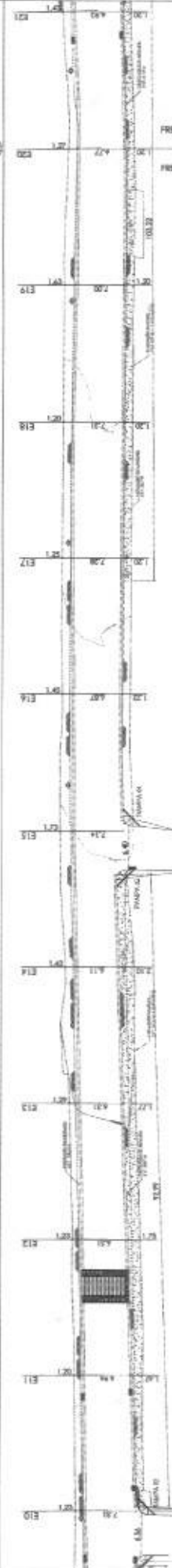
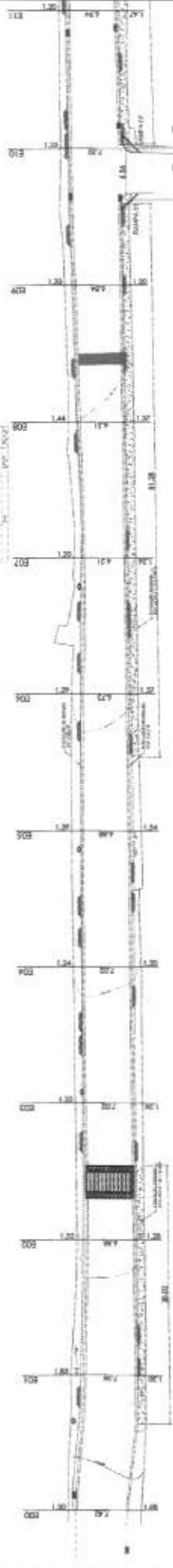


ABRANGÊNCIA APLICACIONAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VAGS LUBRIFICADAS DO MUNICÍPIO
VALOR BILHETE DE LICITAÇÃO	R\$ 15.128.240,00
BANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	50% À VISTA E 50% EM 12 (DOZE) MESES
DATA DE INÍCIO	01/08/2015
DATA DE TÉRMINO	31/07/2016
VALOR MENSAL DO BILHETE	R\$ 1.260.693,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TIGRE	01/04
MUNICÍPIO DE DORES DO TIGRE	01/04
ESTADO DE MATÁR GARRAS	01/04
BRASIL	01/04

LEGENDA

- Limite da Área de Proteção Ambiental
- Limite da Área de Preservação Ambiental
- Limite da Área de Interesse Ambiental
- Limite da Área de Proteção Especial
- Limite da Área de Proteção Especial de Interesse Municipal
- Limite da Área de Proteção Especial de Interesse Estadual
- Limite da Área de Proteção Especial de Interesse Federal

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PROJETO DE ENGENHEIRO CIVIL
 N.º 010/2010
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Nº OPERAÇÃO
1079281-49/2021Nº SICONV
917836/2021PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Pavimentação de vias urbanas no município de Dolores do Turvo / Pavimentação de vias urbanas -

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,48%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:
Município de Dolores do Turvo/MG
Localterça-feira, 10 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico

Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D

Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021	Nº SICOMV 917836/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas -	MUNICÍPIO / UF Município de Doros do Turvo/MG
			BDI 1 20,48%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1.	Composição	COP-01	SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	4,00	4.053,24	BDI 1	4.893,34	19.533,36
1.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	308,06	BDI 1	371,15	1.670,18
1.3.	SINAPI	99814	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M2	3.884,00	1,77	BDI 1	2,13	249.482,91
1.3.1.	SINAPI	102332	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	TXXM	53,42	1,57	BDI 1	1,89	8.272,92
1.3.2.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	334,69	0,63	BDI 1	0,76	100,97
1.3.3.	SETOP	RO-51229	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	m2	3.560,48	2,03	BDI 1	2,45	8.723,18
1.3.4.	SINAPI	95995	Pintura de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M3	106,81	1.638,31	BDI 1	1.973,84	210.825,85
1.3.5.	SINAPI	100989	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	106,81	9,66	BDI 1	11,94	1.243,27
1.3.6.	SINAPI	95426	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3XXM	8.453,37	1,76	BDI 1	2,12	20.062,35
1.3.7.	SINAPI	94275	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M	845,70	64,05	BDI 1	84,99	65.282,67
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
1.4.1.	SINAPI	94991	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M3	30,29	788,32	BDI 1	949,77	28.788,54
1.4.2.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M	1.078,40	47,11	BDI 1	56,76	61.209,99
1.4.3.	Composição	COP-05	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	UNID	4,00	7.587,53	BDI 1	9.141,46	36.565,84
1.4.4.	Composição	COP-06	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPA, ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO	UNID	4,00	333,58	BDI 1	401,90	1.607,60
1.4.5.	Composição	COP-06	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PISO EM CONCRETO 25 MPA, COM PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	UNID	4,00	333,58	BDI 1	401,90	1.607,60

Nº OPERAÇÃO 1078281-49/2021	Nº SICOVY 917836/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG
			BDI 1 20,48%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.6. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS									
1.4.6.	SINAPI	103007	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF. 08/23/21	UN	2,00	581,89	BDI 1	1.182,98	2.365,96
1.5. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS									
1.5.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M2	38,70	25,35	BDI 1	30,54	1.181,89
1.5.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF. 05/2021	M	1.530,00	5,28	BDI 1	6,36	9.730,80
1.5.3.	Composição	COP-02	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	2,00	354,96	BDI 1	427,66	855,32
1.5.4.	Composição	COP-03	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	8,00	416,83	BDI 1	502,20	4.017,60
1.5.5.	Composição	COP-04	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# DIÂMETRO 0,50 M, COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	3,00	387,96	BDI 1	467,41	1.402,23

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dorés do Turvo/MG

Local

terça-feira, 10 de outubro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Leandro Santana de Souza

CREA/CAU: CREA MG 183648/D

ART/RRT: MG20220926560



Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021	Nº SICOMV 917836/2021	PROPOSTANTE TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas -
---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO - ANEL VIÁRIO	483.654,89	% Período:	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
			% Período:	26,02%	25,41%	16,75%	31,82%								
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	19.533,06	% Período:	26,02%	25,41%	16,75%	31,82%								
			% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.670,18	% Período:												
1.3.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	249.462,81	% Período:	35,00%	35,21%	29,18%									
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	195.780,60	% Período:	15,46%	15,36%	2,52%	66,67%								
1.5.	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E FINA	17.187,84	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 483.654,89															
Período:															
Repasse:				111.301,94	108.446,43	78.639,37	91.235,94								
Contrapartida:				14.529,04	14.449,79	2.372,09	52.696,29								
Outros:				-	-	-	-								
Investimento:				125.830,98	122.890,23	81.011,46	153.922,22								
Repasse:				26,02%	51,43%	68,16%	100,00%								
Contrapartida:				111.301,94	219.748,37	298.387,74	389.623,68								
Outros:				14.529,04	28.972,83	31.344,92	94.031,21								
Investimento:				125.830,98	248.721,21	329.732,67	483.654,89								

Município de Dorés do Turvo/MG
Local
Data: terça-feira, 10 de outubro de 2023



Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D
ART/RRT: MG20220926580



COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
ADIMINISTRAÇÃO LOCAL						
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,05	17.341,86	20.078,54
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,3	8.818,85	10.164,42
INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE						
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	82,50
SINAPI-H	22013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE						
SINAPI-H	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	577,50	577,50
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16#, DIAMETRO 0,50 M, COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE						
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2	577,50	577,50
SINAPI-H	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPA ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO						
SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	45	2,27	2,37
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,15	686,77	688,83
SINAPI-H	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	4,2	75,39	75,39
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	45	32,52	32,79
SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	139,95	15,21	15,30
EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PISO EM CONCRETO 25 MPA, COM PISO PODOTÁTIL DE ALERTA						
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,1855	686,77	688,83
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	0,35	75,39	75,39
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	0,7	168,23	177,18
SINAPI	87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,07	768,49	791,67

02/10/2023

Data

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693

Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Data: 2023.10.04 09:59:41 -03'00'

Responsável Técnico: Leandro Santana de Souza
CREA/CAL: CREA-MG 183648/D

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	RECAPEAMENTO
4	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO
6	EXECUÇÃO DE SARJETA
7	ACESSIBILIDADE
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
9	0
10	0

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	FRENTE 1	FRENTE 2	FRENTE 3	FRENTE 4																	

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de trancos de obra.

1																					
1	2	3																			
1	2	3																			
4	4																				
4	4	4																			
4	4	4	4																		
4	4	4	4																		
4	4	4	4																		



TIMBRE EMPRESA



Cronograma Previsto - PLE

Nº dos eventos Títulos dos Eventos

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1.4	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.6	SARJETA
1.7	ACESSIBILIDADE
1.8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Informe Abaixo o NUMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos														
1	2	3	4											
1														
1	2	3												
1	2	3												
4	4	4												
4	4	4												
4	4	4												
4	4	4												

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]
[nome do Representante Legal da empresa]
REPRESENTANTE LEGAL

[TIMBRE DA EMPRESA]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Gestor: MDR

Nº OPERAÇÃO - OGU: 1079281-49/2021

Município: DORES DO TURVO/MG

Objeto: Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo

Rua Ver. José Rodrigues Pires
LOCAL: Centro Dares

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	FISO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05			
1	TOTAL			SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.3	RECAF. ASFÁLTICO	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
1.4	SERVIÇOS DE SIMALIZAÇÃO VIÁRIA E TRAIAS	R\$ -	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
TOTAL EM PERCENTUAL (%)		R\$ 0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ 0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!		

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]
[nome do Representante Legal da empresa]
REPRESENTANTE LEGAL



TIMBRE EMPRESA

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 0,00
1.2	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 0,00
1.3	RECAP ASFALTICO	R\$ 0,00
1.5	INSTALACAO DE MEIO-FIO	R\$ 0,00
1.6	EXECUCAO DE PASSEIO	R\$ 0,00
1.7	EXECUCAO RAMPA DE GARAGEM	R\$ 0,00
1.8	SARJETA	R\$ 0,00
1.10	SINALIZACAO VIARIA	R\$ 0,00

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]
[nome do Representante Legal da empresa]
REPRESENTANTE LEGAL



AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:



Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.670,18
3	RECAPEAMENTO	249.482,91
4	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO	65.262,67
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO	28.768,54
6	EXECUÇÃO DE SARJETA	63.575,95
7	ACESSIBILIDADE	38.173,44
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	17.187,84
9		-
10		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 11/10/2023
Nro.: 0098
Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 11/10/2023 até 31/12/2023
Requisições: 01165/001 - 09/10/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	PAVIMENTACAO ASFALTICA	UNI	100,0000	4.836,5489	483.654,8900
Total Bruto ...					483.654,8900

Local: DORES DO TURVO

Data: 11/10/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 11/10/2023 até 31/12/2023

Requisições: 01165/001 - 09/10/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	PAVIMENTACAO ASFALTICA	UNI	100.0000	4.836,5489	483.654,8900	4.836,5489	4.836,5489	4.836,5489
Total Bruto ...					483.654,8900			

Local: DORES DO TURVO

Data: 11/10/2023


Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dolores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021, no valor estimado de R\$ 483.654,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme pesquisa de mercado às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dolores do Turvo/MG, 11 de outubro de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; N° DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; N° SICONV 917836/2021, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 16 de outubro de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador, CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dolores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

Dores do Turvo, 18 de outubro de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dolores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 20 de outubro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PORTARIA Nº 107 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 031/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 23 de novembro de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO



Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação CPL subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dolores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

Fundamento legal: Lei 14.133 de 01/04/2021

Art. 28, II

Art. 46, II

Valor total estimado: R\$ 483.654,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº 173/2023, tipo menor preço global, regime de execução: empreitada global na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº	173/2023
Modalidade Concorrência Eletrônica nº	005/2023
Tipo	Menor preço global
Dotações Orçamentárias	Constante do Edital
Da sessão pública da Concorrência Eletrônica	Fim do recebimento (propostas e documentos): 23/11/2023 08h:59min Início da análise das propostas: 23/11/2023 AS 09h00min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 23/11/2023 AS 09h00min DISPUTA: Aberto Fechado
Site para realização da Concorrência Eletrônica	Portal: AMM LICITA
Modo de disputa	Aberto Fechado
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021
Valor	RS483.654,89 (quatrocentos e oitenta e tres mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
Recurso	REPASSE CAIXA OPERAÇÃO 1079281-49/2021 SICONV 917836/2021
Edital	O edital com os anexos está publicado nos sites https://ammlicita/ e www.doresdoturvo.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-simile e pelos correios.
Contatos e informações:	Comissão de Contratação - Telefone (32) 3576-1130 E-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Para conhecimento: Base legal Lei 14.133 de 01/04/2021	
Art. 28, II	
Art. 46, II	

- 1) O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, com endereço na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Bairro: Centro, Dores do Turvo/MG, CEP nº 36.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 173/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 23/11/2023 08h:59min

Início da análise das propostas: 23/11/2023 AS 09h00min



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://ammlicita.org.br/>

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica (licitações) na AMM LICITA, endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Dores do Turvo, nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 031/2023 do dia 03 de março de 2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica <https://ammlicita.org.br/>

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.doresdoturvo.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1- Constitui objeto desta concorrência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas e registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

4.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: AMM LICITA. (<https://ammlicita/>) até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início da Concorrência Eletrônica.

4.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL pelos telefones (31) 3191-0707, ou através do emailcontato@licitardigital.com.br.

4.2- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)¹, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

4.2.1 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.2 - Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.**

4.3 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III** a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3.1 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto à proposta**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do Concorrência Eletrônica.

4.4— Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio² em dissolução ou em liquidação;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** O tratamento diferenciado relativo às ME e EPP será conferido às sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Concorrência Eletrônica em tela.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 4.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Dolores do Turvo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 4.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.
- 4.4.4 - Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 4.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



5. VISITA TÉCNICA

5.1. As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação.

A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sexta-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dolores do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

6.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

6.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

6.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

6.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.

7- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

7.1- O credenciamento das empresas interessadas a participar desta Concorrência Eletrônica ocorrerá no sítio <https://ammlicita/>.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

8.1- A proposta com o **valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas, vedados a **identificação do titular da proposta até abertura das propostas, devendo constar:**

- a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b) Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
- c) Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico e Projetos Executivos;
- d) Planilha de composição do BDI utilizado;
- e) Planilha Eventograma;
- f) Planilha Crono - Ple;
- g) Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG;
- h) Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
- i) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021
- j) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

8.2 Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

8.3 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas “e” e “f”, serão considerados os prazos estipulados neste edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.4 Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

8.5 As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá às licitantes formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega/inscrição no sistema dos Documentos de Propostas de Preços e de Habilitação, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

8.6 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.7- Não serão adjudicadas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo.

8.8- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

8.9- A proposta deverá referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

8.10- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.11- Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.3 deste edital;

8.12- Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

8.12.1- A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

8.12.2- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.12.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.12.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8.12.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.13- O licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar**, detentor da proposta de menor preço, terão os seus documentos de habilitação, já anexados, analisados pela Comissão de Contratação e deverá encaminhar à Comissão de Contratação em original, **se for solicitado, todos os documentos em original ou cópias autenticadas e/ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação em 03 (três) dias úteis.**

8.14- Estar ciente que a presente licitação terá o julgamento das propostas comerciais pelo menor preço e na sequência a análise de habilitação somente da empresa vencedora do menor preço, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal n.º 14.133/21.

8.15. **Apos finalizado o certame, a empresa habilitada deverá enviar por email a proposta com todas as planilhas reajustadas.**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”** apresentarem os seguintes documentos, **dentro do prazo de validade na data de sua abertura.**

10. HABILITAÇÃO

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.1.2. Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.4. Cédula de Identidade dos sócios.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

10.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1.2.6. Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.3.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.

10.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

10.1.3.2.1. A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
- d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

10.1.3.3.1. A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

67, §1º, Lei 14133/2021):



ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021

10.1.3.5 Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do **responsável técnico pela execução da obra**, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

10.1.3.6. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

10.1.4.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

10.1.4.1.1. Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e
- II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

- II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20, calculado pela fórmula abaixo: $ILC = \frac{AC}{PC}$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,40, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo

Circulante PC = Passivo

Circulante

ARLP = Ativo Realizável a

Longo Prazo PELP = Passivo

Exigível a Longo Prazo AT =

Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
- b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n.º 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).



10.1.4.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei n.º 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Líquidez Geral, Líquidez Corrente e Solvência Geral).

10.1.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

10.1.5.1. A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

10.1.6. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo V)

10.1.7. DECLARAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO (ANEXO IX)

10.1.8. ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA OU AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência e que atender todas as exigências de Habilitação. Para análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação a Comissão de Contratação poderá solicitar aos consultores externos contratados para manifestação por meio de parecer conclusivo.

11.2. O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e atenda aos exigido na habilitação. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

11.3. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será em conformidade com o Art. 60 da Lei 14.133/2021

11.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

11.4.1. Não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 11.4.2. Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;
- 11.4.3. Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para os serviços;
- 11.4.4. Apresentem preço manifestamente inexequível, conforme Art. 59, § 4º, Lei 14133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.4.5. Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;
- 11.4.6. Conttenham cláusulas de antecipação de pagamento;
- 11.4.7. Conttenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
- 11.5. Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 85% (oitenta por cento), conforme Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 11.6. Poderão ser corrigidos pela Comissão singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas, devendo ter o arredondamento para 02 (duas) casas decimais.
- 11.6.1. As planilhas de composição das propostas podem ser requisitadas pela Comissão de Contratação em meio magnético para verificação de conformidade.
- 11.7. Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.
- 11.8. Se a proposta de menor preço, considerada classificada, não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, procedendo-se da seguinte forma:
- 11.8.1. Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão eletrônica, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;
- 11.8.2. Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão eletrônica, a Comissão de Contratação encaminhará ofício ao licitante, podendo ser por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 11.8.3. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 11.8.4. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 11.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Contratação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.8.6. Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

11.9. Será classificada em primeiro lugar a proposta que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº123/06, e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 quando houver, ofertar o menor valor global.

11.10 Só serão analisados os documentos de Habilitação da empresa vencedora na Proposta Comercial. No caso de inabilitação da empresa vencedora, a Comissão de Contratação analisará a Habilitação da empresa imediatamente com melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

12.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, tais como da publicação da decisão da Comissão de Contratação no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

12.3. Os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação dos licitantes e terão efeito suspensivo.

12.4. Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, ou encaminhados através de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

12.5. Os pedidos de esclarecimentos realizados através do e-mail deverão ser enviados em arquivos anexos (ofícios) para serem juntados ao processo.

12.6. Solicitações de esclarecimentos enviadas no corpo do e-mail serão desconsideradas, portanto não serão respondidas.

12.7. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

13.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Serviços serão emitidas, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

15.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

15.2. Atendidas as exigências legais a Administração da Prefeitura emitirá a Ordem de Serviço em no ato da assinatura do contrato.

15.3. A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

15.4. A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG quando da assinatura do contrato.

- a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;
- b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
- c) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado.

15.4.1. A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

15.4.2. Com arrimo no Art. 67 § 6º, Lei 14.133/2021, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.3. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto referente aos itens descritos como relevantes nesse edital, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

15.5. A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo-MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1 - Compete ao Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;
- f) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico- financeiro executado, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 17.2.1. As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.
- 17.2.1.1 Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 17.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
- 17.2.1.2. Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, onome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.
- 17.2.2. Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.
- 17.2.3. Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.
- 17.2.3.1. As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.
- 17.2.5. O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.
- 17.2.6. Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 17.2.5 supra, quanto ao BDI.
- 17.2.7. As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação deverão observar o que estabelece o item 4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

18. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

- 18.1. Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da Contratada.
- 18.1.1. A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratante para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
- 18.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:
- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
 - b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
 - c) Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 18.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

18.2.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

18.2.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

18.2.3. Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) “As built” da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

18.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 18.1.1 para o recebimento provisório.

19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.2. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3 - Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado configurará inexecução contratual, podendo ensejar: (I) a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, (II) a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, (III) a execução da garantia prestada e (IV) a rescisão do contrato.

19.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

20.1. Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais caberá recurso nos prazos previstos na Lei 14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.2. Os recursos serão interpostos, preferencialmente, através de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.



21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo-MG.

21.1.1. A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

21.2. A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.

21.3. As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

22. DO SEGURO

22.1. A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar à Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, o seguro garantia contratual deve constar seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, constando como beneficiário o Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais.

22.2. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

22.3. A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 18.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

22.4. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 28, §1º, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA ou nos termos CAU, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

23.2. O(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme descrito neste Edital e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.

23.3. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura deste Município.

X



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentose propostas relativos ao presente certame.
- 24.2. A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.
- 24.3. É facultada à Comissão caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos documentos e, posteriormente, proferir sua decisão.
- 24.4. De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.
- 24.5. Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.
- 24.6. Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursalou desistir do recurso eventualmente interposto.
- 24.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.
- 24.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.
- 24.9. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município.
- 24.10. Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.
- 24.11. Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
- 24.12. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Agente de Contratação com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data limite para o recebimento dos envelopes.
- 24.13. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.
- 24.14. O licitante não é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste Edital, e quem a fizer será devidamente atestada pela Comissão.
- 24.15. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.
- 24.16. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

indicada para contatos.

24.17. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Planta e Desenho Gráfico;

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX - Declaração servidos publico.



24.18. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

25. DO FORO

25.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Dores do Turvo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Lapa Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023



ANEXO I

Planta e Desenho Gráfico;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2023



01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF n°:		03- Inscrição Estadual n°:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°	14- Nome e número do Banco	15- Nome e número da Agência
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica n° 005/2023, Processo licitatório n° 173/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários, cronople e eventograma.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretroatável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa Carimbo padronizado do CNPJ		

4



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2023



(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2023, Processo Licitatório nº 173/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do
CNPJ**

4



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2023



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CF/88.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do
CNPJ**



Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório 173/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Concorrência Eletrônica 005/2023 Processo Licitatório nº 173/2023

Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Fonte de recursos financeiros: REPASSE CAIXA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

Gestor deste contrato: Departamento de Convênios e Secretaria de Obras e urbanismo.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dores do Turvo (...) denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO (A):

(..) denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 173/2023, modalidade Concorrência eletrônica 005/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

1.2 – O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro “Diário de Obra”, com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao “as built”;

2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 – Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;

2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;

2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

– ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;

2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



que se fizerem necessários;

2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;

2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;

2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;

2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;

2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;

2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;

2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.8.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.



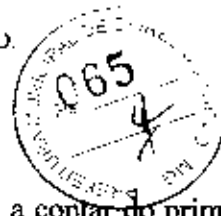
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2024, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (...), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ (...) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ ----- (), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.



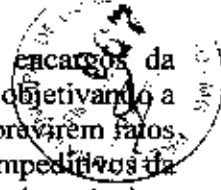
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.

9.2.3 – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CFP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;

11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA será responsável a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

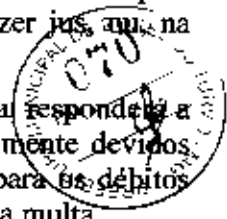
15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...), CREA n.º (...) e CPF/MF n.º (...), como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.



4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.ma.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
- c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
- d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a.1)” e “a.2)” anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea “a.2)” anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletrônica n.º 005/2023.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, ---- de -----de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) **CPF:**

2) **CPF:**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Modalidade Concorrência Eletrônica 005/2023 Processo Licitatório nº 173/2023

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

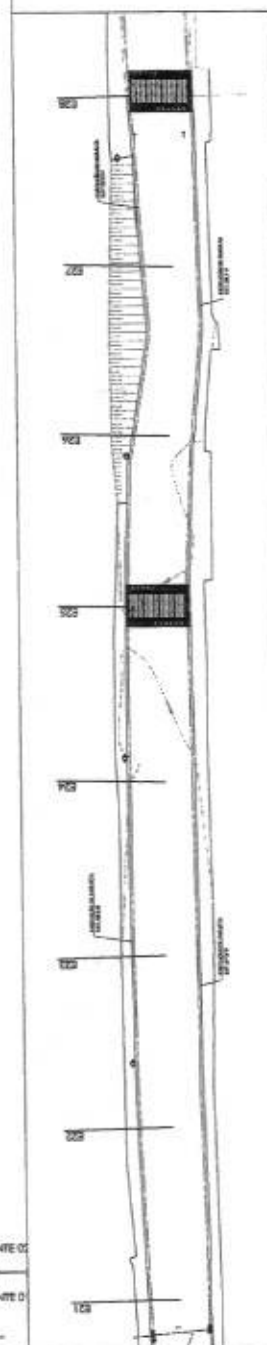
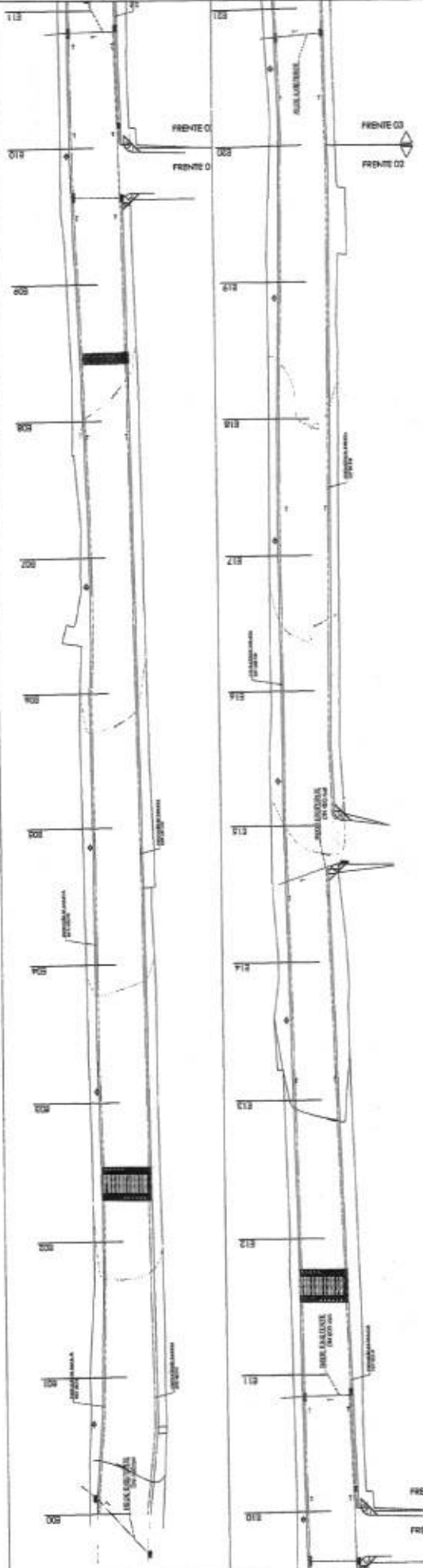
Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Legal da Empresa

4

LEGENDA

- 1.000
- 2.000
- 3.000
- 4.000
- 5.000
- 6.000
- 7.000
- 8.000
- 9.000
- 10.000



PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA



PROJETO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

Handwritten signature or mark.

Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021	Nº SICOMV 917836/2021	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Doros do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas -	MUNICÍPIO / UF Município de Doros do Turvo/MG	BDI 1 20,48%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.	Composição	COP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	4.053,24	50,11	4.883,34	19.533,36
1.2.1.	SINAPI	103689	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA - AF_03/2022_PS	M2	4,50	308,06	50,11	371,15	1.670,18
1.3.1.	SINAPI	93814	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	3.884,00	1,77	50,11	2,13	8.272,92
1.3.2.	SINAPI	102592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: TXKM); AF_07/2020	TXKM	53,42	1,57	50,11	1,89	100,97
1.3.3.	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM); AF_07/2020	TXKM	334,69	0,63	50,11	0,76	254,37
1.3.4.	SE TOP	RO-51229	Planta de ligação (Execução e fornecimento do material betuminoso, excludive transporte do material betuminoso)	m2	3.580,48	2,03	50,11	2,45	8.723,18
1.3.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE; AF_13/2019	M3	106,81	1.838,31	50,11	1.973,84	210.825,85
1.3.6.	SINAPI	100988	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ (UNIDADE: M3); AF_07/2020	M3	106,81	9,66	50,11	11,64	1.243,27
1.3.7.	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM); AF_07/2020	M3XKM	9.463,37	1,76	50,11	2,12	20.062,35
1.4.1.	SINAPI	94276	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TREGHO RETO CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO; DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA); PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_08/2016	M	845,70	84,09	80,11	77,17	65.282,87
1.4.2.	SINAPI	91981	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALGADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO; AF_08/2022	M3	30,29	788,32	50,11	949,77	28.768,54
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TREGHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA; AF_08/2016	M	1.078,40	47,11	50,11	56,76	61.209,99
1.4.4.	Composição	COP-05	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO 30 MPA ARMADO COM TELA Q-196, ACABAMENTO POLIDO	UNID	4,00	7.587,50	50,11	9.141,46	36.565,84
1.4.5.	Composição	COP-06	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PISO EM CONCRETO 25 MPA, COM PISO PODOTÁTIL DE ALERTA	UNID	4,00	333,58	50,11	401,90	1.607,60



Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021	Nº SICONSV 917836/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dorés do Turvo			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas -	MUNICÍPIO / UF Município de Dorés do Turvo/MG	BDI 1 20,48%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.6.	SINAPI	103007	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS, MAGIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M, AF. 08/2021	UN	2,00	981,88		1.182,98	2.365,96
1.5.1.	SINAPI	102508	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VÁRIA E FINAL	M2	38,70	25,36		30,54	1.181,89
1.5.2.	SINAPI	102512	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA, RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E - 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	1.530,00	5,28		6,36	9.730,80
1.5.3.	Composição	COP-02	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSADA. AF. 05/2021	UNID.	2,00	354,98		427,86	855,32
1.5.4.	Composição	COP-03	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	JNID.	8,00	418,88		502,20	4.017,60
1.5.5.	Composição	COP-04	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16#, DIÂMETRO 0,50 M, COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.	3,00	387,86		467,41	1.402,23

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Dorés do Turvo/MG
Local

terça-feira, 10 de outubro de 2023

Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREACAU: CREA MG 183648/D
ART/RRT: MG20220928580



Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021	Nº SICOMV 917836/2021	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Dores do Turvo	Apelido EMPREENDIMENTO Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação de vias urbanas -
---------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
1	REVENHIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	111.301,94	% Período:												
2	REVENHIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	108.446,43	% Período:												
3	REVENHIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	119.933,79	% Período:												
4	REVENHIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	129.930,94	% Período:												
5	REVENHIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	111.301,94	% Período:												
6	REVENHIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	111.301,94	% Período:												
Total: R\$ 483.654,89															
Período															
Repasso:				111.301,94	108.446,43	78.639,37	91.235,94								
Outros:															
Investimento				129.930,94	129.930,94	129.930,94	129.930,94								
Repasso:				111.301,94	219.748,37	298.387,74	389.623,68								
Outros:															
Compromisso				111.301,94	129.930,94	129.930,94	129.930,94								
Investimento:				129.930,94	129.930,94	129.930,94	129.930,94								

Município de Dores do Turvo/MG
Local _____
terça-feira, 10 de outubro de 2023
Data _____

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 193648/D
ART/IRRT: MG20220926580





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES			
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,05	17.341,86	20.078,54
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,3	8.818,85	10.164,42
COMPOSIÇÃO	COP-02	INSTALAÇÃO DE PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.			
SINAPI-I	13523	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	82,50	82,50
SINAPI-I	23013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
COMPOSIÇÃO	COP-03	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16# 0,50 X 0,50 M COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.			
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,25	577,50	577,50
SINAPI-I	23013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
COMPOSIÇÃO	COP-04	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO 18#, DIÂMETRO 0,50 M, COM PINTURA REFLETIVA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 50 MM, INCLUINDO CONCRETO DA BASE	UNID.			
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 18 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,2	577,50	577,50
SINAPI-I	23013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,2	75,98	75,98
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02	469,58	478,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,77	19,76
COMPOSIÇÃO	COP-05	EXECUÇÃO DE FADIA ELEVADA, INCLUINDO PISO EM CONCRETO - 30 MPA ARMADO COM TELA Q-196 - ACABAMENTO POLIDO	UNID.			
SINAPI	300579	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	45	2,27	2,37
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,15	686,77	688,83
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	4,2	75,39	75,39
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	45	32,52	32,79
SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	149,95	15,21	15,30
COMPOSIÇÃO	COP-06	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, PISO EM CONCRETO - 35 MPA, COM PISO PODOTÁTIL DE ALERTEIA	UNID.			
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,1855	686,77	688,83
SINAPI-I	1345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = *17* MM	M2	0,35	75,39	75,39
SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	0,7	168,23	177,18
SINAPI	37372	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,07	768,49	791,67

02/10/2023

Data

LEANDRO SANTANA DE SOUZA-07811261693 / Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA/071261693 Data: 2023.10.04 07:54:11 -07'00'

Responsável Técnico: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: 183648/D

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:



2	SERVIÇOS PRELIMINARES	
3	RECAPEAMENTO	
4	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO	
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO	
6	EXECUÇÃO DE SARJETA	
7	ACESSIBILIDADE	
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
9	0	
10	0	



TIMBRE EMPRESA



Cronograma Previsto - PLE

FRONTE 01	FRONTE 02	FRONTE 03	FRONTE 04	FRONTE 05	FRONTE 06	FRONTE 07	FRONTE 08	FRONTE 09	FRONTE 10	FRONTE 11	FRONTE 12	FRONTE 13	FRONTE 14	FRONTE 15	FRONTE 16	FRONTE 17	FRONTE 18	FRONTE 19	FRONTE 20	FRONTE 21	FRONTE 22	FRONTE 23	FRONTE 24	FRONTE 25	FRONTE 26	FRONTE 27	FRONTE 28	FRONTE 29	FRONTE 30	FRONTE 31	FRONTE 32	FRONTE 33	FRONTE 34	FRONTE 35	FRONTE 36	FRONTE 37	FRONTE 38	FRONTE 39	FRONTE 40	FRONTE 41	FRONTE 42	FRONTE 43	FRONTE 44	FRONTE 45	FRONTE 46	FRONTE 47	FRONTE 48	FRONTE 49	FRONTE 50	FRONTE 51	FRONTE 52	FRONTE 53	FRONTE 54	FRONTE 55	FRONTE 56	FRONTE 57	FRONTE 58	FRONTE 59	FRONTE 60	FRONTE 61	FRONTE 62	FRONTE 63	FRONTE 64	FRONTE 65	FRONTE 66	FRONTE 67	FRONTE 68	FRONTE 69	FRONTE 70	FRONTE 71	FRONTE 72	FRONTE 73	FRONTE 74	FRONTE 75	FRONTE 76	FRONTE 77	FRONTE 78	FRONTE 79	FRONTE 80	FRONTE 81	FRONTE 82	FRONTE 83	FRONTE 84	FRONTE 85	FRONTE 86	FRONTE 87	FRONTE 88	FRONTE 89	FRONTE 90	FRONTE 91	FRONTE 92	FRONTE 93	FRONTE 94	FRONTE 95	FRONTE 96	FRONTE 97	FRONTE 98	FRONTE 99	FRONTE 100
Informe Abaixo o NUMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluídos																																																																																																			

Nº dos eventos Títulos dos Eventos

1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1.4	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.6	SARJETA
1.7	ACESSIBILIDADE
1.8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1	2	3	4
1			
1	2	3	
1	2	3	
4	4	4	
4	4	4	
4	4	4	
4	4	4	

Dores do Turvo, [dia] de [mês] de 2023

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXXX/D

[nome da empresa]
[nome do Representante Legal da empresa]
REPRESENTANTE LEGAL

4

TIMBRE EMPRESA

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Titulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 0,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 0,00
1.3	RECAP ASFALTICO	R\$ 0,00
1.5	INSTALAÇÃO DE MIO-FIO	R\$ 0,00
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 0,00
1.7	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM	R\$ 0,00
1.8	SARJETA	R\$ 0,00
1.10	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 0,00

[nome do engenheiro Responsável Técnico da empresa]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA XXXXXXX

[nome de empresa]
[nome do Representante Legal da Empresa]
REPRESENTANTE LEGAL



4

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Seleccione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	10.533,36
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.670,18
3	RECAPEAMENTO	249.482,91
4	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO	65.262,67
5	EXECUÇÃO DE PASSEIO	28.768,54
6	EXECUÇÃO DE SARJETA	63.575,95
7	ACESSIBILIDADE	38.173,44
8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	17.187,84
9		-
10		-



[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MEMORIAL DESCRITIVO

A obra que trata o presente memorial descritivo é referente à execução da obra de **Drenagem e Pavimentação da Rua Ver. José Rodrigues Pires, pertencente ao Município de Dores do Turvo - MG.**



Disposições Gerais

Deverão ser obedecidas, rigorosamente, todas as legislações trabalhistas vigentes, bem como as de segurança do trabalho, em caso de dúvidas quanto à interpretação do memorial descritivo, projetos e detalhes, deverão ser consultados os fiscais da obra e ou responsáveis técnicos, sendo que nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização.

A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A empresa fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços. todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, ter garantia de fabricação e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização.

Após o capeamento asfáltico estar pronto, deverá ser realizado um laudo técnico que comprove a espessura especificada em projeto, a densidade do CBUQ e o teor de CAP presente na camada asfáltica.

A empresa deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

A equipe técnica da empresa, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A empresa deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a empresa refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Laudo de Controle Tecnológico

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo a empresa executora dos serviços de pavimentação (CONTRATADA), às suas expensas, apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT.

O Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios devem ser entregues obrigatoriamente à CONTRATANTE por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONESGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP: 35-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empresa executora deverá no início da obra apresentar um engenheiro e um encarregado para execução e acompanhamento da obra. Os profissionais deverão ter experiência comprovada com a execução de obra, conforme objeto e atender as solicitações da fiscalização quando solicitados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. PLACA DE OBRA

Devem ser instaladas antes do início das obras e permanecer até a entrega final da mesma. As placas devem ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas e proporções que regem o órgão concedente do recurso.

Todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações que regem o órgão concedente do recurso e deverão ser confeccionados em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte.

As placas devem ser afixadas pelo agente promotor/ mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

O modelo adotado segue de acordo com os padrões da Instrução Normativa da Caixa.

**NOME DO EMPREENDIMENTO
FINANCIADO**

CAIXA

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
Trabalho e Inovação

3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

3.1. LIMPEZA DA VIA

Deverá ser promovida a limpeza da via com jato de pressão para retirada de toda sujeira e detritos na pista de rolamento. Caso necessário deverá ser realizado varrição para ajudar na retirada de objetos da pista de rolamento.

3.2. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prafaltura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto até 30 km.

3.3. TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA:

O ligante asfáltico será transportado por caminhão apropriado, desde o local de fornecimento até o endereço da obra, conforme croqui DMT apresentado em projeto, não que exceder os 30 km.



3.4. PINTURA DE LIGAÇÃO:

Será executado a pintura de material asfáltico tipo RR-1C. O espalhamento deste ligante asfáltico deverá ser feito por meio de veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme de material. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água – emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas.

3.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Devem ser fornecidos cimentos asfálticos de petróleo CAP 50 / 70. A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade, situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser efetuadas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

O concreto betuminoso deverá ser transportado da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes e quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou material similar, para proteger a mistura com total segurança. As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente através de máquinas acabadoras e quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C e com tempo não chuvoso.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, as mesmas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, sendo recomendável, aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta pela seguinte, de, pelo menos, a metade da largura anterior. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém compactado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura. Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento. Quaisquer danos decorrentes da abertura ao trânsito sem a devida autorização prévia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.6. CARGA E DESCARGA:

Deverá ser analisado a uniformidade da descarga do material conforme especificado em projeto. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição, conforme equipamento empregado.

4



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONÉGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



3.7. TRANSPORTE DO PAVIMENTO

Para o transporte do GBUQ serão utilizados caminhões basculantes devendo estes estarem obrigatoriamente lonados para que não se tenha perda de temperatura independentemente da distância em que o material será transportado. Os motoristas deverão se atentar para que os caminhos que apresentem irregularidades significativas sejam evitados para que não ocorra problemas de segregação da mistura.



4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

4.1. ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO:

As peças pré-moldadas de concreto deverão ter as dimensões e formas estabelecidas nos projetos, devendo apresentar bom acabamento. O meio-fio deverá ser escorado por solo coesivo apiloado, uma largura mínima de 20,0 cm. A sua execução deverá seguir o alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

4.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO:

Será implantado calçada de concreto em trecho onde não existem, com concreto moldado in loco, com acabamento convencional e não armado, nos locais indicados em projeto para fins de viabilizar a utilização das faixas elevadas de pedestres.

Está previsto também o complemento de passeio com concreto moldado in loco, onde será instalado o meio-fio para alargamento do passeio.

4.3. EXECUÇÃO DE SARJETA

A sarjeta deverá ser executada em concreto simples aparente, deverá apresentar largura e espessura inclinação conforme projeto. A sarjeta será executada ao longo do meio fio, sendo que ela deverá receber o fluxo de água proveniente da pista de rolamento e das residências. Deverão ser observadas a altura da guia do meio-fio em relação à inclinação da pista de rolamento, para que não haja diferença de nível proveniente da má execução dos elementos.

A ligação da sarjeta com o pavimento e o meio-fio deverão ser executadas de forma a evitar infiltrações.

4.4. FAIXA ELEVADA

Com objetivo de controle de velocidade da via e melhorar a acessibilidade disponibilizando a possibilidade de contorno dos postes pela faixa de pedestre, nos pontos indicados em projeto será executada faixa de travessia elevada, suas dimensões estão determinadas conforme especificado no projeto em anexo.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa e travamento do mesmo com viga de concreto armada (viga rebaixada). Após a concretagem do piso em concreto, deverá ser providenciado o polimento do concreto para receber pintura das faixas.

4.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Com objetivo de prover acessibilidade para todos os munícipes, em especial aos de menores condições de mobilidade, será executado rampa conforme projeto, nos trechos em que há rua perpendicular, para melhorar a locomoção entre passeios.

As faixas elevadas a serem construídas com piso concreto 25 Mpa, com inclinação e dimensões conforme projeto, e colocação de piso podotátil de alerta, assentado com argamassa.

4.6. BOCA-DE-LOBO

As caixas coletoras, tipo boca-de-lobo, serão executadas sobre laje de concreto Fck 10 MPA, com espessura de 10 cm. As paredes serão executadas conforme especificado. As Grelhas de fechamento das caixas coletoras serão de ferro fundido nas dimensões de conforme contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP-36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



5. SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

5.1. PINTURA VIÁRIA:

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos, e serão do tipo Linha Simples Contínua (LFO-1), na cor amarela e largura de 10cm, aplicada no eixo da pista de rolamento.

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais. Será na cor branca com largura de 10cm. Será locada nos limites laterais da pista de rolamento a 10cm da sarjeta.



5.2. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

Para a confecção de todas as placas deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, sempre observando as determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais:

Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

- Azul: o fundo será sempre na cor azul.
- Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

5.3. PLACA QUADRADA E RETANGULAR

O Projeto de Sinalização Vertical consiste no posicionamento das placas de regulamentação, de advertência e de indicação ao longo da rodovia.

As placas de regulamentação e advertência, deverão ser instaladas em colunas de aço galvanizado de diâmetro de 2" e espessura de 2,25 mm, e comprimento de 3,60 m, sem emendas. Estas placas de regulamentação, advertência e indicativas, deverão ser revestidas com película tipo III (Alta intensidade prismática).

Dores do Turvo, 03 de outubro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE
SOUZA:07811261693
Dados: 2023.10.04 07:49:14 -0300
Eng Civil Leandro Santana de Souza

CREA-MG 183648/D

Nº OPERAÇÃO: 1079281-49/2021 | Nº SICONV: 917836/2021 | PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação de vias urbanas no município de Dores do Turvo / Pavimentação de vias urbanas -

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,00%



BDI 1

TIPO DE OBRA
Obras de Pavimentação de Vias Urbanas, Rodovias, Ferrovias e Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	7,00%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,48%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Dores do Turvo/MG
Local

terça-feira, 10 de outubro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Leandro Santana de Souza
CREA/CAU: CREA MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do Consultante Agente de Contratação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 173/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 005/2023, Tipo Menor Preço Global, regime de execução: empreitada global e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dolores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o agente de contratação e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dolores do Turvo, 26 de outubro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023.
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2023.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO toma público que às 09h00min nove horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica pela plataforma eletrônica AMM LICITA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio De Dores Do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convenio CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo e na plataforma AMM LICITA / LICITAR DIGITAL. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2023.

Marcelo Lapa Goulart
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 173/2023, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 26 de outubro de 2023.

Higor Moreira Heleno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 173/2023. Concorrência Eletrônica nº 098/2023. Licitação dia 23/11/2023, as 09:00 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada preço Global. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços obras e serviços de engenharia p/ pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio. Dores Do Turvo MG, c/ fornecimento material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos disponibilizados p/ realização da obra proveniente convenio CAIXA Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021. O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammlcita.org.br) e na sala de licitação da Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Tel: (32) 3576-1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 26/10/23. Marcelo L. Goulart-Agente de Contratações.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0001.0001502



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**
Identificador do Arquivo: **015.26.10.2023.1.0000891**
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

da cidadania, de acordo com as especificações deste edital. Empresas vencedoras: ## soluções comerciais ltda, cnpj n.º 43.575.205/0001-08, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); gigantech serviços e tecnologia ltda, cnpj n.º 40.516.483/0001-04, no valor de R\$ 16.153,55 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); lara ricardo ottom, cnpj n.º 36.344.966/0001-93, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dores do Indaí, 26 de outubro de 2023.

LARA GONTUO GIL CORRÊA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2023**

Processo Licitatório Nº 173/2023
Concorrência Eletrônica nº 005/2023. Licitação dia 23/11/2023, às 09:00 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada preço Global. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços obras e serviços de engenharia p/ pavimentação de vias urbanas - Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, Bairro Santo Antônio. Dores Do Turvo MG, c/ fornecimento material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos disponibilizados p/ realização da obra proveniente convenio CAIXA Nº OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICDNV 917836/2021.
O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammilcta.org.br) e na sala de licitação da Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Tel: (32) 3576-1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 26/10/23.

MARCELO L. GOULART
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público a Tomada de Preços - nº 12/2023- Processo 0242/2023 contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 11 unidades habitacionais urbanas de 42M² cada a execução da infraestrutura urbana incidente para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Civil conforme especificado no Processo Nº 59053.006711/2022-71. Data 13/11/2023 às 13-30 horas.
O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz-MG, 26 de Outubro de 2023.
OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo de prazo Contrato 155/2022 Processo nº 286/2022, Concorrência 04/2022, com a empresa Construtora R B & Lucas LTDA -ME cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da pavimentação da estrada vicinal denominada estrada do Catu. 26/10/2023. Ozziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023**

Processo nº 089/2023, Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG torna público - abertura às 08:00 horas do dia 20/11/2023 em sua sede.
Objeto: Contratação empresa para execução de ponte em estrutura mista na localidade do Barreiro conforme Processo 59053.009451/2023-34 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 27/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva-MG, 26 de outubro de 2023.
ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

PROCESSO Nº 090/2023,
A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG torna público - abertura às 08:00 horas do dia 22/11/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial em trecho da Rua José Mendes Pinto, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.
O Edital em inteiro teor e posteriores avisos e resultados estarão à disposição a partir do dia 27/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva-MG, 26 de outubro de 2023.
ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO Proc. Adm. nº 079/2023, PP RP nº 028/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos para impressoras destinados à manutenção das secretarias e departamentos municipais. Abertura dia 13/11/2023, às 07:30hrs. Informações na sede da Prefeitura Municipal localizado a Av. Brasil, nº 969, centro ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br.
Informações na sede da Prefeitura Municipal localizado a Av. Brasil, nº 969, centro ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br.

Felisburgo-MG, 26 de outubro de 2023.
IDEUVAN DE SOUZA AVELAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023**

Processo Licitatório nº 051/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2023.
O Município realizará no dia 13/11/2023, às 08h30min, o Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Fronteira dos Vales/MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site: www.bll.org.br, e-mail: contato@bll.org.br e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 23 de outubro de 2023.
ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.
O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, informa que foi designada para o dia 09/11/2023, às 10:00 horas a sessão de abertura do Envelope 02 - Proposta Financeira, da empresa SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 35.856.454/0001-43) nos autos da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2023

Frutal-MG, 26 de outubro de 2023.
REGINA CARMÉLIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preço o n. 126/2023 que tem como objeto a registro de preços para futuro e eventual aquisição de trator agrícola e roçadeira hidráulica articulada para atender a secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Gonzaga-MG. Empresa: Pianna Comercio Importação e Exportação Ltda. Valor R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Data de início 02/10/2023 a 02/10/2024. Gonzaga/MG, 26 de outubro de 2023, Efigênia Maria Magalhães - Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000086/2023 - PAC 000442/2023 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP no lote 13 no valor total de R\$ 3.240,00, COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA nos lotes 1 e 18 no valor total de R\$ 6.500,00, ELITH INFORMATICA LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 12.250,00, GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 6.336,00, GSS VALE OFFICE LTDA nos lotes 2, 6, 9 e 15 no valor total de R\$ 21.799,14, GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA no lote 5 no valor total de R\$ 1.850,00, HOME E MAQUINAS LTDA no lote 16 no valor total de R\$ 672,70, INFANTARIA COMERCIAL LTDA no lote 19 no valor total de R\$ 1.834,70, MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA no lote 11 no valor total de R\$ 1.042,50e REDNOV FERRAMENTA LTDA nos lotes 10 e 12 no valor total de R\$ 3.935,42) Valor Total da licitação R\$ 59.460,46 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Governador Valadares, 26 de outubro de 2023.
ISIS MARGARETH COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Presencial Nº 000051/2023, Menor Preço Item - Pregão, referente Registro de preços para eventual aquisição de balizador cônico, barreira plástica e outros itens destinados à sinalização de trânsito para emprego do Departamento de trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para retificação do edital. Nova sessão será agendada.

Governador Valadares, 26 de outubro de 2023.
ISIS MARGARETH COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

AVISO

Torna público o Processo 91/23-Tomada de Preços 12/23-Const. mercado municipal - 8DMG/BF Nº 334.174/23-Vencedora: Construtora Norte Minas Engenharia Ltda-ME, CNPJ 06.934.631/0001-64-Vr: R\$2.561.732,96-Prazo 5 dias p/recurso-art. 109, L. 8.666/93. licitacao@graozogol.mg@gmail.com - www.graozogol.mg.gov.br.

Grão Mogol-MG, 26 de Outubro de 2023.
EDILSON BRAZ DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - PRC Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Altera-se no termo de referência o item 3. Especificação Dos Itens/Descrição Do Objeto, O Quantitativo De Todos Os Produtos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo "Lanches Prontos", de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme anexo.

A data da sessão pública permanece no dia 16/11/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.gov.br/compras.
O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2023.
ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito



Portaria
Samuel



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.813-000

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.670,18
1.2	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.670,18
1.3	RECAP ASFALTICO	R\$ 240.492,91
1.5	INSTALACAO DE MEIO-FIO	R\$ 65.262,67
1.6	EXECUCAO DE PASSEIO	R\$ 28.760,54
1.7	EXECUCAO RAMPA DE GARAGEM	R\$ 61.209,99
1.8	BARILETA	R\$ 40.539,40
1.10	SINALIZACAO VIARIA	R\$ 17.187,84

33614778/0001-40
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 33.614.778/0001-40
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES 05-11-1978
CPF 36613-0007 - Dores do Turvo - MG


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 21.2089/D









PR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.614.778/0001-40
 Praça Conselheiro José de Resende, 100, Sala 05 | Centro | Douras do Turvo-MG | 36.613-000


Cronograma Previsto - PLE

FRETE 01		FRETE 02		FRETE 03											
Informe Abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão executados.															
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
1.4	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.6	BARRETA
1.7	ACESSIBILIDADE
1.8	SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

1	2	3	4												
1	2	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Datas do Livro, 23 de novembro de 2023


 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL
 OREA 213089/D


 PR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES - C-36
 PRAÇA REPRESENTANTE LEGAL,
 Resposta: 1100 - 588 33 - 4000000

CNPJ: 33.614.778/0001-40



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	Pavimentação de ruas urbanas no município de Dores do Turvo
Empresa:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
Município:	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2822/2013 - TCU - Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonetado		
20,48%			
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de impostos a serem adicionados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando a percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
<u>Administração Central</u>	4,81%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u>	0,40%	OK	As tabelas que apresentem os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento previsto na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será formada e alíquota de 2% no item impostos.
<u>Riscos</u>	0,58%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u>	1,21%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucros/prejuízos; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
<u>Lucro</u>	7,00%	OK	
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>	3,80%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	2,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>	0,00%	OK	

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2022

33.614.778/0001-40
 FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
 Felipe Augusto Moreira Fernandes
 Proprietário
 CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.514.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 - IDENTIFICAÇÃO
Obr.: MDR

Município: DORES DO TURVO/MG

OUTRO: Participação de valor urbano no município de Dores do Turvo

Nº OBRASÃO - OSU: 07928149/2021

LOCAL: Rua Vir José Rodrigues Dias
- Centro Dores

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR POR SERVIÇO	PREÇO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		
				SMPL %	ACUM. %	SMPL %	ACUM. %	SMPL %	ACUM. %	SMPL %	ACUM. %			
1	TOTAL													
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.637,40	3,02%	28,73%	28,73%	28,73%	57,46%	28,73%	86,19%	28,73%	114,92%	143,65%	1,00	
1.2	SERVIÇOS - ESTIMADOS	1.473,18	0,30%	100,00%	0,30%	100,00%	0,30%	100,00%	0,30%	100,00%	100,00%	100,00%	1,00	
1.3	ALCAR. ANTIPO	291.482,31	60,17%	20,40%	20,40%	20,40%	40,80%	20,40%	61,20%	20,40%	81,60%	102,00%	1,00	
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	174.780,46	36,11%	15,40%	15,40%	15,40%	30,80%	15,40%	46,20%	15,40%	61,60%	77,00%	1,00	
1.5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MÍNIMA PERMANENTE	17.187,84	3,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00	
TOTAL EM PERCENTUAL (%)				100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		
TOTAL EM REAIS (R\$)				494.979,15		21.124.003,51		124.595,41		73.131.294,27		246.700,09		478.379,15

Dores do Turvo, 22 de novembro de 2023

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
RUIPE AGOSTINHO ROBERTA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 213097/D

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
RUIPE AGOSTINHO ROBERTA FERNANDES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 213097/D

33.514.778/0001-40

Handwritten mark at the bottom right.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dorcas do Turvo-MG / 36.513-000



PLANO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS											FORMA DE EXECUÇÃO			
PREFEITURA: DORCAS DO TURVO-MG											Nº OPERAÇÃO: 001			
OBJETO: Pavimentação de ruas urbanas no município de Dorcas do Turvo											DATA DA PLANILHA: 22/11/2005			
LOCAL: Rua Ven. José Rodrigues Pires - Centro Dorcas											DATA: 2005			
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global											Número do frente de obra			
REGIÃO/INÍCIOS DE REFERÊNCIA: SINAL Comparação e Insumo/AGD-23 (não discriminado)														
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses														
ITEM	CÓDIGO	FORNEC.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$/KG	PREÇO UNITÁRIO C/R	PREÇO TOTAL	1	2	3	4		
TOTAL											R\$ 478.879,43			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL											R\$ 14.400,00			
1.1	0240	Empreitada	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M2	400	R\$ 36.000,00	R\$ 2.640,00	14.400,00	1,15	1,27	0,87	0,91		
SERVIÇOS PRECATORIAIS											R\$ 2.400,00			
2.1	0240	SINAL	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DE MATERIAIS E SERVIÇOS	M2	400	R\$ 6.000,00	R\$ 2.400,00	2.400,00	4,5					
FORNIMENTOS DE MATERIAIS											R\$ 387.079,43			
3.1	0000	SINAL	SERVIÇO DE ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	3.000,00	R\$ 127,35	R\$ 382.050,00	1.902,00	137,04	1.031,1				
3.2	0000	SINAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TARGO DE 10 TONELADAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BARRIO	TARGO	55,00	R\$ 5,57	R\$ 306,35	19,00	18,91	10,30				
3.3	0000	SINAL	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TARGO DE 10 TONELADAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BARRIO	TARGO	20,00	R\$ 5,40	R\$ 108,00	20,00	117,17	117,85	97,47			
3.4	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	1.400,00	R\$ 2,05	R\$ 2.870,00	1267,73	1233,7	1189,04				
3.5	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
3.6	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
3.7	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 185.799,00			
4.1	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
4.2	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
4.3	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
4.4	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
4.5	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
4.6	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
4.7	0000	SINAL	ENTERRAMENTO DE TUBO DE 100 CM DIAMETRO	M2	2.000,00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00	380,00	37,61	31,17				
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRIO											R\$ 17.500,00			
5.1	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.2	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.3	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.4	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.5	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.6	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.7	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				
5.8	0000	SINAL	PREÇO DE BARRIO (SINAL) E MANUTENÇÃO DE BARRIO	M2	3.000,00	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00	11,1	9,8	18				

[Assinatura]
ALEX AUGUSTO DA SILVA FERREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.T.A. 91.389/0

33.614.778/0001-40
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dorcas do Turvo - MG

[Assinatura]

4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211347987

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2141944967

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DORES DO TURVO

Local

7 JANEIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



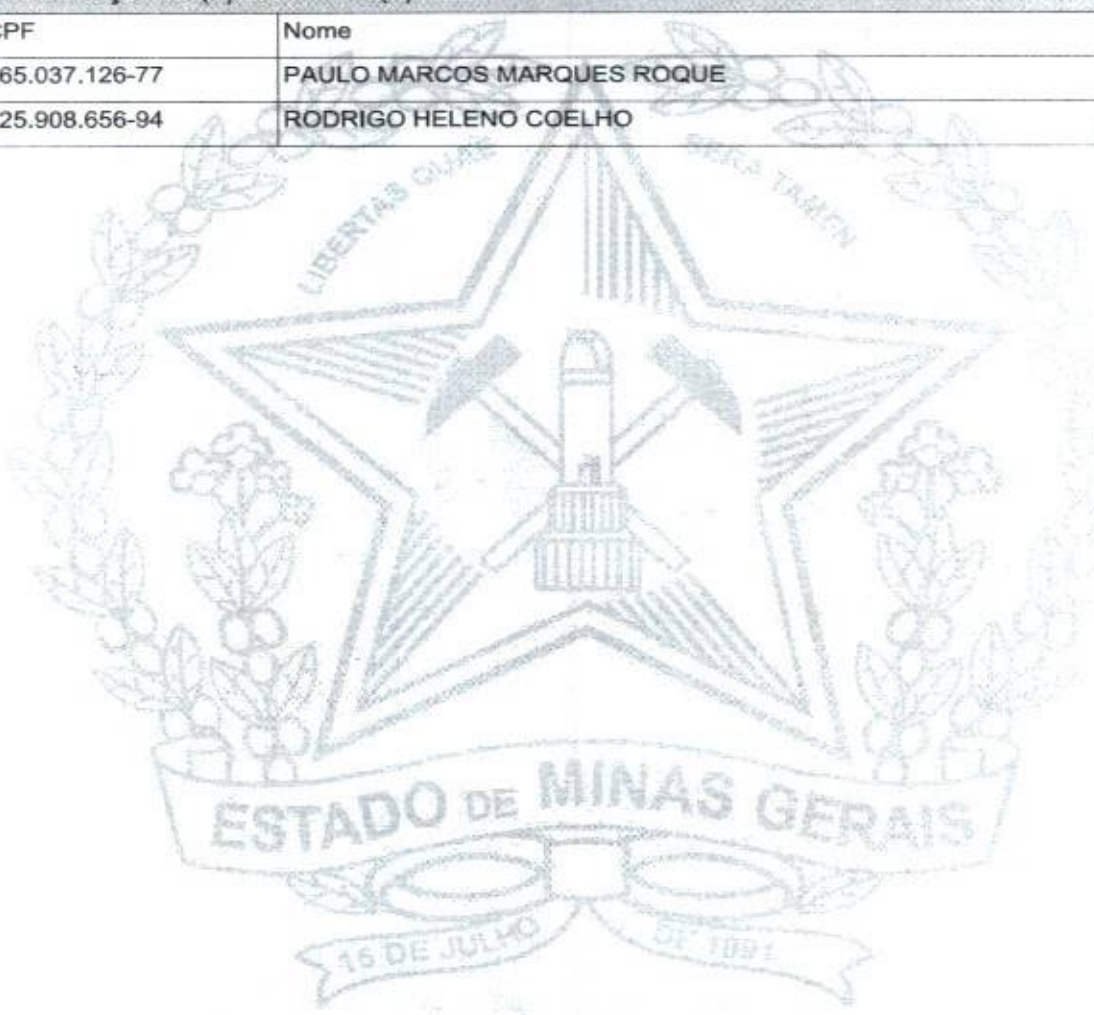
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/14

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 28/09/1992, portador da C.I. nº MG16844829, SSP, MG e do C.P.F. nº 119.079.546-94, residente e domiciliado nesta cidade de Senador Firmino - MG, à Rua Cristal, nº 224, Chácara, CEP: 36.540-000, representado(a) por PROCURADOR PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, nacionalidade BRASILEIRO, CONTADOR, Casado, nº do CPF 065.037.12677, documento de identidade MG11133643, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA SANTO ANTONIO, número 283, bairro / distrito CENTRO, município UBA MINAS GERAIS, CEP 36.500037 e **RODRIGO HELENO COELHO**, brasileiro, solteiro, nascida em 02/07/1997, inscrito no CPF sob o nº 125.908.656-94, RG sob o nº MG18958270, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 100, bairro Centro, Dolores do Turvo /MG, CEP: 36513-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Retira-se da empresa o sócio **RODRIGO HELENO COELHO**, cede e transfere, mediante venda, a totalidade do capital social, retirando-se da empresa, cotas estas representadas por 15000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que vendidas e repartidas de maneira igual para os sócios remanescentes.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais ou direitos referentes a empresa.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, SALA 05, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES ao administrador/sócio, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. 31.250.614/0001-55
NIRE 31211155212



Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.
Dores do Turvo, 07 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador
Representado por: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

RODRIGO HELENO COELHO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/14

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

- **DANIEL FERNANDES DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/08/1986, inscrito no CPF sob o nº 080.344.066/94, RG sob o nº 13.924.495 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Geraldo Pires do Carmo, nº72, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

- **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 28/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, RG sob o nº 16.844.829 expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36500-000.

- **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18.101.865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, nº224, bairro Chácara, Senador Firmino/MG, CEP: 36540-000.

OUTORGADO (s):

Paulo Marcos Marques Roque, brasileiro, casado, contador, CPF sob. nº 065.037.126-77, RG sob. Nº 11.133.643 expedida por PC/MG, escritório na Rua Santo Antônio, nº 283, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-037, e-mail: pm@pmrassessoria.com.br

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato de constituição, qualquer desimpedimento de acordo com Art. 1.011, §1º do Código Civil/2002, alteração, extinção, reativação, comunicação de paralisação, enquadramento e desenquadramento de ME/EPP, DBE (Documento Básico de Entrada no CNPJ), Requerimentos e demais atos, contendo deliberações sobre aquisição, cessão de cotas, doação, transferência, venda, deliberação de admissão de sócios e saída de sócios, alteração de endereço, capital social, razão social e nome fantasia e/ou outras matérias a listar, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios, acionistas e/ou cooperados, podendo ainda, o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos, contendo deliberação(ões) sobre a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas a qual participem os outorgantes, na qualidade de sócio administrador podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Ubá/MG, 01 de março de 2021.


DANIEL FERNANDES DIAS


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES


IGOR MOREIRA DE ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rik1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 8/14

CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de DANIEL FERNANDES DIAS FELIPE AUGUSTO MORSIRA FERNANDES em testemunho de verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. *[assinatura]*

Selo: DZW90174 Cod. Segurança: 9766.0226.6703.0962

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 2

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emol: 11,64 Taxa: 3,82 Valor Final: R\$ 15,28 - ISS R\$ 0,00

Consulte validade do Selo no site: <https://selsos.tmg.jus.br>

Nº DA ATITUDE: 07700624-80278412



CARTÓRIO SENADOR FIRMINO 2º OF. NOTAS
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de IGOR MORSIRA DE ALMEIDA em testemunho de verdade.

SENADOR FIRMINO, 03/03/2021, Ass. *[assinatura]*

Selo: DZW90176 Cod. Segurança: 1336.2700.6422.1803

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 1

Ato(s) praticado(s) por: NATHALIA SIQUEIRA DE PAULA - SUBSTITUTO

Emol: 5,82 Taxa: 1,81 Valor Final: R\$ 7,63 - ISS R\$ 0,00

Consulte validade do Selo no site: <https://selsos.tmg.jus.br>

Nº DA ATITUDE: 07700624-80278412



[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

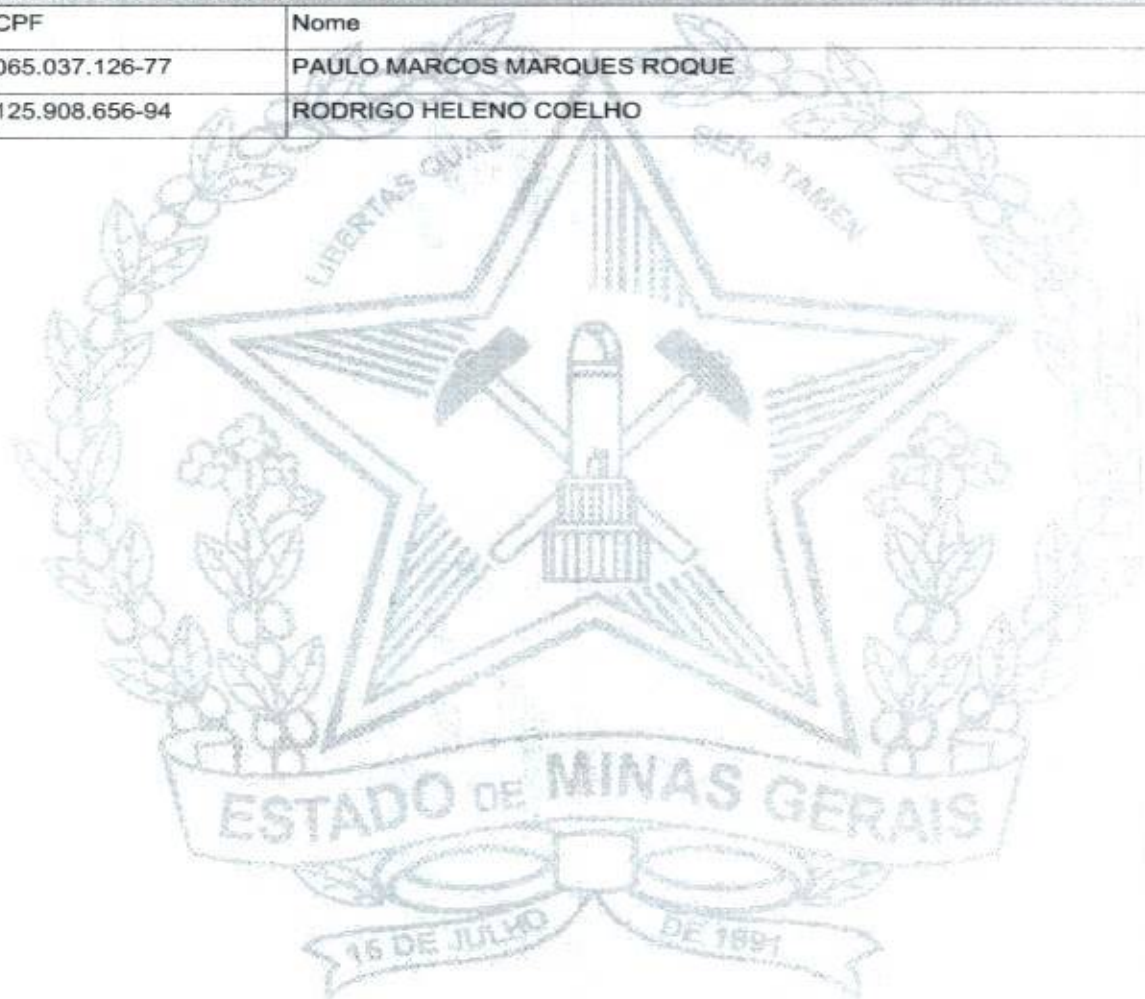
Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.072-2	MGN2141944967	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO MARCOS MARQUES ROQUE, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108077, expedida em 03/03/2014, inscrito no CPF nº 065.037.126-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. RG FELIPE - 2 página(s)
2. PROCURACAO - 2 página(s)
3. CRC00 - 2 página(s)

Uba/MG, 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULO MARCOS MARQUES ROQUE





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3121134798-7 e protocolado sob o número 22/012.072-2 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8994316, em 10/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.037.126-77	PAULO MARCOS MARQUES ROQUE

Belo Horizonte, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/012.072-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2022, às 19:13 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/012.072-2.

Página 2 de 2

(Assinaturas manuscritas)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

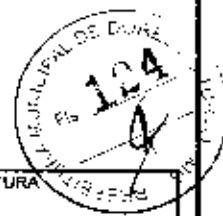
Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8994316 em 10/01/2022 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 220120722 - 10/01/2022. Autenticação: 96FC69E748E3791C448C01D9DFBFD2A257A335, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.072-2 e o código de segurança Rtk1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.778/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/05/2019			
NOME EMPRESARIAL FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 38.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRENGENHARIADT@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8434-9293/ (32) 8421-9646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 13:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.778/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 36.513-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRENGENHARIADT@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8434-9293/ (32) 8421-9546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 15:01:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:48 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.
Código de controle da certidão: **4CB2.D084.2A65.3410**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/11/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22

CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000703559579



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 118929671/2023



Nome / Razão Social

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
33614778000140

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100SALA 5
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

FR Engenharia, Arquitetura

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 29 de Setembro de 2023

35DOCUMENTO2023092929092023150649
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

Voltar

Imprimir



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name.

A small, simple handwritten mark or signature in blue ink.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.778/0001-40
Razão Social: FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE /
CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110404252125922154

Informação obtida em 06/11/2023 12:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.614.778/0001-40
Certidão n°: 35781059/2023
Expedição: 19/07/2023, às 01:37:45
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.614.778/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3022183/2023

Emissão: 11/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: x16Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 0000064724

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FUNDAÇÕES, ACABAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.***.***-94

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3003843/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 04106

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.
 CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.***-**-94

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000064724

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALESSANDRO JERONIMO OLIVEIRA LTDA

Registro: 66353

CNPJ: 35.607.815/0001-18

Data Início: 20/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0001086812

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Data Início: 05/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



4

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MG
 Registro C. In. nº
 04000021328

Nome
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA
 FERNANDES**

Data de Registro no CREA-MG
 20/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 00003887
 Data de Emissão
 14/07/2016

Presidente do Conselho
 Presidente do CREA-MG

Este cartão representa a identificação do profissional perante o Conselho Nacional, o Conselho e o CREA de sua categoria profissional.



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MG

Nome
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA
 FERNANDES**

Filiação
**MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA
 GENALDO MAGELA FERNANDES**

Nascimento: CPF Doc. de Identidade
 28/05/1982 110.679.548-94 MG1694820 PCMG

Nacionalidade
BRASILEIRO

Tipo Seng. Título de Eleitor
 SENADOR FOMENTO 187112496256

PIS/PASEP

Felipe Augusto Moreira Fernandes
 Assinatura do Profissional

CREA-MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: **1416163387**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MG20210153360** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 18/02/2022
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: **17.747.940/0001-41**
 Endereço do contratante: **Praça BARÃO DE MONTES CLAROS** Nº: **16**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **Aracitaba** UF: **MG** CEP: **36255000**
 Contrato: **56/2020** Celebrado em: **24/06/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 260.848,23** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **Rua ANTÔNIO PENA FORTE E RUA JOSÉ H. TOLEDO** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **Aracitaba** UF: **MG** CEP: **36255000**
 Data de início: **24/06/2020** Conclusão efetiva: **24/10/2020**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: **17.747.940/0001-41**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 361,46 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2858,36 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 8,00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 10,00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 202,00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 124,24 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 126,24 metro;**

Observações

DRENAGEM PLUVIAL, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RAMPAS, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO.

Informações Complementares




Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folhas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2885864/2022
 23/02/2022, 08:35
 01Z60



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01Z60

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/001-40, com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – Centro – Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, inscrita no CNPJ:17.747.940/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Alfeu da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº M 7.778.349, sob o CPF nº 003.915.996-58, para execução de serviços técnicos de Engenharia para implantação da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL**, na Rua Antônio Pena e Rua José H. Toledo, contrato de número: 56/2020, no Município de Aracitaba-MG, CEP: 36255-000, ART: MG20210153360 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 24 de junho de 2020 a 24 de outubro de 2020.

-Prazo de Execução dos serviços: 4 meses.

-Área:

- Pavimentação Asfáltica: 2.858,36 m²
- Drenagem: 202 m.

- Serviços Executados:

1)SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado -2,88 m².

2) DRENAGEM PLUVIAL

2.1 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (Média entre montante Jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da Retro :0,26 m³/ potência 88 HP, largura de 0,8 m a 1,5 m em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 -184,80 M³;

2.2 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante Jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015 -43,68 M³;

2.3 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante Jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m A 1,5 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015 -132,98 M³;

Fábio Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br – CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvaros Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 18/03/2022, às 16:49

Agência de União Conv.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19

Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntas. Desenvolvendo mais”

- 2.4 - Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016-218,71 m²;
- 2.5 - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016-280,00 m²;
- 2.6 - Carga e descarga mecânica de solo utilizando o caminhão basculante de 6 m³/16 T E PA carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg- 81,46 M³;
- 2.7 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30KM (unidade: M3XKM), AF_01/2018-81,46 m³;
- 2.8 - Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 m a 3 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência AF_05/2016-233,20 m²;
- 2.9 - Tubo de concreto (samples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF_12/2015-48,00 m;
- 2.10 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalada local com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF_12/2015-78,00 m;
- 2.11 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, com diâmetro de 600 mm junta rígida, instalado em local de baixo nível de interferências -fornecimento e assentamento. AF_12/2015-76,00 m;
- 2.12 - Caixa para ralo com grelha fofo 135 kg de alvenaria tijolo maciço (7x10x20) paredes de uma vez zero ponto (0.20 m) de 0.90x1.20x1.50 m (externa) com argamassa 1.4 cimento, areia base FCK= 10 MPA, Exclusiva escavação e reativo. -10un;
- 2.13 - Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1 x1 m, profundidade igual 1,45 m, excluindo tampão. AF_05/2018 – 8un;
- 2.14 - Acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas=1x1m. AF_05/2018 – 1,5 m;
- 2.15 - Chamimé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado diâmetro interno=0,6 m. AF_05/2018 – 3,40 m;
- 2.16 -Tampão fofo articulado, classe de B125 carga máxima 12,5T, Redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto P= chamimé CX areia/poço de visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento-3,00 UM.

EXECUÇÃO BASE

- 3.1 - Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria com trator sobre esteiras 347 HP caçamba de 6 m³, dmt 50 a 200 m- 127,39 m²;
- 3.2 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF_12/2016- 320,06 M3XKM;
- 3.3 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF_09/2016- 10.782,55 M3XKM;

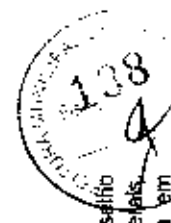
دورتي مرق
Fábio Afjei da Silva
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão do Monte Claro, 16 - Centro - CEP 36.235-000
Tel.: (32) 3256-1151 - www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600 - Santa Agostinha, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732. E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-
MG

Impresso em: 18/03/2022, 15:18



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2865864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2865864/2022
18/03/2022, 15:19
Chave de Impressão 01260

O documento nesta ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 - "Trabalhando juntos. Descaravendo mais"

- 3.4 - Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirado na jazida, sem transporte) - 320,06 m³;
 3.5 - Base, com mistura na planta, 67% de solo e 33% de sílica corrida, compactada na energia do proctor intermediário (execução incluindo o fornecimento da sílica corrida, escavação e carga do material de jazida, espalhamento, umedecimento, homogeneização e compactação da mistura; exclui a aquisição do solo e transporte dos materiais) - 477,70 m³;
 3.6 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricados, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior X superior X altura) para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016 - 124,24 m;
 3.7 - Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 45 cm base X 10 de altura. AF_06/2016 - 126,24 m;

4) EXECUÇÃO ASFALTO

- 4.1 - Transporte com caminhão basculante de 18 m³ em dia urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade :M3XKM). AF_09/2016 - 5.865,35 M3XKM;
 4.2 - Execução de imprimação com asfalto diluído em-30. AF_09/2017 - 2.858,36 m²;
 4.3 - Pintura de ligação com emulsão RR-1C- 2.858,36 m²;
 4.4 - Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usado à quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 3,0 cm exclusive transporte. AF_03/2017 - 85,75 m³

5) RAMPAS E PASSEIOS

- 5.1 - Demolição de passeio ou laje de concreto com equipamento pneumático, inclusive afastamento - 1,82 M²;
 5.2 - Remoção e assentamento de meio fio pré-moldados de concreto com reaproveitamento- 20 m;
 5.3 - Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016- 4,26 m³;
 5.4 - Execução de passeio calçada o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016- 15,57 m²;
 5.5 - Piso podotátil de concreto, alerta, aplicando em piso (40x40 cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento instalação. - 5,62 m².

6) SINALIZAÇÃO

- 6.1 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para a placa de regulamentação- R1 - lado de 0,248 m - 6,00 uni;
 6.2 - Fornecimento e implantação de placas de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 6,00 uni;
 6.3 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência- lado de 0,60 m. - 8,00 uni;

3.5.2020
 Edilson Alves da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Monte Claro, 16 - Centro - CEP 36.255-000
 Tel.: (37) 3256-1151 - www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19
 Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi arquivado em 18/02/2022 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”

- 6.4 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 8,00 uni;
- 6.5 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 4,00 uni;
- 6.6 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,60 m-película retro refletiva tipo I e SI- 4,00 uni;
- 6.7 - Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25 cm- 4 uni;
- 6.8 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 3,00 uni;
- 6.9 - Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro- 79,79 m².

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Aracitaba, 22 de março de 2021.

Fábio Alfeu da Silva
 Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG
 Fábio Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19
 Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023 Processo Licitatório 173/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO: 213089/D

Assinatura RT:

 Felipe Augusto Moreira Fernandes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MG 213089

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023


33.614.778/0001-40
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA
& CONSTRUTORA LTDA.
Felipe Augusto Moreira
Administrador
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dores do Turvo - MG
MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.614.778/0001-40, conhece o local da prestação de serviços, os projetos e todas as suas características, dispensando a visita técnica, nada podendo reclamar a este título.

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023


33.614.778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
Felipe Augusto Moreira
Praça Cônego Agostinho José de
Administrador - Sala 05 - Centro
CEP 36.513-000
MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99778070 em 14/06/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/335.123-0	kxd0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
Nire:	3121134798-7
CNPJ:	33.614.778/0001-40
Município:	DORES DO TURVO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/335.123-0.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA/CNPJ: 33.614.778/0001-40

R\$	1.816.339,22	Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo
R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

R\$	1.733.142,47	Ativo Circulante
R\$	9.771,12	Passivo Circulante

R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Passivo não Circulante
R\$	1.816.339,22	Ativo Total

R\$	1.649.064,83	Caixa e Equivalente de Caixa
R\$	9.771,12	Passivo Circulante

R\$	1.806.568,10	Patrimônio Líquido
R\$	1.806.568,10	Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo

R\$	1.816.339,22	Ativo Total
R\$	9.771,12	Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo



PAULO MARCOS MARQUES Assinado de forma digital por PAULO MARCOS MARQUES ROQUE.06503712677
ROQUE:06503712677 Dados: 2023.06.14 13:15:54 -03'00'

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE/CONTADOR/CRC-MG 108077/O-6

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	3121134798-7	CNPJ:	33.614.778/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	DORES DO TURVO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034445560022	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/05/2019		



Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	86
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	13/06/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	Contador	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Janeiro/2022

Folha: 0002

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
03/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADIA	CHEQUE COMPENSADO	7.500,00	
03/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLAMC		83,00
03/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLAMC		55,00
03/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,00
03/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.993,00	
03/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		7.500,00
03/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO MOREIRA S OLIVEIRA		200,00
03/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERMANDE		55,00
03/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		7.993,00
03/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLAMC	55,00	
03/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON MP *PORQUINHOLAMC	83,00	
03/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
03/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	200,00	
03/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ LEANDRO MOREIRA S OLIVEIRA	55,00	
03/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERMANDE	55,00	
04/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.46342	CADIA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 67	33.725,91	
04/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
04/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
04/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
04/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CADIA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000067 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
04/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CADIA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 67		33.725,91
04/01/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CADIA ESCOLAR SAO LUIS	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000067 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
04/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000067 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	806,89	
04/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	NFE: 347871 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE		749,21
04/01/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	AGREGADOS LTDA		
04/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 347871 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE	749,21	
04/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	AGREGADOS LTDA	50,00	
04/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		606,89
04/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000067 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
04/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000067 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
05/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CADIA	NFS: 000067 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	979,00	
05/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CADIA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 12/2021 RODRIGO HELENO COELHO		979,00
05/01/2022	1.1.1.01.06531	1.1.2.01.06531	CADIA	FERNANDES		
05/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 68	55.807,88	
05/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
05/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
05/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	121,81	
05/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoaoBatistaDeJan	24,50	
05/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
05/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		55.807,88
05/01/2022	1.1.2.01.06531	4.1.1.02.00002	CADIA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	1.457,13	
05/01/2022	1.1.2.01.06531	4.1.1.01.00001	CADIA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 68		1.457,13
05/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA	1.019,99	
05/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	CELESTE BATISTA		979,00
05/01/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 12/2021 RODRIGO HELENO COELHO		979,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral - Janeiro/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
05/01/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 12/2021 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	579,00	
05/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
05/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAGO 36088888888888888888	24,50	
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		1.019,99
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA		1.457,13
05/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.06531	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000068 - CAIXA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	27,69	55.807,88
06/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		35,00
06/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ITAMAR VIEIRA DIAS		27,69
06/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		35,00
06/01/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA	NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA	71.670,30	
06/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA	882,99	
06/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA	1.029,40	
06/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ITAMAR VIEIRA DIAS	35,00	
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA		1.029,40
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA		882,99
06/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000069 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA	71.670,30	
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000347871-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	749,21	
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	2.172,81	
07/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	1.120,04	
07/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	900,00	
07/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	900,00	
07/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	900,00	
07/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000347871-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	749,21	
07/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	2.172,81	
07/01/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 12/2021	1.120,04	
07/01/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	TARIFA BANCARIA TRANS POTO PIX	1,65	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	316,06	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	400,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA	40,00	
10/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: Felipe Augusto Moreira Fer	400,00	
10/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	316,06	
10/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA	40,00	
10/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TARIFA BANCARIA TRANS POTO PIX	1,65	
10/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	40,00	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,37	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	465,34	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO			



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral - Janeiro/2022

Folha: 0004

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Motivo	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HELNISON DE MELO ASSIS		900,00
11/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	700,00	
11/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CASA FERNANDES MATER		319,00
11/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		466,34
11/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,37
11/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	40,00	
11/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.01.00007	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	900,00	
11/01/2022	3.2.2.04.00165	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ HELNISON DE MELO ASSIS	319,00	
12/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CASA FERNANDES MATER	264,00	
12/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		324,00
12/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA		340,00
12/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	264,00	
12/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONY MATERIAL DE		400,00
12/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		324,00
12/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	340,00	
12/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONY MATERIAL DE	84,97	
13/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		6,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	578,97	
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PG *VENDAS		20,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		380,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON LETICIA DOS SANTO		6,00
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SOUZA E FILHO LTD		578,97
13/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		20,00
13/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	380,00	
13/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	6,00	
13/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS	578,97	
13/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON LETICIA DOS SANTO		126,40
13/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON SOUZA E FILHO LTD		100,00
13/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON RESENHA BAR CHOPIERIA		40,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		230,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GILMAR		4,53
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGSTO PIX		279,04
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		320,03
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI		500,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		300,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	400,00	
14/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT		93,00
14/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARCO VIEIR		7,20
14/01/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO	1,21	
14/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	279,04	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral - Janeiro/2022

Data	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		500,00
14/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		400,00
14/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESENHA BAR CHOPEZIA	126,40	
14/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	230,00	
14/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
14/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE COMBUSTI	40,00	
14/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT	320,03	
14/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	93,00	
14/01/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JURGS S/APLICACAO	RECEITA DE JURGS S/APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	7,00	
17/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	CAIXA	RECORRIMENTO LIQUIDO	4,53	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS. 70	33.725,91	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Daniellebse	59,60	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINCICIUS FERIANDE	64,50	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*LuanaLuisassantos	2,50	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MRITESFERIANDES	46,50	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MarilinaLuisadaDa	36,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO	309,45	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	BRADESCO	SAQUE C/C BIN 4901940maq054771seq089317011506	100,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	84,71	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	279,04	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	50,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES	500,00	
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Daniellebse		4,20
17/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Desandis		140,00
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		279,04
17/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		84,71
17/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
17/01/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RETEENCAO DE ISS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
17/01/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
17/01/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	INSS A RECUPERAR	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		500,00
17/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		50,00
17/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
17/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Daniellebse	59,60	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINCICIUS FERIANDE	64,50	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*LuanaLuisassantos	2,50	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MRITESFERIANDES	48,50	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MarilinaLuisadaDa	36,00	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	309,45	
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Daniellebse	4,20	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral - Janeiro/2022	Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*DeSantis		140,00	
17/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	SAQUE C/C BDR FAG019400800547196008059317011506		100,00	606,89
17/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETIÇÃO DE ISS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			346,80
17/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETIÇÃO DE ISS - NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			33.725,91
17/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000070 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			949,05
18/01/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS	NFS: 348863 / SERIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA			897,75
18/01/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS	NFE: 348897 / SERIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA		949,05	
18/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 348897 / SERIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA		897,75	
18/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	AGREGADOS LTDA			
19/01/2022	1.1.1.02.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1			108,10
19/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR			150,00
19/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES		300,00	
19/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES			300,00
19/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		150,00	
19/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		108,10	
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TEIXEIRA E PALMA			19,50
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES			649,67
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON FERROMINAS			30,00
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON A T C MOREIRA LTD			328,44
20/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON T C MOREIRA LTD			1.000,00
20/01/2022	2.1.2.01.02602	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A M FERNANDES			1.191,75
20/01/2022	2.1.2.01.02602	3.2.2.04.00016	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 020954 / SERIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		1.191,75	
20/01/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	NFE: 020955 / SERIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		909,00	
20/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02602	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 020954 / SERIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME			19,50
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON TEIXEIRA E PALMA		649,67	
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON RS NOVIDADES		30,00	
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON A T C MOREIRA LTD		328,44	
20/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON T C MOREIRA LTD			1.002,15
21/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 349289 / SERIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA		897,75	
21/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000348897-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA		949,05	
21/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.02607	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000348863-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRREGADOS LTDA		215,98	
21/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSFER AUTORIZ ENTRE AGE Bruno Ribeiro Honreita		10,00	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON INDEPENDENCIA SHOPPI			10,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND			10,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SHOPPING INDEPENDENC			41,90
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSFER ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE		71.670,30	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	ESTORNO DE LANÇAMENTO*		72.140,00	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00029	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL			464,60
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00029	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL			66,30
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUEIRA DV			45,40



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral - Janeiro/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CORVUS TAVERNA ESCAN		50,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00003	BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS		72.140,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLICACAO INVESTIMENTOS		71.938,11
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		210,36
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSF AUTORIZ ENTRE AIGS Bruno Ribeiro Moreira		
21/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A H FERMANDES	215,98	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA PRECO CERTO	1.000,00	
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DRIVING DREAMS EQUIP		7,90
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND		25,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	ESTORNO DE LANÇAMENTO*		30,00
21/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS	71.938,11	
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS	72.140,00	
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS		
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS		
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS		
21/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLICACAO INVESTIMENTOS		
21/01/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO FERREIRA	TEO-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE		
21/01/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CORTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE A H FERMANDES	897,75	
21/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VL. PAGO CONFORME TITULO: 000348897-A - PETRA MG INDUSTRIA E	949,05	
21/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		
21/01/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		
21/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUEIRA DV	45,40	
21/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON CORVUS TAVERNA ESCAN	50,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO - NFE: 348289 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E	1.002,15	
21/01/2022	3.2.2.04.00029	1.1.1.02.00002	DESPESA DE HOSPEDAGEM	COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		
21/01/2022	3.2.2.04.00029	1.1.1.02.00002	DESPESA DE HOSPEDAGEM	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL	66,30	
21/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL	464,60	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	210,36	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	10,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON INDEPENDENCIA SHOPPI	10,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON SHOPPING INDEPENDENC	41,90	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DROGARIA PRECO CERTO	7,90	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DRIVING DREAMS EQUIP	25,00	
21/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON MAGIC GAMES EMPREEND	30,00	
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON UNIAO COMERCIO DE AL		26,70
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL		28,30
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00029	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON OUTBACK		100,00
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BBS ALIMENTOS		17,80
24/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	293,80	
24/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: NAYARA FERMANDES DAL SASSO		71,00
24/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		293,80
24/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON OUTBACK	100,00	
24/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BBS ALIMENTOS	17,80	
24/01/2022	3.2.2.04.00029	1.1.1.02.00002	DESPESA DE HOSPEDAGEM	CARTAO VISA ELECTRON TRADE HOTEL	28,30	
24/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
24/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON UNIAO COMERCIO DE AL	26,70	
24/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: NAYARA FERMANDES DAL SASSO	71,00	
28/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON OLIVEIRA MERCADO		5,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Gerencial - Janeiro 2022

Folha: 0008

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON UIMA PETRO LTDA		100,00
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA-ELECTRON AUTO-POSTO ITAJURU		50,00
26/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANS FGT0 PIX	156,65	1,65
26/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		156,65
26/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	5,00	
26/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON OLIVEIRA MERCADO		100,00
26/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON UIMA PETRO LTDA		50,00
26/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		1,65
26/01/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANS FGT0 PIX		59,90
27/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		128,00
27/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		30,00
27/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	217,90	
27/01/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		217,90
27/01/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE	RESGATE DE INVESTIMENTOS		791,10
27/01/2022	2.1.2.01.02607	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 349728 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE		791,10
27/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		50,00
27/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		128,00
27/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		30,00
28/01/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.04.00016	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HuanabarroBa	475,65	
28/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		50,00
28/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	100,00	
28/01/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 349864 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E	475,65	
28/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU		50,00
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.2.01.02602	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 349864 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E		1.191,75
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.2.01.02602	CAIXA	COMERCIO DE PEDRAS LTD		909,00
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.2.01.02602	CAIXA	COMERCIO DE PEDRAS LTD		791,10
30/01/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.2.01.02602	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000349728-A - PETRA MG INDUSTRIA E		909,00
30/01/2022	2.1.1.2.01.02602	2.1.1.2.01.02602	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000349728-A - PETRA MG INDUSTRIA E		791,10
30/01/2022	2.1.1.2.01.02602	2.1.1.2.01.02602	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		33.725,91
30/01/2022	2.1.1.2.01.02602	2.1.1.2.01.02602	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000349728-A - PETRA MG INDUSTRIA E		9,00
31/01/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECIBIMENTO BOLETO REF. A NPS: 71		20.673,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERMER ARLINDO CA		76,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		28,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		7,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA E CONFET		577,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO DO GILMAR		7,99
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*FOOD.COM AGENCY		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	33.193,99	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: SIMONE PEREIRA DA SILVA		2.500,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA		8.345,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERMANDESO		17,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT		480,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEUS MONT		250,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERMANDESO		50,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERMANDESO		24,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	33.725,81	
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	NFS: 000071 - CADA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,81
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 71		3.380,52
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE ISS		309,14
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		76,67
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	COMPENSAÇÃO DE INSS		20.673,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		480,18
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		22,36
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	NFE: 006882 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		3.380,52
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	L.R.A.F. REF: 01/2022		12.916,21
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		288,76
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22,36
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.380,52
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		288,76
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22,36
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		112,94
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.612,55
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		1.212,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		133,32
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		309,14
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		112,94
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.612,55
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		289,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.612,55
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		289,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.380,52
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		12.916,21
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		28,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		76,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		7,00
31/01/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		577,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral - Janeiro/2022		Conta		Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/01/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICAO	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON FPD*FOOD.COM AGENCI		7,99	
31/01/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00881	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.1.2.01.00881	NFE: 006882 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		480,18	
31/01/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	2.1.4.01.00005	PRO LABORE REF: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.06.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	1.2.3.06.00004	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,97	
31/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		50,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIR ARLINDO CA		9,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	TRANSFERENCIA PIX DEST: SIMONE PEREIRA DA SILVA		2.500,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA		8.345,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MURTESFERMANDESD		17,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		480,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON JOAO DE DEIUS MONT		250,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MURTESFERMANDESD		24,00	
31/01/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.1.1.02.00002	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MURTESFERMANDESD		50,00	
31/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	1.1.3.09.00007	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			606,89
31/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	1.1.3.09.00006	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			346,80
31/01/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	1.1.2.01.46342	NFS: 000071 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS			33.725,91
Total Geral							826.352,95	826.352,95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	2.900,00	50,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	9.580,00	2.900,00
01/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		6.310,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		320,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETIRON COBRANCA PARTE ELETRICA BP		9.580,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		50,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		9,00
01/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	6.310,00	
01/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	PAGTO ELETIRON COBRANCA PARTE ELETRICA BP	320,00	
01/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TINTAS		50,00
01/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		9,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		9,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		100,00
02/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX		50,00
02/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	9,00	
02/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	9,00	
02/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF FOTO PIX	9,00	
02/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADOS LIDER	14,98	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	208,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	5.694,98	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGTO ELETIRON COBRANCA TAMBASA	5.235,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	260,00	
03/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	21.126,77	
03/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
03/02/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	808,13	
03/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	14,98	
03/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	CARTAO VISA ELECTRON SUPERMERCADOS LIDER	208,00	
03/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	5.235,00	
03/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	PAGTO ELETIRON COBRANCA TAMBASA	260,00	
03/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	808,13	
03/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.154,47	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	21.126,77	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000072 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	363,00	
03/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	35,50	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DONIANA BAR	20.108,27	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE VILA CAL	620,00	
04/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		
04/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON NELLY MOREIRA BEL		
04/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		
04/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON NELLY MOREIRA BEL	20.108,27	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral Fevereiro 2022

Folha: 0012

Data	Conta	Conta-Parâmetros	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/02/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PREF MUN DORES TURVO		21.126,77
04/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DISPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON DONANA BAR	363,00	
04/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DISPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE VILA CAL	35,50	
04/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DISPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON NELLY MOREIRA BEL	620,00	
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,66
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022		2.179,82
05/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022		1.234,55
05/02/2022	2.1.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022	2.179,82	
05/02/2022	2.1.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 01/2022	1.234,55	
05/02/2022	2.1.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,66	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0711307021314	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0710507021312	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0711707021315	2.400,00	
07/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0710907021313	2.500,00	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0711307021314		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0711307021314		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0711707021315		2.400,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0711707021315		2.500,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		3,64
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		320,05
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		251,15
07/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	14.740,84	
07/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		4.000,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO		266,00
07/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		14.740,84
07/02/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		4.000,00
07/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		320,05
07/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DISPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO	251,15	
07/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DISPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SERRA DO CIPO	266,00	
07/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DISPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CRISTOFERSON HENRIQU		3,64
07/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DISPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0796008020738	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0795208020736	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0795608020737	2.500,00	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0796008020738		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0795208020736		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0795208020736		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0795608020737		2.500,00
08/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	5.367,49	
08/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		8.732,51
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
						1.600,00
						5.367,49



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA DA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO FMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		8.732,51
08/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.600,00	
08/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
09/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF RODEIRO		9.793,15
09/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF RODEIRO		9,00
09/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100,00	
09/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
09/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	9.684,15	
09/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		9,00
09/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON AUTO POSTO ITAJURU	100,00	
09/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	100,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	9,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		118,00
10/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	118,00	
10/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
10/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
10/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.000,00	
11/02/2022	1.1.1.02.00002	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO		7.000,00
11/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO	106,54	
11/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RENDIMENTO LIQUIDO		7.000,00
11/02/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO	7.000,00	
11/02/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO		106,54
11/02/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RODRIGO HELENO COELHO		128.857,26
14/02/2022	1.1.2.01.02954	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	2.362,14	
14/02/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	27.150,88	
14/02/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	1.599,88	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	29,56	
14/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	334,51	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		601,65
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.866,53	
14/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	390,26	
14/02/2022	2.1.2.01.02867	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	51,73	
14/02/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02867	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	MFE: 351084 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	601,65	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	MFE: 351084 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		1.866,53
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000075 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	1.599,88	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	129.857,26	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	MFE: 351084 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	390,26	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	51,73	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	29,56	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	334,51	
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		334,51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Fevereiro/2022

Folha: 0014

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000073 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		2.382,14
14/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000074 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		27.150,88
15/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 76	33.725,91	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.566,21	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE DE INVESTIMENTOS	13.974,70	
15/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		16.500,00
15/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		40,00
15/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		1,91
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.566,21
15/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE DE INVESTIMENTOS		13.974,70
15/02/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
15/02/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 76		33.725,91
15/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
15/02/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	40,00	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	16.500,00	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	GASTOS CARTAO DE CREDITO	1,91	
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		606,89
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		346,80
15/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	NFS: 000076 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS		33.725,91
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -IVV	1.031,53	
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		108,10
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	APLIC.INVEST FACIL		139.550,90
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	1.031,53	
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		1.219,79
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	GASTOS CARTAO DE CREDITO		129.857,26
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	APLIC.INVEST FACIL		1.219,79
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -IVV		9,00
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		108,10
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000351084-4 - PETRA MG INDUSTRIA E		601,65
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	COMERCIO DE AGREGADOS LTDA		289,00
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022		303,33
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021		326,67
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021		33,84
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021		15,92
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022		35,25
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021		36,15
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		1,65
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	2.320,58	
15/02/2022	4.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CAIXA	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT CREA		89,67

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00153	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ HELELSON DE MELO ASSIS		900,00
17/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021		280,00
17/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.326,58
17/02/2022	2.1.2.01.02687	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000351084-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	601,65	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	289,00	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	303,33	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	326,67	
17/02/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	280,00	
17/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT CREA	89,67	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	TRANSF CC PARA CC PJ HELELSON DE MELO ASSIS	900,00	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 10/2021	31,94	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 01/2022	15,92	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 11/2021	35,25	
17/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 12/2021	36,15	
17/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
17/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 01/2022	22,36	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2022	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	0,37	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	0,21	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	4,31	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	2,08	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.05.00001	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	12.916,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 01/2022	50,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	13.003,21	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	37,00	
18/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2021	22,36	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 01/2022	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	21,80	
18/02/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2022	21,80	
18/02/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 01/2022	12.916,21	
18/02/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	37,00	
18/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	0,37	
18/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.01.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	0,21	
18/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.01.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 10/2022	4,31	
18/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.01.00001	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 11/2021	2,08	
18/02/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.01.00001	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	SAQUE C/C BOM Ago1940maeq054771seq0774721021634	50,00	
21/02/2022	3.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM Ago1940maeq054771seq0774721021634	50,00	
21/02/2022	3.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	40,01	
21/02/2022	3.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/02/2022	3.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	13,99	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADIESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.179,39	3.827,89
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO		1.150,00
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: CLAUDINEI APARECIDO GONCAL		790,00
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MAURO CARNEIRO FERMAN		14.078,50
21/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		45,00
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADIESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FLO		10,00
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	CARTAO VISA ELECTRON ADEMIR DO NASCIME		59,00
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA		15,00
21/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS ESJARDO VIEIR		20.179,39
21/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADIESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	14.078,50	
21/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	13,99	
21/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON IFD*FOOD.COM AGENCI	45,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FLO	40,01	
21/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	100,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	3.827,89	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	1.150,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: CLAUDINEI APARECIDO GONCAL	790,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MAURO CARNEIRO FERMAN	10,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ADEMIR DO NASCIME	59,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERIR ARLINDO CA	15,00	
21/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	705,00	
22/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADIESCO	RESGATE INVEST FACIL		420,00
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JESSICA MONIQUE DA SILVA M		100,00
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: COFESA COM F S ANTONIO LTD		185,00
22/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: NOVA ELTRICA E HIDRAULICA		705,00
22/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADIESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	420,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JESSICA MONIQUE DA SILVA M	100,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: COFESA COM F S ANTONIO LTD	185,00	
22/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: NOVA ELTRICA E HIDRAULICA		100,00
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADIESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADIESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADIESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADIESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	19.640,60	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADIESCO	RESGATE INVEST FACIL		120,00
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MARIO SIMOES	600,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENRA	346,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P.M BRAS PIREZ/MG	346,80	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P.M BRAS PIREZ/MG	600,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: POLIMAX MATERIAIS DE CONST	17.500,00	
23/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADIESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	19.640,60	
23/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADIESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	17.500,00	
23/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	436,95	
23/02/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRADOS LTDA	AGREGADOS LTDA		
23/02/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	MFE: 352108 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRADOS LTDA	436,95	
23/02/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	MFE: 352108 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRADOS LTDA		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
23/02/2022	3.2.2.04.000156	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE MARIO SIMOES	120,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENNA	600,00	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --> M BRAS PRIES/MG	346,80	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --> M BRAS PRIES/MG	346,80	
23/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: POLJMAK MATERIAIS DE CONST	600,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
23/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		5,88
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		2,59
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		1,65
24/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.976,98	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF FDCS DOC-E H BANK DEST: Municipio de Divinópolis	4.817,86	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELPE AUGUSTO MOREIRA FER	15.000,00	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TIMTAS	4.817,86	
24/02/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TIMTAS	149,00	
24/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	1,65	
24/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELPE AUGUSTO MOREIRA FER	15.000,00	
24/02/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF FDCS DOC-E H BANK DEST: Municipio de Divinópolis	4.817,86	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON CENTER TIMTAS	149,00	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,65	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	2,59	
24/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	5,88	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.04703	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	22.458,58	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,68	
25/02/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	22.431,10	
25/02/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	22.431,10	
25/02/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN DORES TURVO	22.458,58	
25/02/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	22.458,58	
25/02/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	4.692,46	
25/02/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.227,24	
25/02/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	TINSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	859,07	
25/02/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	4.692,46	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	1,68	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
25/02/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
25/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	859,07	
25/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	1.227,24	
25/02/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000077 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	22.458,58	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Jernpo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA DA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/02/2022	1.1.1.01.00001	3.1.2.01.02607	CAIXA			436,95
26/02/2022	2.1.2.01.02607	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000352.108-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	436,95	
28/02/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	CONFERENCIA DE INSS		309,14
28/02/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECAÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
28/02/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	J.R.R.F. REF.: 02/2022		22,36
28/02/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		15.080,97
28/02/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		4.692,46
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	J.R.R.F. REF.: 02/2022	22,36	
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022	289,76	
28/02/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 02/2022		112,94
28/02/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 02/2022		3.612,55
28/02/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES	133,32	
28/02/2022	2.1.4.02.00001	3.2.2.04.00041	INSS A RECOLHER	PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		1.212,00
28/02/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	CONFERENCIA DE INSS	309,14	
28/02/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		133,32
28/02/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 02/2022		289,76
28/02/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 02/2022	112,94	
28/02/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 02/2022		289,00
28/02/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 02/2022	3.612,55	
28/02/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 02/2022	289,00	
28/02/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	4.692,46	
28/02/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	15.080,97	
28/02/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES	1.212,00	
28/02/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECAÇÃO ACUMULADA	DEPRECAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					972.932,23	972.932,23

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0487602031612	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0488002031613	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0488402031614	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0488602031615	2.000,00	
02/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00681	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000006882-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME		480,18
02/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENHA		600,00
02/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0487602031612	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.109,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0488002031613	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0488402031614	2.500,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0488602031615	2.000,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.109,00	
02/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000006882-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	480,18	
02/03/2022	2.1.2.01.00681	1.1.1.01.00001	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME			
02/03/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: JOSE LUIS CAMPOS SENHA	600,00	
02/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0698003031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0697203031438	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0696403031440	2.400,00	
03/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0697603031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	16.200,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0698003031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0697203031438	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0696403031440	2.400,00	
03/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771sep0697603031439	2.500,00	
03/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	16.200,00	
03/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.150,00	
03/03/2022	2.1.2.01.02607	3.2.2.04.00016	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	MFE: 352823 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	416,25	
03/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.1.01.02607	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	MFE: 352823 / SÉRIE 1 - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	416,25	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 02/2022	2.179,82	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 02/2022	1.234,55	
05/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 02/2022	1.078,68	
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES		2.179,82
05/03/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 02/2022		1.234,55
05/03/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 02/2022		1.078,68

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão confidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022

Folha: 0020

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.02607	CAIXA			416,25
06/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS	VL. PAGO CONFORME TITULO: 000352823-A - PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA	416,25	
07/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 02/2022		289,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		10.000,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.160,40	
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		29,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICLUSFERMANDE		64,00
07/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.160,40	
07/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		10.000,00
07/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 02/2022	289,00	
07/03/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.01.00001	FGTS A RECOLHER	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	29,00	
07/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
07/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	64,00	
07/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICLUSFERMANDE		64,00
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	8,40	
07/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	2.382,14	
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET,PM BRAS PIRES -ICS	27.150,88	
08/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET,PM BRAS PIRES -ICS	27.150,88	
08/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	29.533,02	
08/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	29.533,02	
08/03/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET,PM BRAS PIRES -ICS	27.150,88	
08/03/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET,PM BRAS PIRES -ICS	27.150,88	
09/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO		19.506,68
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		17.000,00
09/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	17.262,11	
09/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57	
09/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57	
09/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57	
09/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	19.253,57	
09/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	19.506,68	
09/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: DIEGO LUIZ DE SOUZA ARAUJO	17.000,00	
09/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,00	
10/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	27,00	
10/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
10/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	77,00	
10/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	27,00	
10/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRON COBRANCA BRITA OBRA DORES	2.340,00	
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MUNDIAL ELETRON LTDA	21.500,00	
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



pag. Junta Comercial 20/86

4

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Debito	Vr. Credito
11/03/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.101,44	
11/03/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.756,56	20.756,56
11/03/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.101,44
11/03/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
11/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BRITA OBRA DORES	2.340,00	
11/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MUNDIAL ELETR LTDA	21.500,00	
11/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		39,49
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO		120,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO		69,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		27,26
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		24,70
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		24,10
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART IONE		88,78
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO		3.678,40
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO		1.678,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.291,47	
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON NP *BARCASCATA		50,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON IFO*FOOD.COM AGENCY		0,99
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHAVE A JATO		100,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLUNDO CA		30,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		99,50
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		54,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		42,50
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		40,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		20,00
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Pavist@nacionalbrh		4,75
14/03/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	39,49	
14/03/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	DESPESA DE AGUA	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		24,10
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.0002	DESPESA DE AGUA	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		24,70
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.0002	DESPESA DE AGUA	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		27,26
14/03/2022	3.2.2.04.00002	1.1.1.02.0002	DESPESA DE AGUA	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET - COPASA/MG		69,00
14/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.0002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	120,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.0002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	50,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.0002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON NP *BARCASCATA	0,99	
14/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON IFO*FOOD.COM AGENCY	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		88,78
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	1.678,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	3.678,40	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CHAVE A JATO	100,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLUNDO CA	30,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	99,50	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FK ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO FMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 35.513-000 - UF: MG

Folha: 0022

Diário Geral Março/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	20,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	40,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	42,50	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE	54,00	
14/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*FlaviaInaculadaH	4,75	
15/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT. RODRIGO HELENO COELHO	927,25	9,00
15/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		161,68
15/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		756,57
15/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	GASTOS CARTAO DE CREDITO		927,25
15/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FÁCIL	161,68	
15/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT. RODRIGO HELENO COELHO		756,57
15/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	GASTOS CARTAO DE CREDITO	9,00	
15/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	235,10	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		108,10
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	27,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE E LANCHO	100,00	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	108,10	
16/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.041,83	
16/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	27,00	
16/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE E LANCHO	100,00	
16/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	108,10	
17/03/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	2.041,83	
17/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	200,00	
17/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -SEFAZ MG/IPVA	1.841,83	
17/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.041,83	
17/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	300,00	
17/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -SEFAZ MG/IPVA	1.841,83	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	156,40	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SBT	50,00	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUINHO DO PAR	22,90	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*FlaviaInaculadaH	11,00	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*FlaviaInaculadaH	2,50	
18/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUSFERIANDE	70,00	
18/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	156,40	
18/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON CHURRASQUINHO DO PAR	22,90	
18/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SBT	50,00	
18/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*FlaviaInaculadaH	2,50	
18/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*VINICIUSFERIANDE	70,00	
21/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADVA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0579821031638	50,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	51,93	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	130,07	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0579821031638	50,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	32,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



pag. Junta Comercial 22/86

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO ADOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2022

Folha: 0023

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		130,07
21/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		51,93
21/03/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	100,00	
21/03/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CARLOS EDUARDO VIEIR	32,00	
23/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022		15.080,97
23/03/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022		2.424,91
28/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO		8.000,00
28/03/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FAF ENGENHARIA E CONSTRUO		2.424,91
28/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		5.575,09
28/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		
28/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		
28/03/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FAF ENGENHARIA E CONSTRUO		8.000,00
29/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
29/03/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JFD**JFOOD.COM AGENCI		1,99
29/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
29/03/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON JFD**JFOOD.COM AGENCI		
30/03/2022	2.1.2.01.00411	3.2.2.04.00016	CIATL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	NFE: 078216 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		
30/03/2022	2.1.2.01.05283	3.2.2.04.00016	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	NFE: 039707 / SÉRIE 1 - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA		
30/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00411	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 078216 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	933,30	
30/03/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.05283	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 039707 / SÉRIE 1 - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	2.130,00	
31/03/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940m0547718eq0410431031726	300,00	
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00411	CAIXA	VR. PACO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		933,30
31/03/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.05283	CAIXA	VR. PACO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		2.130,00
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21,62	
31/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
31/03/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940m0547718eq0410431031726	270,37	
31/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
31/03/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
31/03/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		
31/03/2022	2.1.2.01.00411	1.1.1.01.00001	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PACO CONFORME TITULO: 000078216-A - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	933,30	
31/03/2022	2.1.2.01.05283	1.1.1.01.00001	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	VR. PACO CONFORME TITULO: 000039707-A - BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA	2.130,00	
31/03/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 03/2022		22,36
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 03/2022	22,36	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 03/2022	288,76	
31/03/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 03/2022		112,94
31/03/2022	2.1.4.01.00005	2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 03/2022		3.612,55
31/03/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		
31/03/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 03/2022		288,76
31/03/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 03/2022		112,94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/03/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00005	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 03/2022		289,00
31/03/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 03/2022	3.612,55	
31/03/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 03/2022	289,00	
31/03/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/03/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					322.228,18	322.228,18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTO

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha 0025

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC-INVEST FACIL		16.937,95
04/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PRAIA	17.132,44	194,49
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.04703	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	16.937,95	
04/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC-INVEST FACIL		17.132,44
04/04/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN DORES TURVO	17.132,44	
04/04/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	936,20	
04/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	655,34	
04/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	194,49	
04/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PRAIA	655,34	
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	936,20	
04/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	17.132,44	
04/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000078 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	2.400,00	
05/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931205041938	2.500,00	
05/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931205041936	2.500,00	
05/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq09310805041935	2.500,00	
05/04/2022	1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq093205041938	2.400,00	
05/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931205041936	2.500,00	
05/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0931605041937	2.500,00	
05/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.595,13	
05/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.304,87	
05/04/2022	1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.304,87
05/04/2022	1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		4.595,13
05/04/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 03/2022	2.179,82	
06/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 03/2022	1.234,55	
06/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0949206040820	2.100,00	
06/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0948606040818	2.500,00	
06/04/2022	1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0948606040819	2.500,00	
06/04/2022	1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	2.424,91	
06/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.725,09	
06/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0949206040820	2.100,00	
06/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0948606040818	2.500,00	
06/04/2022	1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0948606040819	2.500,00	
06/04/2022	1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
06/04/2022	1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	4.725,09	
06/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: RODRIGO HELENO COELHO	2.179,82	
06/04/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO		2.179,82

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Folha: 0026

Diário Geral: Abril/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/04/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECEBIO DE SALARIO REF.: 03/2022	1.234,55	
06/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	540,01
08/04/2022	2.1.2.01.00681	3.2.2.04.00016	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	NFE: 007822 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	540,01	
08/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.00681	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 007822 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DIVINESIA	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF.MUN.DIVINESIA	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	4.817,86	
11/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
12/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	78.338,25	
12/04/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	965,15	
12/04/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	1.126,01	
12/04/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	5.000,00	
12/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.126,01	
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	965,15	
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	965,15	
12/04/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000079 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	78.338,25	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	7.000,00	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	71.338,25	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE	38.728,41	
13/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE	39.609,84	
13/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	71.338,25	
13/04/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE	39.609,84	
13/04/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREFEITURA M S PERE	38.728,41	
13/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GONCALVES 0	7.000,00	
14/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	117,10	
14/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
14/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	108,10	
14/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	117,10	
14/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
14/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	108,10	
18/04/2022	1.1.1.01.00001	3.2.2.04.00016	CAIXA	VALOR PAGO - NFE: 000419 / SÉRIE 1 - MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	6.440,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	141,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	141,00	
18/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	141,00	
18/04/2022	3.2.2.04.00016	1.1.1.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	VALOR PAGO - NFE: 000419 / SÉRIE 1 - MENDES COSTA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA	6.440,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PO CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0027

Diário Geral: Abril/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
18/04/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
18/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
18/04/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANS PCTO PIX	9,00	
19/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.360,03	
19/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.817,98	
19/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.871,99	
19/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Slim es Celestino		3.000,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: HELTON GERALDO FERNANDES		10.000,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GORCALVES 0		7.000,00
19/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	
19/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
19/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.000,00
19/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10.000,00
19/04/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		7.000,00
19/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Slim es Celestino		3.000,00
19/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: HELTON GERALDO FERNANDES		7.000,00
19/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MAURO TEIXEIRA GORCALVES 0		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003120040931		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003320040929		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003520040933		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003720040933		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0002720040931		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		19.900,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003120040931		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0002320040929		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003520040933		2.400,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003520040933		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0003520040933		2.500,00
20/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		19.900,00
20/04/2022	1.1.1.06.00011	3.1.5.01.00002	MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		21.902,42
20/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
20/04/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
20/04/2022	2.1.2.01.00359	3.2.2.04.00016	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		33.061,32
20/04/2022	2.1.2.01.03402	3.2.2.04.00016	MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS	NFE: 000208 / SÉRIE 1 - MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS		1.820,00
20/04/2022	3.1.5.01.00002	1.1.3.06.00011	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		21.902,42
20/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.03402	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 000208 / SÉRIE 1 - MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS		1.920,00
20/04/2022	3.2.2.04.00016	2.1.2.01.0359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	NFE: 250586 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		33.061,32
21/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.03402	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 00000208-A - MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS		1.920,00
21/04/2022	1.1.1.01.00001	2.1.2.01.00359	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000250586-A - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		33.061,32
21/04/2022	2.1.2.01.03402	1.1.1.01.00001	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000250586-A - JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA		33.061,32
21/04/2022	2.1.2.01.03402	1.1.1.01.00001	MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS	VR. PAGO CONFORME TITULO: 00000208-A - MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS		1.920,00
22/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940ma054771seq0199622041754		33.061,32



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 33.614.77/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0029

Diário Geral: Abril/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
28/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0766128041831		500,00
28/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		187.403,68
28/04/2022	1.1.1.02.00002	4.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -ICS	0,01	
28/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02954	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -ICS	188.093,67	
28/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL	187.403,68	
28/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -ICS		188.093,67
28/04/2022	1.1.2.01.02954	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -ICS	190,00	
28/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	RECEITA DE JUROS	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0766129041851		0,01
28/04/2022	4.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET:PM RODEIRO -ICS		
29/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0766529041852	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00001	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.000,00
29/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.546,22	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	39.041,71	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SIMPLES NACIONAL	6.587,93	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA	23.000,00	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0766129041851	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940mao054771seq0766529041852	2.500,00	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	39.041,71	
29/04/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.546,22	
29/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
29/04/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	6.587,93	
29/04/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: ESPACO ACABAMENTOS LTDA	23.000,00	
29/04/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
29/04/2022	1.1.1.09.00007	1.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	DEPRECIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/04/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	I.R.R.F. REF.: 04/2022	22,36	
30/04/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	19.175,87	
30/04/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 04/2022	4.218,73	
30/04/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		112,94
30/04/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.612,55
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.M.S.S. REF.: 04/2022		
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 04/2022	22,36	
30/04/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 04/2022	288,76	
30/04/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 04/2022		112,94
30/04/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 04/2022		3.612,55
30/04/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	I.M.S.S. REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/04/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.M.S.S. REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
30/04/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 04/2022		112,94
30/04/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
30/04/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COENSTRUTORA REF.: 04/2022		288,76
30/04/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COENSTRUTORA REF.: 04/2022		289,00
30/04/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 04/2022	3.612,55	
30/04/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COENSTRUTORA REF.: 04/2022	289,00	
30/04/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	19.175,87	
30/04/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	4.218,73	
30/04/2022	3.2.2.04.00001	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/04/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

Fº 173

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 08 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Contra-Partida	Titulo da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
Total Geral					1.287.128,80	1.287.128,90

Folha: 0030

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0031

Diário Geral - Maio/2022

Data	Código	Descrição	Valor
02/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	100,00
02/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	100,00
02/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2,66
02/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	202,66
02/05/2022	1.1.1.03.00003	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	23.656,48
02/05/2022	1.1.2.01.04703	ISSQN A RECUPERAR	1.292,70
02/05/2022	1.1.3.09.00006	INSS A REQUERER	904,89
02/05/2022	1.1.3.09.00007	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	31.637,85
02/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.701,50
02/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	772,06
02/05/2022	2.1.2.01.00359	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	73.448,10
02/05/2022	2.1.1.01.00411	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	31.637,85
02/05/2022	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.701,50
02/05/2022	2.1.2.01.00359	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	772,06
02/05/2022	2.1.2.01.00411	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	73.448,10
02/05/2022	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	100,00
02/05/2022	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	100,00
02/05/2022	1.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	2,66
02/05/2022	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	904,89
02/05/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	1.292,70
02/05/2022	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	23.656,48
03/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	31.637,85
03/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	5.701,50
03/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	772,06
03/05/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA	23.418,90
03/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	130,03
03/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	9,00
03/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	9,00
03/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	23.656,48
03/05/2022	1.1.1.02.00002	BRADESCO	23.418,90
03/05/2022	1.1.1.03.00003	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	31.637,85
03/05/2022	1.1.2.01.04703	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	5.701,50
03/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	772,06
03/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	130,03
03/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	9,00
03/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	9,00
03/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	23.656,48
03/05/2022	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	23.418,90
03/05/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	772,06
03/05/2022	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ IDENTIFICAR	130,03
03/05/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	89,55
03/05/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	9,00
03/05/2022	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	9,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO ADOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0032

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171204051048	2.000,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171304051047	2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171704051047	2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0170904051046	2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	18.170,34	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00006	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 03/2022		22,36
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171204051048	2.000,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171304051047	2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0171704051047	2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0170904051046	2.500,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022	309,14	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	03/2022	3,08	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00002	BRADESCO	03/2022	13,25	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.2.01.00411	BRADESCO	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000078836-A - CIA TEL. COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	8.003,00	
04/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 03/2022		289,00
04/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022		30,51
04/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		18.170,34
04/05/2022	2.1.2.01.00411	1.1.1.02.00002	CIA TEL. COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PAGO CONFORME TTULO: 000078836-A - CIA TEL. COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	8.003,00	
04/05/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 03/2022	22,36	
04/05/2022	2.1.4.02.00001	1.1.1.02.00002	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022	309,14	
04/05/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 03/2022	289,00	
04/05/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	03/2022	3,08	
04/05/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	03/2022	30,51	
04/05/2022	3.2.2.05.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	03/2022	13,25	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 03/2022	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487105051010	2.400,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487305051011	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0486705051008	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq054771seq0317205050944	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9.900,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487105051010	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0487305051011	2.400,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0486705051008	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maeq025480seq0486705051008	2.500,00	
05/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.500,00	
05/05/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022	2.179,82	
06/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022	1.234,55	
06/05/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022	2.179,82	
06/05/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 04/2022	1.234,55	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTD

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0033

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/05/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00651	CAIXA	VR. PAGD CONFORME TTULO: 000007822-A - DISK BRITA IND E COM DE		540,01
08/05/2022	2.1.1.01.00681	1.1.1.01.00001	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	VR. PAGD CONFORME TTULO: 000007822-A - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	540,01	
09/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.189,01	139,01
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		20.000,00
09/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		20.189,01
09/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
09/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		135,01
09/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		20.000,00
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	150,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20,00	
10/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	20,00	
11/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		20,00
11/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		250,00
12/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	268,00	
12/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		250,00
12/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		18,00
12/05/2022	1.1.1.03.00003	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0058612051850		268,00
12/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0058612051850		268,00
13/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	18,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EUSTAQUIO ANTONIO	18,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.900,00	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0178813051852	22.008,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		20.000,00
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		1.900,00
13/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0178813051852	108,10	
13/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	22.008,10	
13/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCAARIA Max Empresarial 1		32,00
13/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		145,00
13/05/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCAARIA Max Empresarial 1		177,00
16/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	32,00	
16/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	108,10	
16/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	177,00	
16/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		32,00
16/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	RESGATE INVEST FACIL	32,00	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	145,00	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	77,01	
17/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
17/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		27,01
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	RESGATE INVEST FACIL	27,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		77,01
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	27,01	
17/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTD

CNPJ: 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0034

Diário Geral - Maio/2022

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
18/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		30,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	5.144,78	181,95
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA FAF		181,94
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA FAF		2.038,89
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TAMBASA TINTAS BP		2.691,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		21,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*RosanaDefina		5.144,78
18/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		30,00
18/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		181,94
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA FAF		181,95
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA CREA FAF		2.038,89
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TAMBASA TINTAS BP		2.691,00
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		21,00
18/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*RosanaDefina		56.465,47
19/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		80,01
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		20.000,00
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		812,01
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,83
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,82
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		812,01
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		133,32
19/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET--RECEITA FEDERAL/SP		22,36
19/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.3.01.00006	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. L.R.R.F. REF.: 04/2022		19.175,87
19/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.3.01.00009	BRADESCO - APLICACAO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2022		56.465,47
19/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	RESGATE INVEST FACIL		22,36
19/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. L.R.R.F. REF.: 04/2022		19.175,87
19/05/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2022		80,01
19/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		20.000,00
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		812,01
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		812,01
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,82
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.285,83
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR		1.607,28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Maio/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,26	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA DRENAGEM SENADOR	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA OBRA CALCAMENTO CAMPO	1.607,28	
19/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	133,32	
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940imr054771sen0645320051744	500,00	
20/05/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ago1940imr054771sen0645320051743	2.500,00	
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.336,14	15,03
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	500,00	500,00
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940imr054771sen0645320051744	2.500,00	2.500,00
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940imr054771sen0644920051743	289,00	289,00
20/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,11	16,11
20/05/2022	1.1.1.02.00002	2.1.4.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,00	16,00
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI	16,11	16,11
20/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	16,00	16,00
20/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,00	16,00
20/05/2022	2.1.4.02.00002	1.1.1.02.00002	FGTS A RECUPERAR	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	15,03	15,03
20/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	16,00	16,00
20/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JULIO HAZARETH DI	16,00	16,00
20/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGAMENTO CONFORME GRF - FGTS REF. 04/2022	16,11	16,11
20/05/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	RESGATE INVEST FACIL	5,057,00	5,057,00
23/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	50,00
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5,000,00	5,000,00
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	7,00	7,00
23/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5,057,00	5,057,00
23/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	7,00	7,00
23/05/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFERIAD	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	50,00	50,00
23/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5,000,00	5,000,00
23/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL	787,47	787,47
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.215,53	7.215,53
24/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	8.003,00	8.003,00
24/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	787,47	787,47
24/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	220,50	220,50
24/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	220,50	220,50
24/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL	3.707,07	3.707,07
25/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	8.003,00	8.003,00
25/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	220,50	220,50
25/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR	220,50	220,50
25/05/2022	3.2.2.04.00036	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	APLIC INVEST FACIL	3.707,07	3.707,07
26/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PREF MUN DORES TURVO	3.707,07	3.707,07
26/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.04703	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	3.707,07	3.707,07
26/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET PREF MUN DORES TURVO	3.707,07	3.707,07
26/05/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	3.707,07	3.707,07
26/05/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	COMPENSAÇÃO DE ISS	202,57	202,57
26/05/2022	1.1.3.09.00009	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	141,80	141,80
26/05/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		
26/05/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTD.

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0036

Diário Geral - Maio/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/05/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	DORES DO TURVO	1.495,27	141,80
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS - 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		202,57
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE INSS - NFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.707,07
26/05/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	MFS: 000083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	3.055,55	
27/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		3.000,55
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP		5,00
27/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoaoBatistaDalin		3.055,55
27/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
27/05/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		3.000,55
27/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP		5,00
27/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*JoaoBatistaDeLan		15.470,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		12.000,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		320,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: RENATO GOMES PEREIRA		2.500,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim et Celestino		650,00
30/05/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FRANCISCO APARECIDO SANSEV		15.470,00
30/05/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		12.000,00
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		320,00
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: RENATO GOMES PEREIRA		2.500,00
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: Isabela Sim et Celestino		650,00
30/05/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: FRANCISCO APARECIDO SANSEV		15.470,00
31/05/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECIPIERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/05/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO INOABILIZADO	76,67	
31/05/2022	1.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
31/05/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.063,20	
31/05/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.495,27	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.N.S.S. REF.: 05/2022	288,76	
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 05/2022		112,94
31/05/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022	3.612,55	
31/05/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022		1.212,00
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022		133,32
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022		288,76
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022		112,94
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022		309,14
31/05/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 05/2022		289,00
31/05/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 05/2022	3.612,55	
31/05/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 05/2022	289,00	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.063,20	
31/05/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.495,27	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTI

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Maio/2022		Folha: 0037				
Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/05/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/05/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					586.276,19	586.276,19

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA L.T.E.

CNPJ: 33.514.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0038

Diário Geral Junho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	131,49	
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		4,48
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,01
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		101,49
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		50,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR		100,01
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.0056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		4,48
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
01/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.0004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
02/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		21.960,07
02/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RBNET PREF MUN DORES TURVO		21.960,07
02/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		21.960,07
02/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RBNET PREF MUN DORES TURVO		21.960,07
02/06/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.0002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		21.960,07
02/06/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.0002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		41.189,05
02/06/2022	1.1.2.01.45718	4.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		507,46
02/06/2022	1.1.3.09.0006	4.1.1.02.0002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		507,46
02/06/2022	1.1.3.09.0006	4.1.1.02.0002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		1.200,00
02/06/2022	1.1.3.09.0007	4.1.1.02.0002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		592,04
02/06/2022	1.1.3.09.0007	4.1.1.02.0002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		840,00
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		507,46
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		1.200,00
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000085 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		21.960,07
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.3.09.0006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000084 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA		41.189,05
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0613203060915		2.500,00
02/06/2022	4.1.1.02.0002	1.1.2.01.45718	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0612403060913		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0613603060916		2.400,00
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0612803060914		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL		3.707,19
03/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL		3.711,32
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		21.461,49
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0613203060915		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0612403060913		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0612403060913		2.400,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0613603060916		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0613603060916		2.500,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTI

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Ciadas DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0038

Diário Geral: Junho/2022	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
03/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001	BRADESCO	SAQUE C/C BDM Ag01940m00547718q0612803060914		2.500,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		17.000,00
03/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: SERRALHERIA SANTA CLARA		2.000,00
03/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		21.481,49
03/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.711,32
03/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.707,19
03/06/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	17.000,00	
03/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.0002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: SERRALHERIA SANTA CLARA	2.000,00	
04/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.1.2.01.00411	CAIXA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078536-B - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	46.445,10	
04/06/2022	2.1.1.2.01.00411	1.1.1.01.0001	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078536-B - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA		46.445,10
05/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.1.4.01.0005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
05/06/2022	2.1.1.4.01.0005	1.1.1.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.1.4.01.0001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022		2.179,82
06/06/2022	1.1.1.01.0001	2.1.1.4.01.0001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022		1.234,55
06/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	31,00	
06/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		31,00
06/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		31,00
06/06/2022	2.1.1.4.01.0001	1.1.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	2.179,82	
06/06/2022	2.1.1.4.01.0001	1.1.1.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 05/2022	1.234,55	
06/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	31,00	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	171,01	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
07/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
07/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		153,01
07/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		171,01
07/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.0002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	153,01	
07/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/06/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.0002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		31.189,05
08/06/2022	1.1.1.02.0002	2.1.1.01.0007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
08/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-PPM	18.344,53	
08/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.2.01.45718	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-PPM	22.844,52	
08/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	31.189,05	
08/06/2022	1.1.1.03.0003	1.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	APLIC.INVEST FACIL		22.844,52
08/06/2022	1.1.2.01.45718	1.1.1.02.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-PPM	18.344,53	
08/06/2022	2.1.1.01.0007	1.1.1.02.0002	COMTA CORRENTE	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P.M.S.PEREIRA-PPM	10.000,00	
09/06/2022	1.1.1.01.0001	1.1.2.01.46342	CAIXA	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 86	276,61	
09/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		22.723,39
09/06/2022	1.1.1.02.0002	1.1.1.03.0003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		22.723,39
09/06/2022	1.1.1.02.0002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		180,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
09/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: MENDES COSTA INDUSTRIA DE	22.770,00	
09/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	276,61	
09/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	22.723,39	
09/06/2022	1.1.2.01.46342	1.1.1.01.00001	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 85		33.725,91
09/06/2022	1.1.2.01.46342	4.1.1.02.00002	CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
09/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISS/A A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
09/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	180,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUO BAR	22.770,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
09/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: MENDES COSTA INDUSTRIA DE		606,89
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	346,80	
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	606,89	
09/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.46342	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000086 - CAIXA ESCOLAR SAO LUIS	33.725,91	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.164,62	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	114,60	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,02	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.000,00	
10/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	114,60	
10/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	1.300,00	
10/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGRICULTOR SAO LUIS	960,00	
13/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGRICULTOR SAO LUIS	1.300,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGRICULTOR SAO LUIS	9,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGRICULTOR SAO LUIS	100,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	51,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		960,00
13/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.750,00	
13/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	50,00	
13/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	1.750,00	
13/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	51,00	
13/06/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	CARTAO VISA ELECTRON MERCEARIA CARRIM	100,00	
13/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9,00	
13/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	258,04	
13/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		30,00
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	228,00	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	258,04	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	36,92	
14/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	30,04	
14/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	228,00	
14/06/2022	1.1.1.03.00003	4.1.1.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		36,92
14/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,04	
14/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	228,00	
14/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		228,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0041

Diário Geral - Junho/2022	Conta	Contrar-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/06/2022	4.1.1.01.00002	1.1.1.01.00003	RECEITA DE JURIS/APLICACAO	RENDIMENTO LIQUIDO		36,92
15/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00006	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. L.R.R.F. REF.: 05/2022		22,36
15/06/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00009	CAIXA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2022		2.063,20
15/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	83,07	
15/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL Max Empresarial 1		52,07
15/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL Max Empresarial 1		83,07
15/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	TIRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. L.R.R.F. REF.: 05/2022	22,36	
15/06/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2022	2.063,20	
15/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/06/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL Max Empresarial 1	52,07	
20/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		161,80
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		65,13
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Churrascaria		34,00
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REMT: FELIJE A M FERNANDES		238,07
20/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON REDE 500 COMERCIO DE		65,13
20/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON REDE 500 COMERCIO DE		10,00
20/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		7,00
21/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
21/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		222.602,45
21/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7,00	
21/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		100,00
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		222.699,45
28/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIREES EDU		222.602,45
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		222.699,45
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIREES EDU		1.821,67
28/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREES	NFS: 000089 - MUNICIPIO DE BRAS PIREES		3.187,83
28/06/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIREES	COMPENSAÇÃO DE ISS		3.875,93
28/06/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		100,00
28/06/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		69,90
28/06/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		
28/06/2022	1.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		
28/06/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	COMPENSAÇÃO DE ISS		
28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE ISS		
28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE ISS		
28/06/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE ISS		
28/06/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		3.187,93
28/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		1.821,67
28/06/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISHAEL PINTO LOPE		222.699,45
30/06/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		30,00
30/06/2022	1.1.3.09.00007	1.1.1.02.00002	ISSON A RECUPERAR	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		49,80
30/06/2022	1.1.3.09.00007	1.1.1.02.00002	ISSON A RECUPERAR	CARTAO VISA ELECTRON ISHAEL PINTO LOPE		49,80
30/06/2022	1.1.3.09.00007	1.1.3.09.00007	ISSON A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,15
30/06/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		78,67



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTO

GNPJ 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Junho/2022		Título da Conta		Histórico		Vr. Débito	Vr. Crédito
Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Historico			Folha: 0042
30/06/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRPJ A RECOLHER	I.R.R.F. REF.: 06/2022			22,36
30/06/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO			22.661,12
30/06/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22,36	3.875,93
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.R.R.F. REF.: 06/2022		226,76	
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 06/2022			112,94
30/06/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 06/2022			3.612,55
30/06/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 06/2022			1.212,00
30/06/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 06/2022			286,76
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 06/2022		112,94	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14	
30/06/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES			133,32
30/06/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 06/2022			289,00
30/06/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 06/2022		3.612,55	
30/06/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 06/2022		289,00	
30/06/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22.661,12	
30/06/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.875,93	
30/06/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR		20,00	
30/06/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00	
30/06/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67	
30/06/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		49,90	
30/06/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR			1.150,788,93	1.150,788,93
Total Geral						1.150,788,93	1.150,788,93



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Folha 0043

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	143,09	
01/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	81,91	
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		55,00
01/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		143,09
01/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		81,91
01/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	55,00	
01/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
01/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	30.482,30	
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		12,00
04/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSPERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		30.000,00
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		228,00
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		17,30
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG* XaisleFernandes		116,00
04/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG* HIRTEFERNANDES0		9,00
04/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		30.482,30
04/07/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSPERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	30.000,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	12,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	17,30	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	228,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG* XaisleFernandes	116,00	
04/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG* HIRTEFERNANDES0	9,00	
05/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50.067,03	
05/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		67,03
05/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTE SAO JORGE LTDA		50.000,00
05/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50.067,03
05/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	67,03	
05/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ TRANSPORTE SAO JORGE LTDA	50.000,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451066071931	2.000,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451306071929	2.500,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451706071930	2.500,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451066071931	2.500,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451306071929	2.500,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451706071930	2.500,00	
05/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO		2.179,82
05/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 06/2022		1.234,55
05/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO		1.078,68
05/07/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		59.620,90
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.000,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451066071931		2.500,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451306071929		2.500,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940maq054771seq0451706071930		2.500,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA L.T.E.

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PO CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0044

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	V. Débito	V. Crédito
06/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071502		2.500,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: AMAURI PIRES MOREIRA		50.000,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		49,90
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		40,00
06/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		22,00
06/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	RESGATE INVEST FACIL		
06/07/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO	2.179,82	
06/07/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF.: 06/2022		
06/07/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO	1.234,55	
06/07/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF.: 06/2022		
06/07/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.076,68	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: AMAURI PIRES MOREIRA	50.000,00	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	49,90	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	22,00	
06/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	40,00	
06/07/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071503	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071505	1.050,00	
07/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071501	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	8.559,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071502	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071503	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071505	1.050,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0969687071501	2.500,00	
07/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	9,00	
07/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.327,46	
07/07/2022	1.1.2.01.04703	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		
07/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	400,41	
07/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	280,29	
07/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	9,00	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	DORES DO TURVO		
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE INSS - NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	400,41	
07/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000090 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	7.327,46	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.486,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BERLIN*POSTO VISUAL	50,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON HP *HOKIQUINHOLANC	27,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.800,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.000,00	
08/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	3.500,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNP.J: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO,

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.515-000 - UF: MG

Folha: 0045

Diário Gerat. Julho/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/07/2022	1.1.1.03.00003		BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10.486,00
08/07/2022	2.1.1.01.00007		CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.000,00	
08/07/2022	2.1.1.02.00002		CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.800,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00013		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON MP -PORQUINHOLARI	27,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00056		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00056		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON BERLIMP-POSTO VISUAL	50,00	
08/07/2022	3.2.2.04.00163		DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DEST: ALEX DE CARVALHO PEREIRA	3.500,00	
08/07/2022	3.2.2.05.00004		DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001		CAIXA	TRANSF FDS DOC-E H BANK DEST:Geraldo Magela de Cruz	485,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN AG01940MAC0547715EQ0775109071122	2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		CAIXA	SAQUE C/C BDN AG01940MAC0547715EQ0774609071121	2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.03.00003		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	31.037,23	
11/07/2022	1.1.1.01.00001		BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940MAC0547715EQ0775109071122	2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940MAC0547715EQ0774609071121	2.300,00	
11/07/2022	1.1.1.01.00001		BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
11/07/2022	3.2.2.04.00056		BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	20.000,00	
11/07/2022	2.1.1.01.00007		BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE	158,17	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	250,19	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	248,18	
11/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	245,69	
11/07/2022	1.1.1.03.00003		BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	31.037,23	
11/07/2022	2.1.1.01.00007		CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
11/07/2022	2.1.1.02.00002		CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	20.000,00	
11/07/2022	3.2.2.04.00056		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
11/07/2022	3.2.2.04.00163		DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --MG-SEFAZ/DAE	158,17	
11/07/2022	3.2.2.04.00163		DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	245,69	
11/07/2022	3.2.2.04.00163		DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	248,18	
11/07/2022	3.2.2.04.00163		DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ MG/IPVA	250,19	
12/07/2022	1.1.1.01.00001		CAIXA	DOC DEVOLVIDO 57-DIVER.OU NAO PREENCH.IMF.0BRI	485,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002		CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	12.554,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002		CAIXA	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
12/07/2022	1.1.1.03.00003		BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
12/07/2022	3.2.2.05.00004		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	13.000,00	
12/07/2022	3.2.2.04.00056		BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10.000,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	30,00	
12/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	10.000,00	
12/07/2022	1.1.1.03.00003		BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
12/07/2022	2.1.1.01.00007		CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	10.000,00	
12/07/2022	3.2.2.04.00056		DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	250,00	
13/07/2022	3.2.2.05.00004		DESPESAS BANCARIAS	SAQUE C/C BDN AG01940mar0547715eq0153014071643		
13/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO			
13/07/2022	1.1.1.03.00003		BRADESCO			
13/07/2022	1.1.1.02.00002		BRADESCO			
13/07/2022	2.1.1.01.00007		CONTA CORRENTE			
14/07/2022	1.1.1.01.00001		CAIXA			



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNP.J. 33.614.779/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PO CONEGO ADOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Genl. Junho/2022 Folha: 0046

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
14/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	310,90	
14/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0153014071643		250,00
14/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX		9,00
14/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		35,00
14/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		16,90
14/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		310,90
14/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	16,90	
14/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	35,00	
14/07/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF POTO PIX	9,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	CADA	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0232315071610	1.800,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.383,28	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ago1940maq054771seq0232315071610	1.800,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	23,83	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	280,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00008	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	170,00	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00006	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP	921,77	
15/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECETA FEDERAL/SP	133,32	
15/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.383,28
15/07/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.R.R.F. REF.: 06/2022	22,36	
15/07/2022	3.2.2.04.00008	1.1.1.02.00002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	170,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARCOS	280,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/07/2022	3.2.2.04.00036	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	23,83	
15/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA TINTAS BP	921,77	
15/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECETA FEDERAL/SP	133,32	
18/07/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAXA	CHEQUE COMPENSADO	7.722,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.060,75	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	451,01	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	7.722,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN DORES TURVO	7.327,46	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	39,00	
18/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.060,75	
18/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON RENET.PREF MUN DORES TURVO	7.327,46	
18/07/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	451,01	
18/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	59,00	
18/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	39,00	
18/07/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
20/07/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	71.013,13	
20/07/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	66.947,53	
20/07/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.470,25	
20/07/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	3.256,74	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA L.T.E.

CNPJ: 33.514.779/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.515-000 - UF: MG

Fólia: 0047

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
20/07/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS - 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.386,08	
20/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	1.029,18	
20/07/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	970,25	
20/07/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLIS NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS - NFS - 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	3.256,74	1.470,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		71.013,13
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000091 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.029,18
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		970,25
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		1.386,08
20/07/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000092 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		66.947,53
21/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.000,00	
21/07/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.000,00	
21/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		4.000,00
21/07/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DEST: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	50,00	
22/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
22/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
22/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		50,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	233,70	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	20,00	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	45,00	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	45,00	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	62,80	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA MO	46,90	
25/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		233,70
25/07/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	20,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	45,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	45,00	
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	62,80	
25/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON SUELY TEIXEIRA MO	46,90	
25/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		9,00
27/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	217,90	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	63,00	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	50,00	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	104,90	
27/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
27/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUUS BAR	63,00	
27/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50,00	
27/07/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI	104,90	
28/07/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PNR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral - Julho/2022

Data	Conta	Centro-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Debito	Vr. Crédito
28/07/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
28/07/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
28/07/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
31/07/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		309,14
31/07/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		76,67
31/07/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	JURF A RECOLHER	L.R.L.F. REF.: 07/2022		22,36
31/07/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		10.661,43
31/07/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.256,74
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 07/2022	289,76	
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 07/2022		112,94
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 07/2022	3.612,55	
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 07/2022	22,36	
31/07/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.L.F. REF.: 07/2022	133,32	
31/07/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES		1.212,00
31/07/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES		133,32
31/07/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 07/2022		288,76
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 07/2022	112,94	
31/07/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
31/07/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 07/2022		289,00
31/07/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER			
31/07/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 07/2022	3.612,55	
31/07/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	PGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 07/2022	289,00	
31/07/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	10.661,43	
31/07/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.256,74	
31/07/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES	1.212,00	
31/07/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					638.950,18	638.950,18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FRANZSENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.77/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0048

Diário Geral Agosto/2022

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
01/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.34,50	
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		18,50
01/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE		16,00
01/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		134,50
01/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
01/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	16,00	
01/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	18,50	
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		28.146,18
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN ARACITABA F	28.146,18	
02/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	28.146,18	
02/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN ARACITABA F		28.146,18
02/08/2022	1.1.2.01.42417	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	28.146,18	
02/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	595,73	
02/08/2022	1.1.3.09.00007	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	1.042,53	
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA		1.642,53
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	595,73	
02/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.42417	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE INSS - NFS: 000093 - MUNICIPIO DE ARACITABA	28.146,18	
03/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
03/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
03/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
03/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	72,78	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	11.682,22	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELECTRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	2.558,76	
04/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ TRANSPORTE SAO XORGE LTDA	9.196,24	
04/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		72,78
04/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELECTRON COBRANCA LELEI SERRALHEIRO	2.558,76	
04/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC P/ TRANSPORTE SAO XORGE LTDA	9.196,24	
04/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 07/2022		
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.234,55	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	REF.: 07/2022		
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.078,68	
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		
05/08/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		
05/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
05/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.000,00
05/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	2.179,82	
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF.: 07/2022		
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.234,55	
05/08/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO	1.078,68	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	REF.: 07/2022		
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		42.083,18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Cíeraf. Agosto/2022

Folha 0050

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		12.000,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.500,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		300,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		10.040,00
08/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT	71.012,83	89,67
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO	42.083,16	
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		71.012,83
08/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO		0,30
08/08/2022	1.1.2.01.02955	3.2.2.05.00003	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO		
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	300,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.500,00	
08/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	12.000,00	
08/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.040,00	
08/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	PAGTO ELETRON COBRANCA BGS PEDREIRA CENTRAL (ASFALTO SF		
08/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	PAGTO ELETRON COBRANCA ART CAT	89,67	
08/08/2022	3.2.2.05.00003	1.1.2.01.02955	DISCONTOS CONCEDIDOS	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SENADOR FIRMINO	0,30	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	11.466,30	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	21.975,66	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	31.341,96	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.100,00	
09/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	21.975,66	
09/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	11.466,30	
09/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	21.975,66	
09/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.100,00	
09/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	31.341,96	
10/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	354,32	
10/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P-M BRAS PIREES/MG	354,32	
10/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
10/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
10/08/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	44.180,87	
10/08/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	211.221,09	
10/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	914,72	
10/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	4.373,11	
10/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	640,30	
10/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	3.061,18	
10/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --P-M BRAS PIREES/MG	354,32	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	640,30	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	3.061,18	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	914,72	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	4.373,11	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	640,30	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	3.061,18	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	914,72	
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	4.373,11	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.776/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.613-000 - UF: MG

Folha: 0051

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
10/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.1.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO		211.221,09
11/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9.050,00	
11/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		7.500,00
11/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.500,00
11/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		9.050,00
11/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
11/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.500,00	
11/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	7.500,00	
12/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	145,50	
12/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		96,50
12/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		47,00
12/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
12/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	96,50	
12/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	47,00	
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA		50,70
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		100,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		15,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		12,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO		12,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BLACK DONKEY BEER 2		70,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.251,80	
15/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		173,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.500,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERIM ARLINDO CA		26,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		43,60
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MarinaMadalena		51,50
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERIANDE		15,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON FERNANDES		9,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES		32,00
15/08/2022	1.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*MIRTESFERNANDES		8,00
15/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSOJA RECUPERAR	RESGATE INVEST FACIL	145,145,29	
15/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	RETECÇÃO DE ISS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	3.005,08	
15/08/2022	1.1.1.02.00002	4.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	2.103,55	
15/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA	50,70	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	12,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	12,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	15,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	100,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON BLACK DONKEY BEER 2	70,00	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



[Handwritten mark]

Diário Geral Agosto 2022

Folha: 0052

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
15/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR	173,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	100,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVEMIR ARLINDO CA	28,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE	43,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*Ma'nMadalena	51,50	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNAODE	9,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNAODE	15,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERNAODES	8,00	
15/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERNAODES	32,00	
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		145.145,29
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		2.103,55
15/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000096 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		3.005,08
16/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0848216081303	86,00	
16/08/2022	1.1.1.01.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0847816081302	296,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	74.762,25	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR	112,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0848216081303	80,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0847816081302	290,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.167,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIES: ESPACO ACABAMENTOS LT 16/08/06/2022	34.710,00	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00001	BRADESCO	06/2022	226,61	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	2.019,11	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	22.661,12	
16/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.04703	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO M E M DORES TU	145.145,29	
16/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	74.762,25	
16/08/2022	1.1.2.01.04703	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO M E M DORES TU	10.167,00	
16/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2022	22.865,12	
16/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	CARTAO VISA ELECTRON TATIUS BAR	112,00	
16/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	TRANSFERENCIA PIX DIES: ESPACO ACABAMENTOS LT 16/08/06/2022	34.710,00	
16/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	06/2022	226,61	
16/08/2022	3.2.2.05.00001	1.1.1.02.00002	DESPESAS JUROS PASSIVOS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	2.019,11	
16/08/2022	3.2.2.05.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0965417081727	117,20	
16/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0965817081729	1.780,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	7.306,34	
17/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	RESGATE INVEST FACIL	22.643,47	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0965417081727	1.780,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	1.710,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.306,34	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	22.643,47	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0965417081727	1.780,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0965817081729	16.195,00	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.212,81	
17/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COMBANCA HELIUSSON DT	50,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Data	Conta	Centro-Período	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.641,47
17/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		7.306,34
17/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	16.195,00	
17/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
17/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETION COBRANCA HELESSON DT	10.212,81	
18/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
18/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO FIX		9,00
18/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		10,00
18/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO FIX		
19/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	
19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.979,00	
19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		1.000,00
19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	980,00	
19/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.979,00	
19/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		1.000,00
22/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	980,00	
22/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
22/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	19.620,49	
22/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00009	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		8.959,06
22/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: DISTRIBUIDORA MULTIFE 22/08	10.661,43	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 07/2022	19.620,49	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.950,00
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 07/2022	8.959,06	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: DISTRIBUIDORA MULTIFE 22/08	7.590,00	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.950,00
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.140,00	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.140,00	
23/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.950,00	
24/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO FIX		9,00
24/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.509,00	
24/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		3.500,00
24/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.509,00	
24/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		850,00
24/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO FIX	3.500,00	
24/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	DEP DINH CORRESP BANC	9,00	
25/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	DEP DINH CORRESP BANC		850,00
25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL	148.321,09	
25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	DEP DINH CORRESP BANC	149.171,09	
25/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SEMADOR FIRMINO -		148.321,09
25/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		149.171,09
25/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PM SEMADOR FIRMINO -		119.917,93
25/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO	NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO		
25/08/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO	COMPENSAÇÃO DE ISS		
25/08/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	RETERIÇÃO DE ISS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO	2.482,77	
25/08/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO		
25/08/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEMADOR FIRMINO	1.737,94	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Agosto/2022 Folha 0054

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
25/08/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SENADOR FIRMINO		
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	11.371,41	1.737,94
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETECENÇÃO DE INSS - NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	2.482,77	
25/08/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000097 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	119.917,93	
25/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep0490126081252	2.000,00	
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep0489326081250	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep0489726081251	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep048926081249	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST.FACIL	27.471,37	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	59,50	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep0490126081252	2.000,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep0489326081250	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep0489726081251	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Aq01940mae054771sep048926081249	2.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.200,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ANAURI PIRES MOREIRA FER	61.350,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ANAURI PIRES MOREIRA FER	24.932,42	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.SENADOR FIRMINO	62.900,00	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.PM SENADOR FIRMINO	19.248,45	
26/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.PM SENADOR FIRMINO	27.471,37	
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	APLIC.INVEST.FACIL		24.932,42
26/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.PM SENADOR FIRMINO		62.900,00
26/08/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.PM SENADOR FIRMINO		19.248,45
26/08/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.200,00	
26/08/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
26/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	59,50	
26/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ANAURI PIRES MOREIRA FER	61.350,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.04.00013	BRADESCO	APLIC.INVEST.FACIL	181.596,46	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	15,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.430,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	840,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: BEATRIZ ALEIXO DIAS	420,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO MAZARETH DIAS	420,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO MAZARETH DIAS	66.947,53	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	119.917,93	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	144,00	
29/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PINTO LOPE		117.007,93
29/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST.FACIL		66.947,53
29/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S		840,00
29/08/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPOB REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S		3.430,00
29/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		15,00
29/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		15,00
29/08/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Agosto/2022

Folha: 0055

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: BEATRIZ ALENO DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIO NAZARETH DIAS 28/08	420,00	
29/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ISMAEL PRINLO LOPE	144,00	
30/08/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0809230081924	550,00	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BOM AGO1940maq054771seq0809230081924		550,00
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.043,50	
30/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
30/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELETRON COBRANCA HELEJSSON		11.484,50
30/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL		9,00
30/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	PAGTO ELETRON COBRANCA HELEJSSON		11.484,50
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	7.371,34	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIA		50,00
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	12.580,42	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		5,88
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		5,88
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	10.440,00	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.450,00	
31/08/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: CRISTIANE DE OLIVEIRA 31/08	12.580,42	
31/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	7.371,34	
31/08/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		309,14
31/08/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	76,67	
31/08/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		10.440,00
31/08/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		22,36
31/08/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	J.R.I.R.F. REF.: 08/2022		42.713,36
31/08/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		11.371,41
31/08/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		22,36
31/08/2022	2.1.3.01.00006	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	J.R.I.R.F. REF.: 08/2022		288,76
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	J.N.S.S. REF.: 08/2022		112,94
31/08/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 08/2022		3.612,55
31/08/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 08/2022		1.212,00
31/08/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	J.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	J.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		288,76
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	J.N.S.S. REF.: 08/2022		112,94
31/08/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 08/2022		309,14
31/08/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		289,00
31/08/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 08/2022		3.612,55
31/08/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 08/2022		-289,00
31/08/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 08/2022		42.713,36
31/08/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		11.371,41
31/08/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		1.212,00
31/08/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO-LABORE	PRO-LABORE REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		76,67
31/08/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO		50,00
31/08/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIA		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Agosto/2022 Folha: 0056

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/08/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: CRISTIANE DE OLIVEIRA 31/08	9.450,00	
31/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	5,88	
31/08/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	5,88	
Total Geral					2.335.193,26	2.335.193,26



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Setembro/2022

Folha: 0057

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
02/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN AG01940maq054771seq0116102091859	2.050,00	
02/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN AG01940maq054771seq0093902091438	1.400,00	
02/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.509,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940maq054771seq0116102091659	2.050,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940maq054771seq0093902091438	1.400,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
02/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	50,00	
02/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	3.509,00	
02/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	9,00	
02/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
05/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN AG01940maq054771seq00187703091352	800,00	
05/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES	1.078,68	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	37.362,89	
05/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN AG01940maq054771seq00187703091352	800,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	38,50	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: HELIELSSON SILVA MORE 03/09	24.000,00	
05/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE Mogue	24,39	
05/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	37.362,89	
05/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.500,00	
05/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
05/09/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERMANDES	1.078,68	
05/09/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	38,50	
05/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: HELIELSSON SILVA MORE 03/09	24.000,00	
05/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE Mogue	24,39	
06/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 08/2022	2.179,82	
06/09/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 08/2022	1.234,55	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	195,00	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	195,00	
06/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	2.179,82	
06/09/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 08/2022	2.179,82	
06/09/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 08/2022	1.234,55	
06/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	195,00	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
06/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
06/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	9,999,00	
06/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
09/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,999,00	
09/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
09/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Setembro/2022

Folha: 0058

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
09/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	10.000,00	
13/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0004813091358	1.640,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	3.750,00	
13/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0004813091358		1.640,00
13/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		2.110,00
13/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		3.750,00
13/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0371114091313	770,00	
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0070114091450	1.640,00	
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.410,00	
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0371114091313		770,00
14/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		1.640,00
14/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0070114091450		2.410,00
14/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
15/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	149,20	
15/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCAARIA Max Empresarial 1		117,20
15/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		149,20
15/09/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCAARIA Max Empresarial 1	117,20	
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0215216091756	140,00	
16/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0214816091754	2.500,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	16.185,00	
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0215216091756		140,00
16/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0214816091754		2.500,00
16/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		9.045,00
16/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		4.500,00
16/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		16.185,00
16/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4.500,00	
20/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9.045,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0359719091754	100,00	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	57.015,84	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0359719091754		100,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		5.000,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLES NACIONAL		9.102,48
20/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2022	42.713,36	
20/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00009	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLINDO CA		30,00
20/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		57.015,84
20/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
20/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2022	42.713,36	
20/09/2022	2.1.1.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
20/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ CONSUMTIVEL	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLES NACIONAL		9.102,48
20/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVERMIR ARLINDO CA		30,00
20/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	RESGATE INVEST FACIL	6.031,03	
24/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27.479,37	
24/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral Setembro/2022

Folha 0059

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
21/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	30.952,10	
21/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		465,00
21/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		70,00
21/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		13,50
21/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO INES TEIXEIRA		63.844,00
21/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	30.952,10	
21/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		27.479,37
21/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		6.031,03
21/09/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICACAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR	13,50	
21/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
21/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	70,00	
21/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	465,00	
21/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC PJ ANTONIO INES TEIXEIRA	63.844,00	
22/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00537422091451	1.500,00	
22/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		22.191,00
22/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00537422091451	5.000,00	
22/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	15.691,00	
22/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 22/09	15.691,00	
22/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		22.191,00
22/09/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CORTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
22/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 22/09	15.691,00	
23/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00559123090809	100,00	
23/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00559123090809	100,00	
23/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		2.500,00
23/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00607223091259	2.500,00	
23/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00607223091259	2.500,00	
23/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		5.100,00
26/09/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00756126091912	200,00	
26/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		8.219,00
26/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mae054771se00756126091912	200,00	
26/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
26/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		960,00
26/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		50,00
26/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	6.000,00	
26/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
26/09/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		8.219,00
26/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CORTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.000,00	
26/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	6.000,00	
26/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	50,00	
26/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	960,00	
26/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	9,00	
26/09/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
28/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50.000,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Setembro/2022

Folha: 0060

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
28/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TED-E ENVIADO AUTO ATENDO DEST. WORKSERVICE MEIRELE		50.000,00
28/09/2022	1.1.1.01.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		50.000,00
28/09/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-E ENVIADO AUTO ATENDO DEST. WORKSERVICE MEIRELE	50.000,00	
29/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		245.097,69
29/09/2022	1.1.1.02.00002	4.1.3.01.00001	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		0,27
29/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON RBMET.P MUN BRAS PIRES EDU	245.097,42	
29/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	TED-TRANSF ELET DISPON RBMET.P MUN BRAS PIRES EDU	245.097,69	
29/09/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	245.097,42	
29/09/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	ISSUO A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		2.004,99
29/09/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSUO A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.004,99	
29/09/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.004,99	
29/09/2022	1.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS		3.508,73
29/09/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.004,99	
29/09/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.004,99	
29/09/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000098 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	245.097,42	
29/09/2022	4.1.3.01.00001	1.1.1.02.00002	RECEITA DE JUROS	TED-TRANSF ELET DISPON RBMET.P MUN BRAS PIRES EDU	0,27	
30/09/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	8.030,00	
30/09/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER	30,00	
30/09/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	8.000,00	
30/09/2022	1.1.1.02.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	8.030,00	
30/09/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	309,14	
30/09/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/09/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	8.000,00	
30/09/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	JRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 09/2022	22,36	
30/09/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22.059,19	
30/09/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.004,99	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.R.F. REF.: 09/2022	22,36	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.R.F. REF.: 09/2022	288,76	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 09/2022	112,94	
30/09/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 09/2022	3.612,55	
30/09/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 09/2022	133,32	
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	IN.S.S. REF.: 09/2022	133,32	
30/09/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	IN.S.S. REF.: 09/2022	288,76	
30/09/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 09/2022	112,94	
30/09/2022	2.1.4.02.00001	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 09/2022	309,14	
30/09/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 09/2022	3.612,55	
30/09/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 09/2022	289,00	
30/09/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.004,99	
30/09/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	22.059,19	
30/09/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/09/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.613-000 - UF: MG

Diário Geral - Setembro/2022		Folha: 0061				
Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/09/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
Total Geral					1.354.602,34	1.354.602,34



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022 Folha: 0062

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
03/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
03/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		100,00
03/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		100,00
03/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DIESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
05/10/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CADA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
05/10/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
06/10/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CADA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022		2.179,82
06/10/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CADA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022		1.234,55
06/10/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022	2.179,82	
06/10/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 09/2022	1.234,55	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0921107101328	500,00	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0921107101329	500,00	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0922007101331	420,00	
10/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0921107101330	400,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0921107101328		500,00
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0921107101329		500,00
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.965,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0922007101331	420,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480sep0921107101330	400,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA FOLHA CHEQUE AUTOATENDIMENTO	17,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO PAGO BARCASCA	70,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MARIA APARECIDA S	20,00	
10/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	38,00	
10/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	6.965,00	
10/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL	5.000,00	
10/10/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DIESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	70,00	
10/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DIESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON MERCADO PAGO BARCASCA	20,00	
10/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DIESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON MARIA APARECIDA S	30,00	
10/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DIESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON VINICIUS FERNANDE	17,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	40.109,90	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50.115,11	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PIONEIRO	8,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	705,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	335,01	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA FIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 11/10	70.000,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.2.01.00411	BRADESCO	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078836-C - CIA TEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	19.000,00	
11/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONRY MATERIAL DE	177,00	
11/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONRY MATERIAL DE	50.115,11	
11/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	40.109,90	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Outubro/2022

Folha: 0063

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
11/10/2022	2.1.1.02.00431	1.1.1.02.00002	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	VR. PAGO CONFORME TITULO: 000078836-C - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	19.000,00	
11/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO PIONEIRO	8,00	100,00
11/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	335,01	5.000,00
11/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	705,00	60,00
11/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 11/10	70.000,00	7,00
11/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON PRETRONV MATERIAL DE RESGATE INVEST FACIL	177,00	7,25
13/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	46.595,25	40.000,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	1.390,00	1.390,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	7,00	60,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	7,25	7,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	100,00	40.000,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 13/10	40.000,00	1.390,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MATERIAL ELETRICO	1.390,00	21,00
13/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON PAG*HIRTESFERMANDES	46.585,25	5.000,00
13/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAÇÃO	RESGATE INVEST FACIL	7,00	7,00
13/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAÇÃO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	60,00	60,00
13/10/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEREICO	CARTAO VISA ELECTRON BAR DO PONTO	7,25	7,25
13/10/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEREICO	CARTAO VISA ELECTRON PADARIA SANTA LUZIA	100,00	40.000,00
13/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	40.000,00	1.390,00
13/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REINALDO DIAS VIEIRA 13/10	1.390,00	21,00
14/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CARTAO VISA ELECTRON MATERIAL ELETRICO	1.460,00	1.460,00
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDM APO19400maq054771seq0866314101749	4.508,00	1.460,00
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	9,00	9,00
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	30,00	30,00
14/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	3.000,00	4.508,00
14/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	3.000,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	9,00	
14/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAÇÃO	RESGATE INVEST FACIL	51.280,22	
14/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	3.000,00	
14/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPEAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	30,00	
14/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPEAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	51.280,22	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00036	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Mix Empresarial 1	117,20	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	507,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	50.000,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 15/10	320,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Igor Moreira de Almeida 16/10	32,00	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Outubro/2022

Folha: 0054

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
17/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVEMIR ARLINDO CA		15,00
17/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	32,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	140,01	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	140,01	
17/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	507,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: ESPACO ACABAMENTOS LT 15/10	50.000,00	
17/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: Igar Moreira de Almal 16/10	320,00	
17/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	CARTAO VISA ELECTRON EVEMIR ARLINDO CA	15,00	
17/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
17/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	117,20	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	7.456,38	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	190,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	143,04	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	100,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	1.588,34	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO PAO DE ACUCAR	4.935,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10	500,00	
18/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10	7.456,38	
18/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	143,04	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	190,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO PAO DE ACUCAR	1.588,34	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: REG SOLUCOES FINANCEI 18/10	4.935,00	
18/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: Anderson Aparecido Ro 18/10	500,00	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0046419101712	1.350,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.773,48	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0046419101712	910,00	
19/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao054771seq0046419101711	1.350,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	4,48	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	500,00	
19/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.773,48	
19/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	500,00	
19/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	4,48	
19/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	24.765,41	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR		
20/10/2022	1.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral - Outubro/2022		Conta		Conta-Partida		Titulo da Conta		Histórico		Vr. Débito	Vr. Crédito
20/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00006	BRADESCO	L.R.F. REF.: 09/2022						22,36	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP						133,32	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EYEMIR ARLINDO CA						10,00	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 09/2022						22.059,19	
20/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL						24.765,41	
20/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					1.000,00		
20/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					1.190,00		
20/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	L.R.F. REF.: 09/2022					22,36		
20/10/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 09/2022					22.059,19		
20/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER					54,47		
20/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER					146,03		
20/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER					146,04		
20/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP					133,32		
20/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EYEMIR ARLINDO CA					10,00		
20/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX					7,00		
20/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX					9,00		
21/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BDN Ag01940m0q0254809mq0702721101444					1.750,00		1.750,00
21/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL					3.092,00		
21/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940m0q0254809mq0702721101444					1.300,00		1.300,00
21/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL					42,00		
21/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON VINCICIUS FERNANDE					6.700,00		6.700,00
21/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					1.300,00		
21/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VINCICIUS FERNANDE					42,00		
24/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL					4.000,00		
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					200,00		
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					2.500,00		
24/10/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DIAS: FELIPE AUGUSTO MOIER 23/10					6.700,00		
24/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL					200,00		
24/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					4.000,00		
24/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					2.500,00		
24/10/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DIAS: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER					99.884,06		
25/10/2022	1.1.2.01.02955	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO					2.067,99		
25/10/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO					1.447,60		
25/10/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO					2.067,99		
25/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO					99.884,06		
25/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO					340,55		
25/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000099 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO					9,00		
26/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL					30,00		
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX					147,33		
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER					144,32		
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER							
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FER							



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PNR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Outubro/2022

Folha: 0066

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
26/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON COMERCIO CARRIM		10,50
26/10/2022	1.1.1.02.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	30,00	
26/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	144,02	
26/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	147,03	
26/10/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SENADOR FIR	10,50	
26/10/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
27/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	50,03	
27/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,03	
27/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		
27/10/2022	1.1.2.01.54782	4.1.1.02.00002	BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	20.130,00	
27/10/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		3.167,99
27/10/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	1.100,00	
27/10/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	TISS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA	770,00	
27/10/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.09.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	3.167,99	
27/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,03	
27/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00007	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	GULODICES LTDA		770,00
27/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA		1.100,00
27/10/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.54782	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000100 - BAR E RESTAURANTE GULODICES LTDA		20.130,00
28/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0609928101621	600,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.202,07	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0609928101621	600,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	50,00	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	269,05	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	143,01	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	140,01	
28/10/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	1.202,07	
28/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	50,00	
28/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	140,01	
28/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	143,01	
28/10/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	269,05	
31/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0703831100711	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BON Ag01940maq054771seq0703831100711	2.200,00	
31/10/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	574,16	
31/10/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS	76,67	
31/10/2022	1.2.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DESPREZACAOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	97,62	
31/10/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	JRPF A RECOLHER	J.R.A.F. REF.: 10/2022	11.194,60	
31/10/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.167,99	
31/10/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO		3.167,99
31/10/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	J.R.F. REF.: 10/2022	97,62	
31/10/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	J.N.S.S. REF.: 10/2022	440,84	
31/10/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.03.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 10/2022	3.865,45	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/10/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIFERENCA SALARIAL CCT REF.: 10/2022		1.138,05
31/10/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	I.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.33,32	
31/10/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.213,00
31/10/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
31/10/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. REF.: 10/2022		440,84
31/10/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS	574,16	
31/10/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 10/2022		400,28
31/10/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 10/2022	3.865,45	
31/10/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIFERENCA SALARIAL CCT REF.: 10/2022	1.138,05	
31/10/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 10/2022	400,28	
31/10/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	3.167,99	
31/10/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.194,60	
31/10/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/10/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
Total Geral					651.848,47	651.848,47



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Diário Geral: Novembro/2022

Folha: 0068

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq0341201111346	120,00	
01/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq0340601111346	500,00	
01/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq0340901111347	500,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	6.120,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq0341201111346	120,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq0340601111346	500,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq0340901111347	500,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	6.120,00	
01/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	5.000,00	
03/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	20.000,00	
03/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 03/11	20.000,00	
03/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	28.511,72	
03/11/2022	1.1.2.01.05305	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	233,22	
03/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	408,14	
03/11/2022	1.1.3.09.00007	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	408,14	
03/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 03/11	20.000,00	
03/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	408,14	
03/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	233,22	
03/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000101 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	28.511,72	
04/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL	77.308,75	
04/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	23.483,47	
04/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS-SENADOR-FNS BLAT	53.825,28	
04/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL	77.308,75	
04/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO MUNICIPAL DE S	23.483,47	
04/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FMS-SENADOR-FNS BLAT	53.825,28	
05/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00005	CAIXA	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/11/2022	2.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE LIQUIDO REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq070370711243	950,00	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 10/2022	2.918,51	
07/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 10/2022	1.546,53	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	15.770,30	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	27.963,70	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	375,00	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940mao025480seq070370711243	950,00	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ LIZANDRA DO NASCIMENTO COE	30.400,00	
07/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: HELTON GERALDO FERNA 07/11	12.000,00	
07/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	27.963,70	
07/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL	15.770,30	
07/11/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.02.00002	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 10/2022	2.918,51	
07/11/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALÁRIO REF.: 10/2022	1.546,53	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral: Novembro/2022

Folha: 0069

Data	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
07/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	375,00	
07/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSF CC PARA CC P/ LIZANDRA DO NASCIMENTO COE	30.400,00	
07/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: HELTON GERALDO FERNA 07/11	12.000,00	
07/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
08/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	42.908,24	278,24
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		12.625,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		30.000,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: WORKPAV PAVIMENTACAO 08/11		5,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ELETRON CELL MARCOS		13.000,00
08/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		1.633,69
08/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		9,00
08/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	278,24	
08/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: WORKPAV PAVIMENTACAO 08/11	30.000,00	
08/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON ELETRON CELL MARCOS	5,00	
09/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	13.000,00	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.633,69	
09/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		11.200,00
09/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		13.000,00
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		1.633,69
09/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.02955	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PMS-SENADOR-PMS BLUN	22.575,31	
09/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		1.633,69
09/11/2022	1.1.2.01.02955	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PMS-SENADOR-PMS BLUN		22.575,31
09/11/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	11.200,00	
09/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	2.811,00	
10/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
10/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		850,00
10/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: NENEN TRIATORES LTDA 10/11	1.952,00	
10/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.811,00
10/11/2022	1.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	850,00	
10/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: NENEN TRIATORES LTDA 10/11	1.952,00	
10/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
11/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BON Aq01940maq0254400eq0953111111425	1.770,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		105,00
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		50,00
11/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.770,00	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: IMPERIO MARMORES LTDA 11/11	3.983,45	
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON EVERHIL ARLINDO CA		30,00
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON JULIO NAZARETH DI		8,48
11/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		3.965,95
11/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		105,00
11/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	105,00	
11/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: IMPERIO MARMORES LTDA 11/11	2.000,00	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



[Handwritten mark]

Diário Geral: Novembro/2022

Folha: 0070

Data	Conta	Conta	Conta	Contra-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
15/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON EVMIR ARLINDO CA	30,00	
15/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON JULIO MAZARETH DI	8,45	
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR		40,10
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		49,10
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		49,10
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		40,10
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		5.000,00
14/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		20.144,11
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		50,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	3.2.2.04.00038	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	3.2.2.04.00013	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		30,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	3.2.2.05.00004	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		5.000,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00008	3.2.2.04.00008	3.2.2.04.00008	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARQUES		170,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00008	3.2.2.04.00008	3.2.2.04.00008	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE PH		280,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO SICCOB		1.864,67
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA APOJICE OBRA BP		701,00
16/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP		133,32
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.3.01.00006	1.1.3.01.00006	1.1.3.01.00006	BRADESCO	L.R.R.F. REF.: 10/2022		97,62
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05109	1.1.2.01.05109	1.1.2.01.05109	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BRAS PIRES		28.511,72
16/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC.INVEST FACIL		20.144,11
16/11/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BRAS PIRES		97,62
16/11/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	JRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 10/2022		170,00
16/11/2022	3.2.2.04.00008	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA PAULO MARQUES		280,00
16/11/2022	3.2.2.04.00008	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	HONORARIOS CONTABEIS	PAGTO ELETRON COBRANCA CONTABILIDADE PH		30,00
16/11/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON TATUS BAR		32,00
16/11/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE		50,00
16/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		1.864,67
16/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO SICCOB		701,00
16/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP		133,32
16/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
17/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		4.899,97
17/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	2.1.1.01.00007	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		10.174,12
17/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 17/11		15.000,00
17/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00003	3.2.2.04.00003	3.2.2.04.00003	BRADESCO - APLICACAO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP		164,09
17/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		1.620,00
17/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	COMTA CORRENTE	RESGATE INVEST FACIL		500,00
17/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 17/11		15.000,00
18/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP		164,09
18/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM A01940m02548084023831811437		1.620,00
18/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BOM A01940m0254771sep0176018110721		500,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRKINGO		281,05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 33.814.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF: MG

Data Geral: Novembro/2022

Folha: 0071

Data	Conta	Conta-Parâmetro	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		50,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	5.049,35	
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq025480seq0238318111437		1.620,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0176018110721		500,00
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		121,90
18/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CAMINHAAO		2.476,42
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAO	RESGATE INVEST FACIL		5,049,35
18/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
18/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	281,03	
18/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA BOLETO CAMINHAAO	2.476,42	
18/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	121,90	
21/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.3.01.00009	CADA	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 10/2022		11.194,60
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	476,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	400,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	60,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL		40,10
21/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	9,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	15,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MATRIX LANCHE-S	5.000,00	
21/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: ELINEUSA FERREIRA CAL 21/11	6.000,10	
21/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAO	RESGATE INVEST FACIL		11.194,60
21/11/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.01.00001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 10/2022	15,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFICAO	CARTAO VISA ELECTRON MATRIX LANCHE-S	60,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	400,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	476,00	
21/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	5.000,00	
21/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERENCIA PIX DES: ELINEUSA FERREIRA CAL 21/11	40,10	
21/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	9,00	
22/11/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CADA	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0422922111636	1.400,00	
22/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	1.545,00	
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		50,00
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		30,00
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		1.400,00
22/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940maq054771seq0422922111636		65,00
22/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DEPOSITO OLIVEIRA		1.545,00
22/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAO	RESGATE INVEST FACIL		30,00
22/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
22/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	65,00	
22/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DEPOSITO OLIVEIRA	4,70	
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1		2.260,31
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		9,00
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO		9,00
23/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		2.000,00
23/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSF CC PARA CC PJ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNP.J: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Novembro/2022

Folha: 0072

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Debitto	Vr. Credito
23/11/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		2.260,31
23/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSF CC PARA CC P/ FELIPE AUGUSTO MOREIRA FER	2.000,00	
23/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	146,01	
23/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	110,00	
23/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.03.00003	DESPESAS BANCARIAS	ESTORNO TARIFAS Max Empresarial 1		4,70
23/11/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
24/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		460,00
24/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	390,00	
24/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	100,00	
24/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
24/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00007	BRADESCO - APLICACAO	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E COMS 24/11	1.000,00	
24/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E COMS 24/11	460,00	
24/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
24/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	100,00	
24/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	390,00	
28/11/2022	4.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	13.677,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		1.021,20
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	50,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00013	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON MELLOTT'S	22,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO	13.677,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E COMS 28/11	15.000,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON CASA GRAVINA	169,80	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON VAL*Valebril**CARNIERO	60,00	
28/11/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC.INVEST FACIL		1.021,20
28/11/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX REM: FAF ENGENHARIA E COMS 28/11	22,00	
28/11/2022	3.2.2.04.00013	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON MELLOTT'S	50,00	
28/11/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	169,80	
28/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON CASA GRAVINA	60,00	
28/11/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON VAL*Valebril**CARNIERO	60,00	
30/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00003	CAIXA	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	648,73	
30/11/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00003	CAIXA	PAGO PRIMEIRA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A VANDERLEI SOARES PRIMO	1.294,00	
30/11/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	2.557,15	
30/11/2022	1.1.2.01.05309	4.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	93.737,80	
30/11/2022	1.1.3.07.00002	2.1.4.01.00003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	DECIMO TERCEIRO SAL.1ª PARCELA REF.: 11/2022	1.932,73	
30/11/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS		1.009,79
30/11/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	20,62	
30/11/2022	1.1.3.09.00007	2.1.4.02.00001	INSS A RECUPERAR	RETEÇÃO DE ISS - NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES	755,95	
30/11/2022	1.1.3.09.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	574,16	
30/11/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00001	IRRF A RECOLHER	L.R.R.F. REF.: 11/2022	76,67	
30/11/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.464,99	
30/11/2022	2.1.3.01.00009	1.1.3.05.00006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	1.009,79	
30/11/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.009,79	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA. 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral Novembro/2022

Folha 0073

Data	Conta	Conta-Parçada	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
30/11/2022	2.1.4.01.00001	2.1.3.01.00006	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.R.F. REF.: 11/2022	97,62	
30/11/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 11/2022	440,84	
30/11/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 11/2022		3.865,45
30/11/2022	2.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIFERENÇA SALARIAL OCT REF.: 11/2022		1.138,05
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO PRIMEIRA PARCELA DÉCIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	646,73	
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.1.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	PAGO PRIMEIRA PARCELA DÉCIMO TERCEIRO SALARIO A VANDERLEI SOARES PRIMO	1.284,00	
30/11/2022	2.1.4.01.00003	1.1.3.07.00002	13º SALARIO A PAGAR	DÉCIMO TERCEIRO SAL.1º PARCELA REF.: 11/2022		1.932,73
30/11/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	L.M.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	133,32	
30/11/2022	2.1.4.01.00005	3.2.2.04.00041	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.212,00
30/11/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00005	INSS A RECOLHER	L.M.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		133,32
30/11/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	L.M.S.S. REF.: 11/2022		440,84
30/11/2022	2.1.4.02.00001	1.1.3.09.00007	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS		
30/11/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 11/2022	574,16	
30/11/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 11/2022		3.865,45
30/11/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIFERENÇA SALARIAL OCT REF.: 11/2022		1.138,05
30/11/2022	3.2.2.01.00006	2.1.4.02.00002	FGTS	FGTS LOTACAO PR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA REF.: 11/2022	554,89	
30/11/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	11.434,99	
30/11/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	1.009,79	
30/11/2022	3.2.2.04.00041	2.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
30/11/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,67	
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		20,62
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		755,95
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000102 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		2.557,15
30/11/2022	4.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000103 - MUNICIPIO DE BRAS PIRES		93.737,80
Total Geral					759.653,57	759.653,57



[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



[Handwritten mark]

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC COMEGO ACGSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA.05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Geral Dezembro/2022

Fórm: 0074

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
01/12/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	SAQUE C/C BDN Ag01940me0547718eq0147001121638	1.470,00	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	299,61	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	460,02	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	750,47	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	SAQUE C/C BDN Ag01940me0547718eq0147001121638		1.470,00
01/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		40,10
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		460,02
01/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		299,61
01/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		810,40
02/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12	1.000,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12		22,00
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	119,60	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	119,60	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	48,00	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON DISTRIBUIDORA FELIX		7,08
02/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APLIC INVEST FACIL		1.000,00
02/12/2022	1.1.1.03.00003	4.1.3.01.00002	BRADESCO - APLICACAO	REINICIAMENTO LIQUIDO	810,40	
02/12/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	REINICIAMENTO LIQUIDO	7,08	
02/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX REM: FELIPE A M FERNANDES 02/12		22,00
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	CARTAO VISA ELECTRON ESPACO FILO	22,00	
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DANIEL JOSE NOGUE	119,60	
02/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	CARTAO VISA ELECTRON DISTRIBUIDORA FELIX	48,00	
02/12/2022	4.1.3.01.00002	1.1.1.03.00003	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	REINICIAMENTO LIQUIDO		7,08
05/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00005	CAIXA	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES		1.078,68
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	270,75	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	642,45	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES		40,00
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	491,20	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	382,00	
05/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		642,45
05/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		270,75
05/12/2022	2.1.1.4.01.00005	1.1.1.01.00001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.078,68	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO DE DORES	40,00	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	382,00	
05/12/2022	3.2.2.04.00056	1.1.1.02.00002	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINO	491,20	
06/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022		2.918,51
06/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00001	CAIXA	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022		1.546,53
06/12/2022	1.1.1.07.00002	2.1.1.4.01.00004	ADANTAMENTO DE 13º SALARIO	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022		1.284,00
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	IRRF A RECOLHER	ADANTAMENTO 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 11/2022		71,26
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	IRRF A RECOLHER	IR.R.F. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		19,22
06/12/2022	2.1.3.01.00006	2.1.4.01.00004	IRRF A RECOLHER	IR.R.F. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		19,22
06/12/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A VANDERLEI SOARES PRIMO CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022	2.918,51	
06/12/2022	2.1.4.01.00001	1.1.1.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO A PAULO SERGIO RODRIGUES CONFORME RECIBO DE SALARIO REF.: 11/2022	1.546,53	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
 Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.519-000 - UF: MG

Diário Gerat: Dezembro/2022	Conta	Conta-Parcial	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	1/3 FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		856,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		142,67
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.568,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00002	RESCISAO A PAGAR	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		428,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00003	RESCISAO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		2.354,00
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.3.01.00006	RESCISAO A PAGAR	I.R.R.F. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	71,26	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.02.00001	RESCISAO A PAGAR	I.N.S.S. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	38,52	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.4.02.00001	RESCISAO A PAGAR	I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	193,68	
06/12/2022	2.1.4.01.00004	3.2.2.01.00003	RESCISAO A PAGAR	SALDO DE SALARIO NA RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	1.284,00	513,60
06/12/2022	2.1.4.01.00004	1.1.3.07.00002	RESCISAO A PAGAR	ADIANTEAMENTO 13º SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		
06/12/2022	2.1.4.01.00004	2.1.3.01.00006	RESCISAO A PAGAR	I.R.R.F. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	19,22	
06/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		36,52
06/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00004	INSS A RECOLHER	I.N.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022		193,68
06/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00007	FGTS A RECOLHER	FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO		126,69
06/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00007	FGTS A RECOLHER	MULTA FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO		126,69
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	1/3 FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	856,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	142,67	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	FERIAS VENCIDAS VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	2.568,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00004	FERIAS	FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	428,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00003	2.1.4.01.00004	13º SALARIO	DECIMO TERCEIRO SALARIO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	2.354,00	
06/12/2022	3.2.2.01.00007	2.1.4.02.00002	FGTS RESCISORIO	FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	126,69	
06/12/2022	3.2.2.01.00007	2.1.4.02.00002	FGTS RESCISORIO	MULTA FGTS RECOLHIDO EM GRFC VANDERLEI SOARES PRIMO	1.245,32	
06/12/2022	3.2.2.01.00033	2.1.4.01.00004	RESCISAO CONTRATUAL	SALDO DE SALARIO NA RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO REF.: 12/2022	513,60	
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		96.294,95
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIRES EDU	2.557,15	
08/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.2.01.05309	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIRES EDU	93.737,80	
08/12/2022	1.1.1.02.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICAÇÃO	APLIC INVEST FACIL	96.294,95	
08/12/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P MUN BRAS PIRES EDU		31.896,69
12/12/2022	1.1.2.01.05309	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA		93.737,80
12/12/2022	1.1.2.01.42417	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA	646,87	2.557,15
12/12/2022	1.1.3.09.00006	4.1.1.02.00002	ISSQN A RECUPERAR	COMPENSAÇÃO DE ISS	646,87	646,87
12/12/2022	1.1.3.09.00006	2.1.3.01.00009	ISSQN A RECUPERAR	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR AFURADO		31.696,69
12/12/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE ISS	646,87	
12/12/2022	2.1.3.01.00009	2.1.3.01.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR AFURADO	646,87	
12/12/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA		31.696,69
12/12/2022	4.1.1.02.00002	1.1.3.09.00006	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	NFS: 000104 - MUNICIPIO DE ARACITABA		31.696,69
12/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	APLIC INVEST FACIL		31.696,69
13/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREF MUN ARACITABA F	31.696,69	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Diário Gerai: Dezembro/2022

Folha: 0078

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
13/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	APJC INVEST FACIL	31.696,69	
13/12/2022	1.1.2.01.42417	1.1.1.02.00002	MUNICIPIO DE ARACITABA	TED-TRANSF ELET DISPOX RBNET.PREF MUN ARACITABA F		31.696,69
14/12/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	CAIXA	CHEQUE COMPENSADO	5.000,00	
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	167,98	
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.01.00001	BRADESCO	CHEQUE COMPENSADO		5.000,00
14/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	4.832,02	
14/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		167,98
14/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		4.832,02
15/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00038	BRADESCO	CARTAO CREDITO ANUIDADE		32,00
15/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1		121,90
15/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	153,90	
15/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		153,90
15/12/2022	3.2.2.04.00038	1.1.1.02.00002	DESPESAS COM ANUIDADES	CARTAO CREDITO ANUIDADE	32,00	
15/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA Max Empresarial 1	121,90	
16/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00004	CAIXA	PAGO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO	5.255,59	
16/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	65.000,00	
16/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 16/12	45.000,00	
16/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL AUGUSTO MOREIR 16/12	20.000,00	
16/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		65.000,00
16/12/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 16/12	45.000,00	
16/12/2022	2.1.1.01.00004	1.1.1.01.00001	RESCISAO A PAGAR	PAGO RESCISAO VANDERLEI SOARES PRIMO	5.255,59	
16/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERENCIA PIX DES: RAFAEL AUGUSTO MOREIR 16/12	20.000,00	
19/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	40,10	
19/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
19/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		40,10
19/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA CHEQUE VALOR SUPERIOR	40,10	
20/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.4.01.00003	CAIXA	PAGO SEGUNDA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	550,13	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	23.677,60	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.01.00007	BRADESCO	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 20/12	5.000,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.1.4.02.00001	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	98,59	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO DE CREDITO PAO DE ACUCAR	1.972,66	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00006	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DANF REF. 11/2022	97,66	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00163	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --SIMPLIS NACIONAL	4.922,48	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.02.00002	BRADESCO	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	135,02	
20/12/2022	1.1.1.02.00002	2.1.3.01.00009	BRADESCO	PAGAMENTO CONFORME DANF REF. 11/2022	11.434,99	
20/12/2022	1.1.1.03.00003	1.1.1.02.00002	BRADESCO - APLICACAO	RESGATE INVEST FACIL		23.677,60
20/12/2022	2.1.1.01.00007	1.1.1.02.00002	CONTA CORRENTE	TRANSFERENCIA PIX DES: FELIPE AUGUSTO MOREIR 20/12	5.000,00	
20/12/2022	2.1.3.01.00006	1.1.1.02.00002	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DANF REF. 11/2022	97,62	
20/12/2022	2.1.3.01.00009	1.1.1.02.00002	SIMPLIS NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO CONFORME DANF REF. 11/2022	11.434,99	
20/12/2022	2.1.1.01.00001	1.1.1.02.00002	13º SALARIO A PAGAR	PAGO SEGUNDA PARCELA DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAULO SERGIO RODRIGUES	550,13	
20/12/2022	2.1.4.02.00001	1.1.1.02.00002	INSS A RECOLHER	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	98,59	
20/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO DE CREDITO PAO DE ACUCAR	1.972,66	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO

Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 38.513-000 - UF: MG

Diário Geral Dezembro/2022

Folha: 0077

Data	Conta	Conta-Parâmetro	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
20/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SIMPLES NACIONAL	4.922,42	
20/12/2022	3.2.2.04.00163	1.1.1.02.00002	DESPESAS A IDENTIFICAR	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --RECETA FEDERAL/SP	133,32	
20/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
20/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
21/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	100,00	100,00
21/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.04.00056	BRADESCO - APLICACAO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINGO		100,00
21/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
22/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	CARTAO VISA ELECTRON POSTO SEN FIRMINGO		10,00
22/12/2022	1.1.1.02.00002	3.2.2.05.00004	BRADESCO - APLICACAO	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	9,00	
22/12/2022	1.1.1.02.00002	1.1.1.03.00003	BRADESCO	RESGATE INVEST FACIL	10,00	
22/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
22/12/2022	3.2.2.05.00004	1.1.1.02.00002	DESPESAS BANCARIAS	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX		9,00
30/12/2022	1.1.1.01.00001	2.1.1.01.00007	CAIXA	TRANSFERENCIA DE SALDO	609.999,98	
30/12/2022	1.1.1.01.00001	1.1.1.01.00001	COMTA CORRENTE	TRANSFERENCIA DE SALDO	609.999,98	
31/12/2022	1.1.3.07.00002	2.1.4.01.00003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF.: 13/2022	98,59	
31/12/2022	1.3.3.08.00004	3.2.2.04.00051	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	648,73	
31/12/2022	2.1.3.01.00009	3.2.2.03.00008	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	76,87	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.02.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	J.M.S.S. REF.: 12/2022	112,94	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO FAMILIA REF.: 12/2022	1.297,45	
31/12/2022	2.1.4.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	DIAS NORMAIS REF.: 12/2022	1.297,45	
31/12/2022	2.1.4.01.00003	3.2.2.01.00001	13º SALARIO A PAGAR	DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	98,59	
31/12/2022	2.1.4.01.00003	2.1.4.02.00001	13º SALARIO A PAGAR	J.M.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	648,73	
31/12/2022	2.1.4.01.00005	1.1.3.07.00002	PRO-LABORE A PAGAR	ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF.: 13/2022	133,32	
31/12/2022	2.1.4.01.00005	2.1.4.02.00001	PRO-LABORE A PAGAR	J.M.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES	1.212,00	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	PRO LABORE REF.: 12/2022, FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES	98,59	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	J.M.S.S. REF.: 12/2022	98,59	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	SALARIO FAMILIA REF.: 12/2022	112,94	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	J.M.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNADES	133,32	
31/12/2022	2.1.4.02.00001	2.1.4.01.00001	INSS A RECOLHER	J.M.S.S. DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	98,59	
31/12/2022	2.1.4.02.00002	3.2.2.01.00006	FGTS A RECOLHER	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 12/2022	155,69	
31/12/2022	2.3.3.01.00001	5.1.4.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	LUCRO/PREUIZO NO EXERCICIO	878.117,36	
31/12/2022	3.1.5.01.00002	5.1.4.01.00001	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	21.902,42	
31/12/2022	3.2.2.01.00001	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	DIAS NORMAIS REF.: 12/2022	1.297,45	
31/12/2022	3.2.2.01.00001	5.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	43.817,40	
31/12/2022	3.2.2.01.00002	5.1.4.01.00001	FERIAS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.994,67	
31/12/2022	3.2.2.01.00002	2.1.4.01.00003	13º SALARIO	DECIMO TERCEIRO SALARIO REF.: 13/2022	1.297,45	
31/12/2022	3.2.2.01.00003	5.1.4.01.00001	13º SALARIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.651,45	
31/12/2022	3.2.2.01.00006	3.2.2.01.00006	FGTS	FGTS LOTACAO FR ENGENHARIA ARQUITETURA E COSNTRUTORA REF.: 12/2022	155,69	
31/12/2022	3.2.2.01.00006	5.1.4.01.00001	FGTS	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.711,86	
31/12/2022	3.2.2.01.00007	5.1.4.01.00001	FGTS RESCISORIO	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.372,01	
31/12/2022	3.2.2.01.00033	5.1.4.01.00001	RESCISAO CONTRATUAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	513,60	
31/12/2022	3.2.2.03.00008	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL	APURACAO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO	2.944,04	
31/12/2022	3.2.2.03.00008	5.1.4.01.00001	SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	212.025,68	
31/12/2022	3.2.2.04.00002	5.1.4.01.00001	DESPESA DE AGUA	TRANSFERENCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	115,53	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Geral: Dezembro/2022

Folha: 0078

Data	Conta	Conta-Partida	Título da Conta	Histórico	Vr. Débito	Vr. Crédito
31/12/2022	3.2.2.04.00008	5.1.4.01.00001	HONORARIOS CONTABILISTAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		900,00
31/12/2022	3.2.2.04.00013	5.1.4.01.00001	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		3.652,89
31/12/2022	3.2.2.04.00016	5.1.4.01.00001	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		166.160,85
31/12/2022	3.2.2.04.00029	5.1.4.01.00001	DESPESA DE HOSPEDAGEM	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		559,20
31/12/2022	3.2.2.04.00038	5.1.4.01.00001	DESPESAS COM ANUIDADES	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		288,00
31/12/2022	3.2.2.04.00043	5.1.4.01.00005	DESPESA COM PRO LABORE	PRO LABORE REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	1.212,00	
31/12/2022	3.2.2.04.00041	5.1.4.01.00001	DESPESA COM PRO LABORE	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		14.544,00
31/12/2022	3.2.2.04.00051	1.2.3.08.00004	DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO	76,87	
31/12/2022	3.2.2.04.00051	5.1.4.01.00001	DEPRECIACAO ACUMULADA	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		920,04
31/12/2022	3.2.2.04.00056	5.1.4.01.00001	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		18.360,53
31/12/2022	3.2.2.04.00163	5.1.4.01.00001	DESPESAS A IDENTIFICAR	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		1.007.524,55
31/12/2022	3.2.2.05.00001	5.1.4.01.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		398,15
31/12/2022	3.2.2.05.00002	5.1.4.01.00001	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		2.038,75
31/12/2022	3.2.2.05.00003	5.1.4.01.00001	DESCONTOS CONCEDIDOS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		0,30
31/12/2022	3.2.2.05.00004	5.1.4.01.00001	DESPESAS BANCARIAS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		2.290,50
31/12/2022	4.1.1.02.00002	5.1.4.01.00001	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.386.707,73	
31/12/2022	4.1.3.01.00001	5.1.4.01.00001	RECEITA DE JUROS	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,28	
31/12/2022	4.1.3.01.00002	5.1.4.01.00001	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	151,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00006	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.711,86	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.994,67	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.651,45	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00003	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	115,55	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.372,01	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00007	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	212.025,68	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.03.00008	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	513,60	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00033	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	43.817,40	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	900,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00008	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	559,20	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00029	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	14.544,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00041	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	289,00	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.1.5.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	21.902,42	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00038	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	3.652,89	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00013	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	166.160,85	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.3.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		0,28
31/12/2022	5.1.4.01.00001	2.3.3.01.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	LUCRO/PREJUZO DO EXERCÍCIO	878.117,36	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00004	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.290,50	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00003	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	0,30	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00051	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	920,04	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00056	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	18.360,53	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.04.00163	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1.007.524,55	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00001	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	398,15	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	3.2.2.05.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2.038,75	
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.3.01.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		151,75
31/12/2022	5.1.4.01.00001	4.1.1.02.00002	RESULTADO DO EXERCICIO	TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		2.386.707,73
Total Geral					5.897.421,83	5.897.421,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40
NIRE: INICIO FMR 01-04-2021
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 08 - CENTRO
DORES DO TURVO - CEP: 36.513-100 - UF: MG

Balanco Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0079

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.816.339,22
DISPONIVEL	1.733.142,47
CAIXA	1.649.064,83
CAIXA	1.615.052,79
BANCOS COM CONTAS MOVIMENTO	2,00
BRADESCO	2,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.010,04
BRADESCO - APLICACAO	34.010,04
CLIENTES	20.130,00
DUPLICATAS A RECEBER	20.130,00
BAR E RESTAURANTE GULOODICES LTDA	20.130,00
OUTROS CREDITOS	20.130,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	63.947,64
INSS A RECUPERAR	63.947,64
IRPJ A RECUPERAR	63.947,64
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.919,81
IMOBILIZADO	27,83
IMOVEIS	27,83
TERRENOS	83.196,75
MOVEIS E UTENSILIOS	83.196,75
COMPUTADORES E PERIFERICOS	60.000,00
MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	60.000,00
EQUIPAMENTOS	12.500,00
MAQUINAS	2.500,00
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EXAUSTOES	11.700,00
(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.200,00
PASSIVO	(1.816.339,22)
PASSIVO CIRCULANTE	(9.771,12)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(3.101,60)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	(3.101,60)
IRRF A RECOLHER	(157,56)

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-109077/O-6
CPF: 065.037.128-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.078.546-94



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Autenticação que deverá

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.814.778/0001-40
NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 06 - CENTRO
DORES DO TURVO - CEP. 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0080

Balanco Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(2.944,04)
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	(6.569,52)
OBRIGACOES COM O PESSOAL	(2.390,48)
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.311,80)
PRO-LABORE A PAGAR	(1.078,68)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	(4.279,04)
JMS A RECOLHER	(351,17)
FGETS A RECOLHER	(3.927,87)
PATRIMONIO LIQUIDO	(1.806.568,10)
PATRIMONIO SOCIAL	(30.000,00)
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(30.000,00)
CAPITAL SOCIAL	(30.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.776.568,10)
LUCROS ACUMULADOS	(1.776.568,10)
LUCROS ACUMULADOS	(1.776.568,10)

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, esta na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC - MG-108177/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.078.546-94



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0081

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.386.707,73
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.386.707,73
RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	2.386.707,73
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(212.025,68)
(-) IMPOSTOS	(212.025,68)
SIMPLUS NACIONAL	(212.025,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.174.682,05
(-) CUSTOS	(21.902,42)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(21.902,42)
COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	(21.902,42)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.152.779,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(262.562,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(204.581,02)
DESPESA DE AGUA	(115,55)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(900,00)
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEICAO	(3.652,89)
DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	(186.160,85)
DESPESA DE HOSPEDAGEM	(559,20)
DESPESAS COM ANUIDADES	(288,00)
DESPESA COM PRO LABORE	(14.544,00)
DESPESA C/ COMBUSTIVEL	(18.360,53)
(-) DEPRECIACÃO	(920,04)
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(920,04)
(-) DESPESA COM PESSOAL	(57.060,99)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(43.817,40)
FERIAS	(3.994,87)
13º SALARIO	(3.651,45)
FGTS	(3.711,86)
FGTS RESCISÓRIO	(1.372,01)
RESCISAO CONTRATUAL	(513,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.007.524,55)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.007.524,55)
DESPESAS A IDENTIFICAR	(1.007.524,55)
LUCRO OPERACIONAL	882.693,03
RESULTADO FINANCEIRO	(4.975,67)
RECEITAS FINANCEIRAS	152,03
RECEITA DE JUROS	0,28
RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	151,75
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(4.727,70)
DESPESAS JUROS PASSIVOS	(398,15)
DESPESAS MULTAS PASSIVAS	(2.038,75)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

NIRE: INICIO PMR 01-04-2021

PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA 05 - CENTRO
DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0082

DESCONTOS CONCEDIDOS
DESPESAS BANCARIAS

(0,30)
(2.290,30)

LUCRO ANTES DO IRPJ / CSLL
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

878.117,36
878.117,36

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-109077/O-6
CPF: 065.037.128-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA.05 - CENTRO
 DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022

Folha: 0093

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.816.339,22
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.733.142,47
4	1.1.1.01	CAIXA	1.649.064,83
5	1.1.1.01.00001	CADIA	1.615.052,79
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2,00
8	1.1.1.02.00002	BRADESCO	2,00
13	1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	34.010,04
777	1.1.1.03.00003	BRADESCO - APLICACAO	34.010,04
14	1.1.1.2	CLIENTES	20.130,00
15	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00
3860	1.1.2.01.02954	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	0,00
3861	1.1.2.01.02955	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	0,00
5054	1.1.2.01.04703	MUNICIPIO DE DORES DO TURVO	0,00
6538	1.1.2.01.05309	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES	0,00
7849	1.1.2.01.06531	CADIA ESCOLAR PROFESSORA CELESTE BATISTA	0,00
45399	1.1.2.01.42417	MUNICIPIO DE MACTABA	0,00
50302	1.1.2.01.45718	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMAO PEREIRA	0,00
51053	1.1.2.01.45342	CADIA ESCOLAR SAO LUIS	0,00
61622	1.1.2.01.54782	BAR E RESTAURANTE GIULIODICES LTDA	20.130,00
19	1.1.3	OUTROS CREDITOS	63.947,64
26	1.1.3.06	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00
6137	1.1.3.06.00011	MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA	0,00
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00
29	1.1.3.07.00002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00
31	1.1.3.09	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	63.947,64
37	1.1.3.09.00006	ISSQN A RECUPERAR	0,00
38	1.1.3.09.00007	INSS A RECUPERAR	63.919,81
11613	1.1.3.09.00010	IPPI A RECUPERAR	27,83
64	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	83.196,75
87	1.2.3	IMOBILIZADO	83.196,75
88	1.2.3.01	IMOVEIS	60.000,00
89	1.2.3.01.00001	TERRENS	60.000,00
93	1.2.3.02	MOVEIS E UTENSILIOS	12.500,00
94	1.2.3.02.00001	MOVEIS E UTENSILIOS	2.500,00
393	1.2.3.02.00002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.000,00
95	1.2.3.03	MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.500,00
100	1.2.3.03.00005	EQUIPAMENTOS	11.700,00
101	1.2.3.03.00006	MAQUINAS	9.200,00
110	1.2.3.08	(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES/EXAUSTOES	2.500,00
114	1.2.3.08.00004	(-)DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.003,25)
126	2	PASSIVO	(1.003,25)
127	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(938.221,80)
128	2.1.1	EMPRESTIMOS /FINANCIAMENTOS	(9.771,11)
129	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	0,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA.05 - CENTRO
 DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 0084

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual
45336	2.1.1.01.00007	CONTA CORRENTE	0,00
134	2.1.2	FORNECEDORES	0,00
135	2.1.2.01	FORNECEDORES	0,00
3921	2.1.2.01.00359	JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA	0,00
5591	2.1.2.01.00411	CIATEL COMERCIO E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA	0,00
6715	2.1.2.01.00681	DICK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA-ME	0,00
50252	2.1.2.01.02602	DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME	0,00
50257	2.1.2.01.02607	PETRA MG INDUSTRIA E COMERCIO DE AGRADOS LTDA	0,00
53500	2.1.2.01.03402	MEGA FITNESS TAMPÕES E GRELHAS	0,00
69723	2.1.2.01.05283	BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	0,00
136	2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	(3.101,60)
137	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	(3.101,60)
143	2.1.3.01.00006	JURF A RECOLHER	(157,56)
146	2.1.3.01.00009	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(2.944,04)
148	2.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS	(6.669,52)
149	2.1.4.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	(2.390,48)
150	2.1.4.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	(1.311,80)
152	2.1.4.01.00003	13º SALARIO A PAGAR	0,00
153	2.1.4.01.00004	PRO-LABORE A PAGAR	(1.078,68)
154	2.1.4.01.00005	PRO-LABORE A PAGAR	(4.279,04)
155	2.1.4.02	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	(351,17)
156	2.1.4.02.00001	INES A RECOLHER	(3.927,87)
157	2.1.4.02.00002	FGTS A RECOLHER	(928.450,74)
188	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	(30.000,00)
189	2.3.1	PATRIMONIO SOCIAL	(30.000,00)
190	2.3.1.01	PATRIMONIO S. SUBSCRITO	(30.000,00)
193	2.3.1.01.00004	CAPITAL SOCIAL	(898.450,74)
200	2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(898.450,74)
201	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	(898.450,74)
202	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	1.508.742,40
208	3	CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS/DISPESAS	21.902,42
209	3.1	CUSTOS DE PRODUCAO	21.902,42
236	3.1.5	CUSTOS DAS MERCADORIA VENDIDAS	21.902,42
237	3.1.5.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	21.902,42
239	3.1.5.01.00002	COMPRAS MERCADORIA A PRAZO	21.902,42
245	3.2	DISPESAS OPERACIONAIS	1.486.839,98
252	3.2.2	DISPESAS ADMINISTRATIVAS	57.060,99
253	3.2.2.01	DISPESA COM PESSOAL	43.817,40
254	3.2.2.01.00001	SALARIOS E ORDENADOS	3.996,68
255	3.2.2.01.00002	FERIAS	3.820,72
258	3.2.2.01.00003	13º SALARIO	3.711,86
259	3.2.2.01.00006	FGTS	1.172,04
260	3.2.2.01.00007	FGTS RESCISORIO	53,60
54523	3.2.2.01.00033	RESCISAO CONTRATUAL	212.036,68
272	3.2.2.03	DISPESAS TRIBUTARIAS	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40
 NIRE: INICIO PMR 01-04-2021
 PC CONIEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100 SALA.05 - CENTRO
 DORES DO TURVO - CEP: 38.613-000 - UF: MG

Reduzido	Normal	Descrição da Conta	Vr. Saldo Atual	Folha: 0095
401	3.2.2.03.00006	SIMPLES NACIONAL	212.025,68	
280	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.213.0235,61	
282	3.2.2.04.00002	DESPESA DE AGUA	115,55	
288	3.2.2.04.00008	HONORARIOS CONTABEIS	900,00	
293	3.2.2.04.00013	DESPESA COM ALIMENTACAO/REFEICAO	3.452,89	
296	3.2.2.04.00016	DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO	166.160,85	
309	3.2.2.04.00029	DESPESA DE HOSPEDAGEM	559,20	
390	3.2.2.04.00038	DESPESAS COM ANUIDADES	288,00	
453	3.2.2.04.00041	DESPESA COM PRO LABORE	14.544,00	
528	3.2.2.04.00051	DEPRECIACAO ACUMULADA	920,04	
570	3.2.2.04.00056	DESPESA C/ COMBUSTIVEL	18.360,53	
48870	3.2.2.04.00163	DESPESAS A IDENTIFICAR	1.007.524,55	
551	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4.727,70	
318	3.2.2.05.00001	DESPESAS JUROS PASSIVOS	396,15	
319	3.2.2.05.00002	DESPESAS MULTAS PASSIVAS	2.038,75	
320	3.2.2.05.00003	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,30	
321	3.2.2.05.00004	DESPESAS BANCARIAS	2.290,50	
330	4	CONTAS DE RESULTADO-RECEITAS	(2.386.859,76)	
331	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	(2.386.859,76)	
332	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	(2.386.707,73)	
337	4.1.1.02	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVIÇOS	(2.386.707,73)	
339	4.1.1.02.00002	RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO	(2.386.707,73)	
352	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	(152,03)	
353	4.1.3.01	RECEITAS DE JUROS E DESCONTO	(152,03)	
354	4.1.3.01.00001	RECEITA DE JUROS	(0,28)	
355	4.1.3.01.00002	RECEITA DE JUROS S/APLICACAO	(151,75)	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:					
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	3121134798-7	CNPJ:	33.614.778/0001-40	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	DORES DO TURVO			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0034445560022	Inscrição Municipal:			



Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	13/06/2023		
Quantidade de páginas:	86				
Período de escrituração					
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

065.037.126-77	Paulo Marcos Marques Roque	Contador	108077
119.079.546-94	Felipe Augusto Moreira Fernandes	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

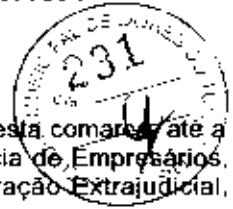
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/335.123-0 no dia 13/06/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CIVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Novembro de 2023 às 15:30

UBÁ, 22 de Novembro de 2023 às 15:31

Código de Autenticação: 2311-2215-3132-0995-0403

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

ANEXO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.614.778/0001-40, sediada na Praça Cônego Agostinho de Resende, nº 100, sala 05, bairro Centro, Dorés do Turvo-MG, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º MG-16.844.829 e inscrito(a) no CPF sob o n.º 119.079.546-94, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

Dorés do Turvo, 23 de novembro de 2023

33.614.778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.

Felipe Augusto Moreira
Administrador

MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
005/2023



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.614.778/0001-40, sediada na Praça Cônego Agostinho de Resende, nº 100, sala 05, bairro Centro, Dolores do Turvo-MG, por intermédio de seu representante legal, Sr (a). Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador (a) da cédula de identidade RG nº MG-16.844.829 e inscrito(a) no CPF sob o nº 119.079.546-94, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2023, Processo Licitatório nº 173/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dolores do Turvo, 23 de novembro de 2023


33614778/0001-40
FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda.
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP 36513-000 - Dolores do Turvo - MG
Administrador
MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



ANEXO IX

DECLARAÇÃO



Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023


[33614778/0001-40]
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Felipe Augusto Moreira
Administrador
Praça Cônego Agostinho José de
Resende, 100 - Sala 05 - Centro
MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94
[CPF 35513-060 - Dorés do Turvo - MG]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ 33.614.778/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2019	Data de Início de Atividade 13/05/2019	
Endereço Completo: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 100 SALA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE ENGENHARIA,ARQUITETURA,OBRAS DE URBANIZACAO ,FUNDACOES,ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.			
Capital Social: TREZENTOS MIL REAIS	R\$ 300.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: TREZENTOS MIL REAIS	R\$ 300.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Tér. Mandato
CPF/CNPJ	Nome		xxxxxxx
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 12/09/2023		Número: 10828812	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2023 12:37

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1888



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230003209163 e visualize a certidão)

23/532.838-3

ATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 10792/8149
Processo de Compra: 57



Às **09:00** do dia **23/11/2023**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/10/2023**

Limite de impugnação: **20/11/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/11/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 Pavimentação

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF 33.614.778/0001-40	
Data/hora de envio 22/11/2023 15:34:05		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - Pavimentação			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação	1,00	serviço	400.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	MGM BRASIL SERVICOS LTDA 42.699.174/0001-34	483.000,00	
Lote 1	Fechada	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.899,00	



Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	481.297,00	23/11/2023 09:07:55
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	478.081,54	23/11/2023 09:08:47
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	477.080,00	23/11/2023 09:08:58
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	476.080,00	23/11/2023 09:09:31
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	475.070,00	23/11/2023 09:10:40
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	474.070,00	23/11/2023 09:11:03
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	474.060,00	23/11/2023 09:11:11
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	473.060,00	23/11/2023 09:11:37
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	473.050,00	23/11/2023 09:12:14
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	472.050,00	23/11/2023 09:12:39
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	472.040,00	23/11/2023 09:12:51
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	471.040,00	23/11/2023 09:13:01
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	471.030,00	23/11/2023 09:13:13
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	471.000,00	23/11/2023 09:13:38
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	470.000,00	23/11/2023 09:14:00
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.980,00	23/11/2023 09:14:35
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.970,00	23/11/2023 09:14:53
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.960,00	23/11/2023 09:15:08
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.950,00	23/11/2023 09:15:19
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.940,00	23/11/2023 09:15:37
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.930,00	23/11/2023 09:15:45





Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.925,00	23/11/2023 09:16:03
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.924,00	23/11/2023 09:16:42
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.920,00	23/11/2023 09:17:01
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.918,00	23/11/2023 09:17:20
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.917,00	23/11/2023 09:17:37
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.916,00	23/11/2023 09:18:29
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.915,50	23/11/2023 09:18:56
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.914,00	23/11/2023 09:19:04
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.910,00	23/11/2023 09:19:22
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.909,00	23/11/2023 09:19:30
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.908,00	23/11/2023 09:19:45
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.907,00	23/11/2023 09:19:52
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.906,00	23/11/2023 09:20:11
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.905,00	23/11/2023 09:21:34
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.904,00	23/11/2023 09:21:42
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.903,00	23/11/2023 09:21:52
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.902,00	23/11/2023 09:22:03
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	465.854,41	23/11/2023 09:22:21
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	469.901,00	23/11/2023 09:22:23
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	464.853,00	23/11/2023 09:22:34
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	469.899,00	23/11/2023 09:22:50



Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	459.420,18	23/11/2023 09:23:13
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	459.419,00	23/11/2023 09:23:24
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	452.985,24	23/11/2023 09:23:56
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	452.984,00	23/11/2023 09:24:06
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	446.551,71	23/11/2023 09:24:59
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	445.000,00	23/11/2023 09:25:08
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	440.117,17	23/11/2023 09:25:38
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	439.000,00	23/11/2023 09:25:48
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	433.683,24	23/11/2023 09:26:20
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	433.600,00	23/11/2023 09:26:31
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	427.249,00	23/11/2023 09:27:00
Lote 1	Aberta	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	427.248,00	23/11/2023 09:27:26
Lote 1	Aberta	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	424.675,31	23/11/2023 09:28:35
Lote 1	Fechada	M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA 49.942.500/0001-31	419.795,65	23/11/2023 09:31:46
Lote 1	Fechada	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	400.000,00	23/11/2023 09:32:49
Lote 1	Negociação	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40	400.000,00	23/11/2023 09:33:59

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	23/11/2023 09:00:15
Agente de Contratação	Bom Dia	23/11/2023 09:00:27
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	23/11/2023 09:01:42
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	23/11/2023 09:01:42
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	23/11/2023 09:01:59
Agente de Contratação	Bom dia a todos	23/11/2023 09:02:27
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo nº 173/2023	23/11/2023 09:02:51
Agente de Contratação	No ato de abertura do certame, foi verificado que nao houve impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital publicado	23/11/2023 09:04:30



Agente de Contratação	Comunicação entre licitantes e agente de contratação apenas por chat. Por favor mantenham o chat aberto e atualizado	23/11/2023 09:05:15
Agente de Contratação	Pedimos a todos que tenham atenção ao digitar os lances	23/11/2023 09:05:58
Agente de Contratação	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	23/11/2023 09:06:54
Agente de Contratação	Iremos abrir a rodada de lances. Boa sorte a todos	23/11/2023 09:07:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/11/2023 09:07:39
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	23/11/2023 09:22:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	23/11/2023 09:28:54
Agente de Contratação	Fase de habilitação	23/11/2023 09:34:21
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	23/11/2023 09:34:49
Agente de Contratação	Estamos analisando a habilitação da empresa classificada. Por favor aguardem	23/11/2023 09:36:43
Agente de Contratação	A empresa classificada FR Engenharia fica intimada a apresentar nova certidão federal visto que a mesma e enquadrada como ME	23/11/2023 09:58:13
Agente de Contratação	Apos a abertura fase de habilitação, iremos abrir diligencia para encaminhar a documentação ao engenheiro da Prefeitura Municipal para analise quanto ao atestado apresentado	23/11/2023 09:59:23
Agente de Contratação	Apos o parecer tecnico do engenheiro, iremos publicar no diario oficial da Prefeitura e na plataforma o retorno para continuidade do mesmo com a decisão da empresa classificada e abertura manifestação de recursos	23/11/2023 10:00:31
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	23/11/2023 10:00:42
Agente de Contratação	Bom Dia a todos	23/11/2023 10:00:52

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------


Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 23 de Novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratacao



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio



Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados



Lote 1 Pavimentação

Fornecedor: MGM BRASIL SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 42.699.174/0001-34	
Email: marciogeraldojm@hotmail.com		Telefone: (31) 98515-3563	
Data/hora de envio 23/11/2023 00:23:48		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Pavimentação			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação	1,00	serviço	483.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		CNPJ/CPF: 05.401.407/0001-44	
Email: pavel.av@hotmail.com		Telefone: (32) 99974-9450	
Data/hora de envio 17/11/2023 14:45:08		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Pavimentação			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação	1,00	serviço	481.298,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40	
Email: frengenhariaconstrutora@gmail.com		Telefone: (32) 98898-0664	
Data/hora de envio 22/11/2023 15:34:05		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Pavimentação			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação	1,00	serviço	483.654,50
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA		CNPJ/CPF: 49.942.500/0001-31	
Email: PAVIMENTACAOMEPEP@GMAIL.COM		Telefone: (31) 7117-4229	
Data/hora de envio 23/11/2023 08:53:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

1 - Pavimentação

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pavimentação	1,00	serviço	483.652,79
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 23 de Novembro de 2023.




Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 10792/8149
Processo de Compra: 57



Final da Proposta/Início da Sessão: 23/11/2023 às 09:00

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 23 de Novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação

Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio



Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio



ATA DE LOTES DESERTOS


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023



Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 23 de Novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



ATA DE LOTES FRUSTRADOS

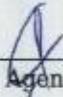
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023



Não há nenhum lote frustrado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 23 de Novembro de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



PARECER TÉCNICO

Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 173/2023 - Concorrência Eletrônica 005/2023.



O presente parecer refere-se ao resultado da análise dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes do Processo Licitatório 173/2023 - Concorrência Eletrônica 005/2023 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item 10.1.3.2, 10.1.3.3 e 10.1.3.4 do Edital do Certame:

10.1.3.2 A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por qualquer pessoas, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA ou CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com objeto da licitação, observado o que dispõe o ART 67 da Lei 14133/2021 e pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrado no órgão profissional ou do CAU.

10.1.3.3 A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL – será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprovem ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, 51º, Lei 14133/2021)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Sendo assim, a empresa participante do certame, FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise para cada uma das empresas:



- FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA
 - Responsável Técnico: Eng. Civil Felipe Augusto Moreira Fernandes – CREA-MG 213089/D
 - CAT n° 2885864/2022
 - Quantidade executada de pavimento asfáltico: 2.858,36

CONCLUSÃO:

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da empresa FR ENGENHARIA por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693

Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE
SOUZA:07811261693
Dados: 2023.11.23 14:46:13 -03'00'

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**



Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:05 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **CDF3.13B9.D978.7FD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2023.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica da Rua Capitão Cantão no Município de Dolores do Turvo MG conforme repasse CAIXA nº operação 1075929-68/2021, siconv nº 915528/2021, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro que elaborou o projeto;

Considerando o Parecer Jurídico ambos quanto a classificação da empresa FR Engenharia, Arquitetura e Construtora Ltda;


Fica designado o dia 28 de junho de 2023 as 09 horas a abertura da Plataforma digital AMM LICITA para classificação da empresa e abertura de prazo para manifestação de recurso.

Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Dolores do Turvo, 27 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

parecer tecnico e despacho processo 173/2023

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <mgmbrasilservicosmg@hotmail.com>, <pavel.av@hotmail.com.br>, <pavimentacaomep@gmail.com>, <frengenhariadt@gmail.com>
Data 2023-11-24 09:31

 parecer tecnico.pdf (~1,2 MB)  Despacho.pdf (~161 KB)



FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023

Transferência Voluntária da União: , Nº Convênio: 10792/8149
Processo de Compra: 57

Final da Proposta/Início da Sessão: 23/11/2023 às 09:00



Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40			
E-mail: frengenhariaconstrutora@gmail.com		Telefone: (32) 98898-0664			
Lote 1 Pavimentação					
Descrição Comprador					
1 - Pavimentação					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pavimentação		1,00	serviço	400.000,00	400.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:			
Total de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA					400.000,00

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Dores do Turvo, 29 de Novembro de 2023.




Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Helcio - Equipe de Apoio



Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.514.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Cronograma Previsto - PLE

Informe Abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos		4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	FRENTE 01									
2	FRENTE 02									
3	FRENTE 03									

Nº dos eventos

Títulos dos Eventos
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.3 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
1.4 INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO
1.5 EXECUÇÃO DE PASSEIO
1.6 SARJETA
1.7 ACESSIBILIDADE
1.8 SINALIZAÇÃO VÁRIA

Dores do Turvo, 07 de dezembro de 2023


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 213086/O-02
 Rua Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
 Dores do Turvo - MG - CEP: 36.513-000


FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 REPRESENTANTE LEGAL
 Residência, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40
Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Doros do Turvo-MG / 36.513-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 - IDENTIFICAÇÃO
Gestor: MDX

Município: DORES DO TURVO/MG

Objeto: Pavimentação de vias urbanas no município de Doros do Turvo

Nº OPERAÇÃO - OGU: 1079281-49/2021

Rua Ver. José Rodrigues Pires
LOCAL: - Centro Doros

ITEM	DESCRIBÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	FEITO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1	TOTAL																	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 6.681,99	2,59%	28,75%	26,75%	31,70%	66,0%	77,9%	22,70%	100,00%							1,00	
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.304,20	0,37%	100,00%	0,00%	100,0%	100,0%	100,0%	0,00%	100,00%							1,00	
1.3	RECAP. ASFÁLTICO	R\$ 228.740,11	67,19%	35,97%	33%	71%	29%	100%	0%	100%							7,00	
1.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 147.974,58	44,90%	14,37%	1,4%	20%	31%	0%	0%	0%							1,00	
1.5	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO VIÁRIA E FINAIS	R\$ 12.466,32	3,42%	0,00%	0%	0%	0%	0%	100%	100%							1,00	
TOTAL EM PERCENTUAL (%)		R\$ 400.000,00	100,00%															
TOTAL EM REAIS (R\$)		R\$ 400.000,00		R\$ 106.249,44	R\$ 103.971,54	R\$ 72.087,66	R\$ 117.691,00	R\$ 202.308,64	R\$ 117.691,00	R\$ 399.999,69	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 100,00%	R\$ 399.999,69	R\$ 0,00%	R\$ 0,00%	R\$ 399.999,69	

Doros do Turvo, 07 de dezembro de 2023

[Handwritten Signature]
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40

ENGENHEIRO CIVIL
FLIPE AUGUSTO MOURA FERREIROS
CREA 21.3069/D

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP: 36.513-000 - Doros do Turvo - MG

[Handwritten Signature]
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.614.778/0001-40

ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE AUGUSTO MOURA FERREIROS
CREA 21.3069/D

Praça Cônego Agostinho José de Resende, 100 - Sala 05 - Centro
CEP: 36.513-000 - Doros do Turvo - MG



FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 33.814.778/0001-40
 Praça Cônego Agostinho José da Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 36.513-000

Agrupadores de Eventos

Nº dos eventos	Títulos dos Eventos	Valor Total do Evento
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.084,32
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.084,32
1.3	RECAP ASFÁLTICO	R\$ 228.740,11
1.5	INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO	R\$ 45.853,85
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO	R\$ 21.898,04
1.7	EXECUÇÃO RAMPA DE GARAGEM	R\$ 45.478,13
1.8	SAIQUETA	R\$ 34.098,24
1.10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 13.688,32

~~338147780001-40~~
 FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL - Licença
 Nº 256 / CREA 21309910
 Residência: Praça Cônego Agostinho José da Resende, 100 - Sala 05 - Centro - Dores do Turvo - MG - CEP 36.513-000

~~338147780001-40~~
 FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 ENGENHEIRO CIVIL - Licença
 Nº 256 / CREA 21309910
 Residência: Praça Cônego Agostinho José da Resende, 100 - Sala 05 - Centro - Dores do Turvo - MG - CEP 36.513-000



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 5/2023**, Processo Administrativo nº **173/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - 33.614.778/0001-40 frenghariadt@gmail.com - (32) 98434-9293	483.654,89	400.000,00	83.654,89 Proveito - 17,3%
Totais	483.654,89	400.000,00	83.654,89 Proveito - 17,3%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 07/12/2023 12:38:18		
Pavimentação				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pavimentação	1,00	serviço	400.000,00	400.000,00

Dores do Turvo, 07 de Dezembro de 2023.



Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **5/2023**, Processo Administrativo nº **173/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANTONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; Nº DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - 33.614.778/0001-40 frenghariadt@gmail.com - (32) 98434-9293	483.654,89	400.000,00	83.654,89 Proveito - 17,3%
Totais	483.654,89	400.000,00	83.654,89 Proveito - 17,3%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 33.614.778/0001-40				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 07/12/2023 12:38:26		
Pavimentação				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pavimentação	1,00	serviço	400.000,00	400.000,00

Dores do Turvo, 07 de Dezembro de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dá a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12023000107750019101**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712023000107750019101

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233d71ee

São Paulo, 18/12/2023

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos Indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.



Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.



2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(II) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(III) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica ciente de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte



documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) Inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
- b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) Inadimplemento(s) do Tomador;
- d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
- e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
- f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
- g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
- h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
- i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
- j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

- a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
- b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).
- c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da Indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de Inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica ciente de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.



6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:



7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva**

responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convenionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.



11.2. **Ato exclusivo do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro



que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não exonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

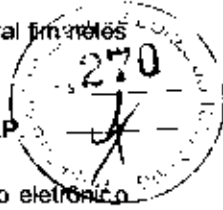
20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal firmatões indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

Contrato nº 213/2023

Modalidade Concorrência Eletrônica 005/2023 Processo Licitatório nº 173/2023

Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

Fonte de recursos financeiros: REPASSE CAIXA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; Nº SICONV 917836/2021.

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Secretaria de Obras e urbanismo. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dores do Turvo sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 173/2023, modalidade Concorrência eletrônica 005/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. - O objeto desta Concorrência Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUA VEREADOR JOSE RODRIGUES PIRES, BAIRRO SANTO ANATONIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA PROVENIENTE CONVENIO CAIXA; N° DA OPERAÇÃO 1079281-49/2021; N° SICONV 917836/2021.
2. - O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. - A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
2. - Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
 1. - Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
 2. - No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
3. - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.
 5. - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.
 6. - A CONTRATADA se obriga a:
 1. - Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
 2. - Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
 3. - Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
 4. - Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
 5. - Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
 6. - Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
 7. - Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

8. - Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;
- a. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
- b. Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
- c. A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.
 1. - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
 2. - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
 3. - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
 4. - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
 5. - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

trajados e identificados, com utilização de crachás;

6. - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
7. - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
8. - Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas



- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

1. - Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, conforme legislação de regência;
2. - Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
3. - Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
4. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
5. - Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
6. - Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
7. - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
8. - Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



canteiro de obras;

9. - Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
 10. - Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
 11. - Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
 12. - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;
 13. - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
 14. - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
 15. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
 16. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
 17. - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;
- a. A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
 - b. A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

1. - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2. - É vedado à CONTRATADA:
 1. - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
 2. - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 3. - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.
3. - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. - A CONTRATANTE se obriga a:
 1. - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
 2. - Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
 3. - Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
 4. - Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
2. - A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
 1. - A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG.
3. - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. - O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2024, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. - A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.
 1. - A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.
3. - No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
 1. - Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
 2. - Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
 3. - Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
4. - O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
 1. - falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
 2. - ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
 3. - alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
 4. - adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Silva'.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. - A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
 1. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.
 2. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
 3. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.
 4. - A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.



CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
2. - Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.
3. - O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



FINANCEIRO

7.1 - As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assin consignados: 02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - REAJUSTE - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. - A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.
 1. - O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.
2. - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.
3. - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.
 1. - A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato - saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.
 2. - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.
 3. - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.
4. - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

1. - A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.
2. - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.
 1. - As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.
- a. Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
- b. Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.
 2. - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados - RE.
 3. - É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
 4. - Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5. - Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

1. - O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.
 2. - Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.
2. - As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal complementar.

CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

1. - Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
 1. - A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
 2. - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a. realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b. realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c. Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

2. - O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

1. - atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;
2. - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;
3. - Entrega dos seguintes documentos:
 - a. comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
 - b. "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
 - c. Diário da Obra original; e
 - d. certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

1. - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
2. - Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

1. - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Barros'.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

penalidades tratadas nesta Cláusula:

1. - recusa injustificada em assinar o contrato;
 2. - retardamento injustificado para o início da obra;
 3. - atraso injustificado na conclusão dos serviços;
 4. - não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
 5. - descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
 6. - recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
 7. - recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
 8. - descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.
2. - Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.



CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES

1. - De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
 1. - Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
 2. - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 3. - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
2. - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

3. - Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
4. - Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:
 - a. 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
 - b. 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.
 1. - Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.
 2. - O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

1. - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
 1. - A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
2. - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA

1. - A CONTRATADA designará o Engenheiro Civil, Sr Felipe Augusto Moreira Fernandes brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº MG.16844829, SSP, MG, inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, CREA n.º 1416163387, como responsável técnico pela execução da obra.
2. - A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Felipe Augusto Moreira'.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

1. - Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
 1. - Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

1. - Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.
 1. - Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
2. - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

1. - Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.
 1. - Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.
 2. - A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.
2. - Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
 1. - Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
 2. - Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

3. - A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
4. - Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.
5. - Fica nomeado o Sr Leandro Santana de Souza Engenheiro CREA MG 183648/D para acompanhar as obras por parte do contratante.

CLÁUSULA XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
2. - A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

1. - A Fiscalização terá poderes para:

- a. sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- b. recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

2. - No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

- a. O Diário de Obra deverá ter capa resistente. todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
- b. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
- c. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

d. Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

2. - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIX - DA ALTERAÇÃO

1. - Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
2. - No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
 1. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
 2. - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.
3. - Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.
4. - Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
5. - Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.
6. - Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
7. - Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

1. - Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

2. - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
 1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. - A rescisão do Contrato poderá ser:
 1. - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
 1. Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:
 2. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
 4. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
 5. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- b. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- c. É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
- d. Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.
 2. - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3. - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
2. - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3. - De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
 1. - devolução da garantia;
 2. - pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
 3. - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII - DA CLÁUSULA PENAL

1. - Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.
2. - Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
2. - Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.
 1. - Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.
3. - Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
4. - Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
5. - Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletrônica n.º 005/2023.

CLÁUSULA XXIV - DO FORO

24.1 - Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 20 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdir Ribeiro de Barros", written over a horizontal line.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Data: 21/12/2023 08:45:29-0500

Verifique em <https://validar.jfj.gov.br>

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA Contratada

Felipe Augusto Moreira Fernandes - Representante

TESTEMUNHAS:

1 - Nome _____ CPF _____

2- Nome _____ CPF _____

EC

Item n° 1

Unim. Descrição: Pavimentação

Loce Quantidade: 1 Unidade de medida: serviço Valor unitário estimado: R\$ 483.654,89 Valor total estimado: R\$ 483.654,89

ca... Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

☰ Critério de julgamento: Menor preço

Data RESULTADO(S)

tel oc

Objc Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 400.000,00 Valor total homologado: R\$ 400.000,00 Ordem de classificação 1

CON CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 33.614.778/0001-40

JOSE Nome ou razão social do fornecedor: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

PRO. Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

GE78 Data do resultado da homologação: 07/12/2023

VW

RS



Retornar

It

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Pavimentação	1	R\$ 483.654,89	R\$ 483.654,89	

1 de 1 item

Nota



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 30.764, de 5 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o auxílio comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

📞 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO**

PARECER Nº005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas – Rua Vereador Jose Rodrigues Pires, bairro Santo Antonio de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente convênio caixa; nº da operação 1079281-49/2021; nº SICONV 917836/2021.



Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, vimos apresentar relatório sobre procedimento licitatório para **contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de obras e engenharia, da Secretaria Municipal de Obras**, em conformidade com as previsões legais e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais legislações pertinentes, em especial a Lei 14.133/21.

1. Destaca-se inicialmente que o Controle Interno do Município está instituído conforme Lei Municipal nº 1.076 de 31 de março de 2022.

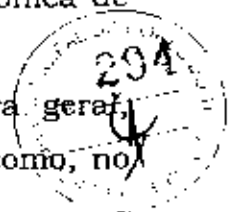
2. Diante das exigências e orientações do Tribunal de Contas do Estado e Lei 14.133/21, é necessário o acompanhamento e emissão Parecer do Controle Interno em relação às contas do Executivo Municipal, procedimentos de licitação, contratação de pessoal, entre outras ações que envolvem fiscalização preventiva nos atos de governança.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

De forma específica em relação ao objeto ora em análise, qual seja o Processo Licitatório nº 173/2023, apresentamos o parecer com análise sobre os atos legais praticados no procedimento concorrência eletrônica de licitação, para o objeto supracitado.

Ressalte-se que a exigibilidade de licitar é a regra geral, conforme dispõe a Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, bem como, no Art. 28, II e Art. 46, II da Lei 14.133/21.



Quanto aos autos constatamos que:

✓ Há solicitação direta da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, Ofício/Requisição Nº 1165/001 da Secretaria de Obras, datado de 14/10/2023 (art. 72, inciso I da Lei 14.133/21);

✓ Consta projeto de engenharia assinado pelo engenheiro Leandro Santana de Souza datado de 04/10/2023;

✓ Existe indicação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira informada pela Contabilidade e Tesouraria;

✓ Existe a regular constituição da Comissão Responsável juntamente com o agente de compras e autorização do Prefeito para autuação do procedimento;

✓ O processo possui Minuta do Contrato aprovado e Parecer Jurídico favorável à Concorrência Eletrônica, assinado pela Assessoria Jurídica Municipal, datado de 26/10/2023;

✓ O edital da licitação pública atende as disposições do Art. 28,II e Art. 46, II da Lei Federal nº 14.133/21;

✓ Existem publicações nos órgãos oficiais bem como no PNCP;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



✓ *Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21.*

✓ *Existe diligência do engenheiro municipal dando parecer favorável à documentação técnica.*

✓ *Existe publicação de despacho para a abertura da plataforma para habilitação da empresa;*

✓ *No processo em análise, inexistiu recurso, manifestação no TCEMG e MP e impugnação de edital;*

CONCLUSÃO;

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme Lei 14.133/21.

É o Parecer, ante ao exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da Administração, e em observação ao parecer Jurídico o qual está



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

de acordo com o Ato, deste modo encaminhado processo para consideração e/ou deliberação superior.



Dores do Turvo, 22 de dezembro de 2023.

Maria Carolina Pereira de Oliveira Moreira
Controladora Interna